



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

## BALANÇO

### BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Exercício 2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

## Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Exercício Financeiro de 2024

### FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

#### Natureza Jurídica e Estrutura

O Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNESP encontra-se domiciliada à Avenida Farquar n.º 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Bloco Curvo II – 3º Andar – Rio Cautário, CNPJ n.º 33.500.189/0001-30.

É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, criada através da Lei Complementar n.º 1.007, de 13.12.2018, publicado no DOE N.º 229 de 14.12.2018.

Reestruturada através do Projeto de Lei Complementar de 27 de agosto de 2019, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 1.007, de 13 de dezembro de 2018, que "Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP e dá outras providências."

#### Natureza das operações e principais atividades da entidade

Considerando o Art. 1º, Fica criado o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, com a finalidade de prover recursos para modernização e reequipamento da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, por meio da aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços e obras. Onde, as receitas do FUNESP, serão obrigatória e diretamente, destinadas às seguintes despesas: I - de capital (obras e instalações; e equipamentos e materiais permanentes), II - corrente (material de consumo e materiais e serviços de informática), serviços de pessoas físicas e jurídicas e tributos.

O FUNESP deverá ter Conselho Deliberativo e Núcleo Administrativo. O Conselho tem a finalidade de apreciar e deliberar as propostas e aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira. Informamos também que os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC.

O Fundo Estadual de Segurança Pública, foi criado através da Lei Complementar nº 1007 de 13 de dezembro de 2018, tendo por finalidade prover recursos para a modernização e reequipamento dos órgãos de segurança pública.

A maior parte dos recursos captados são através do FNSP e todas as ações são executadas de acordo com o Plano Nacional de Segurança Pública e Plano Estadual de Segurança Pública e demais normativos do órgão repassador.

Base de Elaboração e Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, foram elaboradas segundo as orientações do MCASP, 9ª edição, e leis pertinentes, como a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade. Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

Demonstrações Contábeis Obrigatórias

| 1                                                                          | 2                                                                         | 3                                                                   | 4                                                                  | 5                                                                                                   | 6                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Balanco Orçamentário                                                       | Balanco Financeiro                                                        | Balanco Patrimonial                                                 | Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)                     | Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)                                                             | Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)                                                                           |
| Permite avaliar se os recursos foram utilizados de acordo com o planejado. | Ajuda a entender como o dinheiro público foi utilizado ao longo do tempo. | Permite avaliar o patrimônio da entidade e sua situação financeira. | Evidência os resultados das atividades financeiras e patrimoniais. | Fornecer informações sobre a capacidade do órgão público de gerar caixa e honrar seus compromissos. | Apresenta as variações ocorridas no patrimônio líquido durante o período, detalhando as causas dessas mudanças. |

Principais Critérios e Políticas Contábeis

O Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, adota as seguintes políticas contábeis, em conformidade com o MCASP e o Sistema SIGEF:

- Moeda funcional**  
O Real (R\$) é a moeda padrão utilizada. Os saldos em moedas estrangeiras são convertidos para Real com base na taxa de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.
- Base de Mensuração**  
As demonstrações contábeis são elaboradas com base no custo histórico.
- Caixa e Equivalentes**  
Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas de convênios, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, mensurados pelo valor original acrescido de rendimentos, quando aplicável.

- Disponibilidades**  
Mensuradas pelo valor original, convertidas para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.
- Créditos e Dívidas**  
Mensurados pelo valor original, convertidos para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.
- Imobilizado**  
Mensurado inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, e atualizado por depreciação e amortização. Os ativos obtidos gratuitamente são avaliados por procedimento técnico ou pelo valor definido na doação.
- Estoques**  
Compreendem-se mercadorias destinadas à distribuição e manutenção. São avaliadas com base no custo de aquisição ou produção no momento da entrada. Não há ajustes para perdas devido à natureza dos materiais e aos controles existentes.

ANEXO 14: BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - FUNESP/RO

VALORES EM REAIS

| ATIVO                                             |                    |                |                | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                               |                    |                |                |
|---------------------------------------------------|--------------------|----------------|----------------|------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|----------------|
| ATIVO CIRCULANTE                                  | NOTAS EXPLICATIVAS | 31/12/2024     | 31/12/2023     | PASSIVO CIRCULANTE                                         | NOTAS EXPLICATIVAS | 31/12/2024     | 31/12/2023     |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL   | 01                 | 134.218.252,81 | 143.103.513,14 | OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. A PAGAR A CURTO PRAZO    | -                  | -              | -              |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO           | -                  | -              | 2.245.306,80   | PESSOAL A PAGAR                                            | -                  | -              | -              |
| ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS                          | -                  | -              | 2.243.090,17   | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR                           | -                  | -              | -              |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO                  | -                  | -              | -              | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                   | -                  | -              | -              |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | -                  | -              | 2.216,63       | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                | -                  | 1.849.696,17   | -              |
| ESTOQUES                                          | -                  | -              | -              | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO      | -                  | 1.849.696,17   | -              |
| ALMOXARIFADO                                      | -                  | -              | 508.665,01     | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                               |                    | 31/12/2024     | 31/12/2023     |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE                         |                    | 134.218.252,81 | 145.348.819,94 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                           | -                  | -              | -              |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                              |                    |                |                | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO               | -                  | -              | -              |
| IMOBILIZADO                                       | 02                 | -              | 8.177.186,32   | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS            | -                  | -              | -              |
| BENS MÓVEIS                                       | -                  | -              | -              | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS         | -                  | -              | -              |
| BENS IMÓVEIS                                      | 02                 | -              | 8.177.186,32   | ADIANTEMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 03                 | 80.063,30      | 35.863,19      |
| 1) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | -                  | -              | -              | VALORES RESTITUIVÉIS                                       | -                  | 80.063,30      | 35.863,19      |
| INTANGÍVEL                                        | -                  | -              | -              | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                            | -                  | -              | -              |
| SOFTWARES                                         | -                  | -              | -              | TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE                                |                    | 80.063,30      | 1.885.579,36   |
| TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE                     | -                  | -              | 8.177.186,32   | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                         |                    | 31/12/2024     | 31/12/2023     |
| TOTAL DO ATIVO                                    |                    | 134.218.252,81 | 153.526.006,26 | DEMAIS RESERVAS                                            | -                  | -              | -              |
|                                                   |                    |                |                | RESERVA DE REAVALIAÇÃO                                     | -                  | -              | -              |
|                                                   |                    |                |                | RESULTADOS ACUMULADOS                                      | 04                 | 134.138.189,51 | 151.640.426,90 |
|                                                   |                    |                |                | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                          | -                  | 134.138.189,51 | 151.640.426,90 |
|                                                   |                    |                |                | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                |                    | 134.138.189,51 | 151.640.426,90 |
|                                                   |                    |                |                | TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                      |                    | 134.218.252,81 | 153.526.006,26 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEPF)

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - FUNESP/RO

| FONTES DE RECURSO            |                                                                              | NOTAS EXPLICATIVAS | 31/12/2024    | 31/12/2023     |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| 713                          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP |                    | 89.189.002,14 | 98.088.389,83  |
| 749                          | Outras vinculações de transferências                                         | 05                 | 1.373.095,17  | 1.280.543,52   |
| 759                          | Recursos Vinculados a Fundos                                                 |                    | 15.999,73     | 15.999,73      |
| 899                          | Outros Recursos Vinculados                                                   |                    | 66.500,07     | 1.094.166,15   |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS |                                                                              |                    | 90.644.597,11 | 100.479.099,23 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEPF)

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES 2024 - FUNESP/RO

| ATIVO                              |                    |                |                | PASSIVO            |                    |               |               |
|------------------------------------|--------------------|----------------|----------------|--------------------|--------------------|---------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO                      | NOTAS EXPLICATIVAS | 31/12/2024     | 31/12/2023     | ESPECIFICAÇÃO      | NOTAS EXPLICATIVAS | 31/12/2024    | 31/12/2023    |
| Ativo Financeiro                   |                    | 134.218.252,81 | 143.103.513,14 | Passivo Financeiro |                    | 43.573.695,70 | 42.624.413,91 |
| Ativo Permanente                   | 06                 | -              | 10.422.493,32  | Passivo Permanente | 06                 | -             | -             |
| Total Ativo (I)                    |                    | 134.218.252,81 | 153.526.006,26 | Total Passivo (II) |                    | 43.573.695,70 | 42.624.413,91 |
| SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II) |                    |                |                | 90.644.557,11      |                    |               |               |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEPF)

QUADRO DE COMPENSAÇÕES - FUNESP/RO

| ATIVO                                                           |                    |               |               | PASSIVO                                                 |                    |            |            |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|---------------|---------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO ATOS POTENCIAIS ATIVOS                            | NOTAS EXPLICATIVAS | 31/12/2024    | 31/12/2023    | ESPECIFICAÇÃO ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                  | NOTAS EXPLICATIVAS | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                | -                  | -             | -             | Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar       | -                  | -          | -          |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | -                  | -             | -             | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | -                  | -          | -          |
| Direitos Contratuais em Execução                                | -                  | -             | -             | Obrigações Contratuais a Executar                       | -                  | -          | -          |
| Outros Atos Potenciais Ativos                                   | -                  | -             | -             | Outros Atos Potenciais Passivos                         | -                  | -          | -          |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                |                    | 18.089.005,17 | 15.193.131,43 | TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                      |                    | -          | -          |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEPF)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEP/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

Gisely Francis Santana de Oliveira  
Contadora Responsável - FUNESP/RO  
CRC RO-010798/O-1

Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial revela a situação patrimonial de entidades públicas, apresentando ativos e passivos segregados em circulante e não circulante. A Lei nº 4.320/1964 introduz uma abordagem orçamentária, separando os elementos em grupos financeiro e permanente. A Portaria STN nº 438/2012 atualizou as demonstrações contábeis, e as notas explicativas são essenciais para detalhar as rubricas, ajudando na compreensão das operações da entidade.

Ativos

**Nota 01: Caixa e Equivalente de Caixa**

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, que reflete todos os recursos disponíveis na Conta Única do Tesouro Estadual e em aplicações bancárias de alta liquidez, contas originárias de convênios, contas derivadas e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, fechou o exercício de 2024 com um total de R\$ 134.218.252,81. Esse montante evidencia a robusta capacidade de liquidez do Estado para cumprir suas obrigações financeiras de curto prazo. Ao analisar a composição desse saldo, verifica-se que todo o recurso esta alocado em contas do Banco do Brasil.

É importante ressaltar que a Demonstração do Fluxo de Caixa apresenta diferenças em relação ao Balanço Financeiro/Patrimonial devido à exclusão dos Depósitos Restituíveis dos saldos iniciais e finais. Essa distinção metodológica garante uma visão mais precisa dos recursos efetivamente disponíveis para a gestão corrente.

**Nota 2: Bens Imóveis**

Conforme Lei nº 1007, de 2018, os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC, salvo disposição contrária (Art.20). Devendo ainda manter registros e controle da documentação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recurso do FUNESP, bem como as medidas administrativas necessárias ao seu tombamento e incorporação ao patrimônio da SESDEC e dispor sobre transferências de patrimônio para Órgãos subordinados e vinculados.

**Nota 03: Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo**

O saldo de R\$ 80.063,30 refere-se a valores recebidos antecipadamente de terceiros e outras obrigações financeiras a curto prazo.

#### Nota 04: Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da entidade totaliza R\$ 134.138.189,51, representando uma redução de R\$ 17.502.237,39 em relação ao exercício anterior (R\$ 151.640.426,90), decorrente da incorporação de resultados acumulados e de reavaliações patrimoniais.

#### Nota 05: Superávit Financeiro Apurado

O presente demonstrativo apresenta o quadro do superávit financeiro, conforme exigido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). O superávit financeiro é o saldo positivo resultante da diferença entre os ativos financeiros e os passivos financeiros ao final do exercício, refletindo a disponibilidade de recursos para financiamento das despesas públicas.

| Fonte de Recurso e Descrição                                                     | Superávit Financeiro Apurado |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 713-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP | 89.189.002,14                |
| 749-Outras vinculações de transferências                                         | 1.373.055,17                 |
| 1759 - Recursos Vinculados a Fundos                                              | 15.999,73                    |
| 1899 - Outros Recursos Vinculados                                                | 66.500,07                    |
| <b>Total Consolidado</b>                                                         | <b>90.644.557,11</b>         |

A apuração do superávit financeiro do FUNESP para o exercício de 2024 é realizada com base nos saldos das fontes de recursos, conforme demonstrado no quadro. Os valores apurados representam os recursos disponíveis vinculados e não vinculados para execução orçamentária nos exercícios seguintes.

O valor total consolidado do superávit financeiro apurado é de R\$ 90.644.557,11, evidenciando a disponibilidade financeira do ente para cobertura de despesas futuras, conforme a legislação vigente.

Não houve déficit em nenhuma fonte de recursos em 2024.

#### Nota 06: Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Esse quadro demonstra a situação patrimonial da entidade, evidenciando a relação entre o que possui e o que deve, ou seja, permite analisar se os recursos financeiros são suficientes para cobrir os passivos de curto prazo. O total do ativo em 2024 atingiu R\$ 134.218.252,81, um crescimento expressivo em relação a 2023 R\$ 153.526.006,26. Do lado do passivo, o total registrado em 2024 foi de R\$ 43.573.695,70, resultando em um saldo patrimonial positivo de R\$ 90.644.557,11.

@GOVERNORO

**GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**

Contadora Setorial FUNESP

Portaria Decreto nº 34, de 19 de Fevereiro de 2025. (0057501587)

CRC-RO 010798/O-1

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30.12.2022 (0045958890)



Documento assinado eletronicamente por **GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**, Técnico, em 17/03/2025, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL**, Secretário(a), em 17/03/2025, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058321916** e o código CRC **5E3C20B1**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0037.002235/2025-85

SEI nº 0058321916



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

## BALANÇO

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo 12 Lei Federal nº 4.320/64  
EXERCÍCIO 2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

## Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Exercício Financeiro de 2024

### FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

#### Natureza Jurídica e Estrutura

O Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNESP encontra-se domiciliada à Avenida Farquar n.º 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Bloco Curvo II – 3º Andar – Rio Cautário, CNPJ n.º 33.500.189/0001-30.

É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, criada através da Lei Complementar n.º 1.007, de 13.12.2018, publicado no DOE N.º 229 de 14.12.2018.

Reestruturada através do Projeto de Lei Complementar de 27 de agosto de 2019, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 1.007, de 13 de dezembro de 2018, que “Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP e dá outras providências.”

#### Natureza das operações e principais atividades da entidade

Considerando o Art. 1º, Fica criado o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, com a finalidade de prover recursos para modernização e reequipamento da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, por meio da aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços e obras. Onde, as receitas do FUNESP, serão obrigatória e diretamente, destinadas às seguintes despesas: I - de capital (obras e instalações; e equipamentos e materiais permanentes), II - corrente (material de consumo e materiais e serviços de informática), serviços de pessoas físicas e jurídicas e tributos.

O FUNESP deverá ter Conselho Deliberativo e Núcleo Administrativo. O Conselho tem a finalidade de apreciar e deliberar as propostas e aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira. Informamos também que os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC.

O Fundo Estadual de Segurança Pública, foi criado através da Lei Complementar nº 1007 de 13 de dezembro de 2018, tendo por finalidade prover recursos para a modernização e reequipamento dos órgãos de segurança pública.

A maior parte dos recursos captados são através do FNSP e todas as ações são executadas de acordo com o Plano Nacional de Segurança Pública e Plano Estadual de Segurança Pública e demais normativos do órgão repassador.

## Base de Elaboração e Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, foram elaboradas segundo as orientações do MCASP, 9ª edição, e leis pertinentes, como a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade. Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

### Demonstrações Contábeis Obrigatórias

| 1                                                                          | 2                                                                         | 3                                                                   | 4                                                                  | 5                                                                                                   | 6                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Balanco Orçamentário                                                       | Balanco Financeiro                                                        | Balanco Patrimonial                                                 | Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)                     | Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)                                                             | Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)                                                                           |
| Permite avaliar se os recursos foram utilizados de acordo com o planejado. | Ajuda a entender como o dinheiro público foi utilizado ao longo do tempo. | Permite avaliar o patrimônio da entidade e sua situação financeira. | Evidência os resultados das atividades financeiras e patrimoniais. | Fornecer informações sobre a capacidade do órgão público de gerar caixa e honrar seus compromissos. | Apresenta as variações ocorridas no patrimônio líquido durante o período, detalhando as causas dessas mudanças. |

## Principais Critérios e Políticas Contábeis

O Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, adota as seguintes políticas contábeis, em conformidade com o MCASP e o Sistema SIGEF:



### Moeda funcional

O Real (R\$) é a moeda padrão utilizada. Os saldos em moedas estrangeiras são convertidos para Real com base na taxa de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.



### Base de Mensuração

As demonstrações contábeis são elaboradas com base no custo histórico.



### Caixa e Equivalentes

Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas de convênios, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, mensurados pelo valor original acrescido de rendimentos, quando aplicável.



### Disponibilidades

Mensuradas pelo valor original, convertidas para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.



### Créditos e Dívidas

Mensurados pelo valor original, convertidos para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.



### Imobilizado

Mensurado inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, e atualizado por depreciação e amortização. Os ativos obtidos gratuitamente são avaliados por procedimento técnico ou pelo valor definido na doação.



### Estoques

Compreendem-se mercadorias destinadas à distribuição e manutenção. São avaliadas com base no custo de aquisição ou produção no momento da entrada. Não há ajustes para perdas devido à natureza dos materiais e aos controles existentes.

## ANEXO 12: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNESP/RO

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                         | NOTA EXPLICATIVA | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|------------------------------------------------|------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| VALORES EM REAIS                               |                  |                      |                         |                         |                     |
| RECEITAS CORRENTES (II)                        |                  | 34.239.180,00        | 34.296.994,61           | 49.936.376,18           | 15.639.381,57       |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA    |                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                      |                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                            |                  | 57.814,61            | 57.814,61               | 9.621.983,34            | 9.564.168,73        |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                           |                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                             |                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                            |                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                       |                  | 34.239.180,00        | 34.239.180,00           | 40.314.392,84           | 6.075.212,84        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                      |                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                      |                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                           |                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS                              |                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                    |                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                      |                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                     |                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)         |                  | 34.239.180,00        | 34.296.994,61           | 49.936.376,18           | 15.639.381,57       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)    |                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                  |                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobilizável                                    |                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual                                     |                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                  |                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobilizável                                    |                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual                                     |                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (III + IV) |                  | 34.239.180,00        | 34.296.994,61           | 49.936.376,18           | 15.639.381,57       |
| DEFICIT (VII)                                  |                  | -                    | -                       | 11.672.806,88           | -                   |
| TOTAL (VIII) = (V + VI)                        |                  | 34.239.180,00        | 34.296.994,61           | 61.609.183,06           | 15.639.381,57       |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                |                  | -                    | 100.463.099,50          | 54.847.995,24           | -                   |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores  |                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Superveniência Financeira                      |                  | -                    | 100.463.099,50          | 54.847.995,24           | -                   |
| Reabertura de Créditos Adicionais              |                  | -                    | -                       | -                       | -                   |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## ANEXO 1: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - FUNESP/RO

| VALORES EM REAIS                                   |                  |                     |                        |                         |                         |                    |                                |
|----------------------------------------------------|------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                             | NOTA EXPLICATIVA | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                          |                  | 11.638.000,00       | 47.634.706,55          | 19.446.987,10           | 10.201.284,19           | 10.201.284,19      | 28.387.719,45                  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         | 11               | -                   | 210.000,00             | -                       | -                       | -                  | 210.000,00                     |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                         |                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          |                  | 11.638.000,00       | 47.624.706,55          | 19.446.987,10           | 10.201.284,19           | 10.201.284,19      | 28.177.719,45                  |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                           |                  | 22.601.180,00       | 86.925.387,56          | 42.162.195,96           | 8.416.413,17            | 8.416.413,17       | 44.763.191,60                  |
| INVESTIMENTOS                                      | 12               | 22.601.180,00       | 86.925.387,56          | 42.162.195,96           | 8.416.413,17            | 8.416.413,17       | 44.763.191,60                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                              |                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                              |                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                        |                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI) + (XII) |                  | 34.239.180,00       | 134.760.094,11         | 61.609.183,06           | 18.617.697,36           | 18.617.697,36      | 73.150.911,05                  |
| SUPERÁVIT (XIV)                                    |                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| TOTAL (XV) = (XIII) + (XIV)                        |                  | 34.239.180,00       | 134.760.094,11         | 61.609.183,06           | 18.617.697,36           | 18.617.697,36      | 73.150.911,05                  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEPF)

## ANEXO 2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - FUNESP/RO

| VALORES EM REAIS               |                    |                             |                               |                |               |                |                               |
|--------------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------------------|----------------|---------------|----------------|-------------------------------|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | NOTAS EXPLICATIVAS | EM EXERCÍCIO ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b) | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d)     | CANCELADOS (e) | SALDO A PAGAR (f) = (a+b-c-d) |
| DESPESAS CORRENTES             | 13                 | 3.220.142,08                | 12.865.076,90                 | 14.711.358,20  | 14.711.358,20 | 871.714,08     | 502.146,70                    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     |                    | -                           | 2.731,66                      | -              | -             | 2.731,66       | -                             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     |                    | -                           | -                             | -              | -             | -              | -                             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      |                    | 3.220.142,08                | 12.865.076,90                 | 14.711.358,20  | 14.711.358,20 | 371.714,08     | 502.146,70                    |
| DESPESAS DE CAPITAL            |                    | 948.627,17                  | 24.927.993,33                 | 24.795.906,89  | 24.795.906,89 | 1.080.713,61   | -                             |
| INVESTIMENTOS                  |                    | 948.627,17                  | 24.927.993,33                 | 24.795.906,89  | 24.795.906,89 | 1.080.713,61   | -                             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          |                    | -                           | -                             | -              | -             | -              | -                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          |                    | -                           | -                             | -              | -             | -              | -                             |
| TOTAL                          |                    | 4.168.769,25                | 37.793.070,23                 | 39.507.265,09  | 39.507.265,09 | 1.952.427,69   | 502.146,70                    |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEPF)

## ANEXO 3 - EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - FUNESP/RO

| VALORES EM REAIS           |                  |                             |                               |            |                |                               |  |
|----------------------------|------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------|----------------|-------------------------------|--|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     | NOTA EXPLICATIVA | EM EXERCÍCIO ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b) | PAGOS (c)  | CANCELADOS (d) | SALDO A PAGAR (e) = (a+b-c-d) |  |
| DESPESAS CORRENTES         | 14               | -                           | 626.691,24                    | 626.691,24 | -              | -                             |  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |                  | -                           | -                             | -          | -              | -                             |  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |                  | -                           | -                             | -          | -              | -                             |  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                  | -                           | 626.691,24                    | 626.691,24 | -              | -                             |  |
| DESPESAS DE CAPITAL        |                  | -                           | -                             | -          | -              | -                             |  |
| INVESTIMENTOS              |                  | -                           | -                             | -          | -              | -                             |  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      |                  | -                           | -                             | -          | -              | -                             |  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      |                  | -                           | -                             | -          | -              | -                             |  |
| TOTAL                      |                  | -                           | 626.691,24                    | 626.691,24 | -              | -                             |  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEPF)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

## DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEP/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

Gisely Francis Santana de Oliveira  
Contadora Responsável - FUNESP/RO  
CRC RO-010798/O-1



Balanco Orcamentario

O Balanco Orcamentario apresenta a execucao das receitas e despesas do orcamento publico, demonstrando se houve equilibrio financeiro ou deficit. Conforme a Lei Orcamentaria Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondonia LEI N° 5.733, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, o orcamento previsto pelo o FUNESP foi de R\$ 34.239.180,00 com os ajustes passou para R\$ 34.296.994,61.

Neste contexto, e possivel notar que, a receita realizada foi de R\$ 61.609.183,06, um aumento de R\$ 27.370.003,06 em relacao ao saldo da dotacao inicial, o que representa 79,97% de aumento do valor estipulado na LOA.

Receitas Orcamentaria

Nota 09: Receitas Correntes

As receitas correntes compreendem os recursos arrecadados para atender as despesas de manutengao das atividades da entidade. A previsao atualizada era de R\$ 34.296.994,61, mas a arrecadacao efetiva foi de R\$ 49.936.376,18, resultando em um superavit de R\$ 15.639.381,57. O que e comum nos recursos do fundo devido recebermos os repasses no ultimo mes do exercicio anterior, ocasionando em execucao apenas com superavit financeiro.

Destaque para:

- Transferencias Correntes: Que arrecadaram R\$ 40.314.392,84, superando a previsao de R\$ 34.239.180,00.



Nota 10: Saldo de Exercicio Anteriores

O FUNESP/RO possuia uma previsao de receita e exercicios anteriores de R\$ 100.463.099,50, mas so conseguiu arrecadar R\$ 54.847.995,24 no periodo de 2024. Apresentando um bom desempenho na execucao orcamentaria, com um aumento significativo na receita e um superavit nas receitas correntes. A gestao eficiente dos recursos e a utilizacao estrategica dos saldos de exercicios anteriores contribuiam para o resultado positivo.

Despesas Orcamentarias

Na execucao dos recursos, as despesas foram realizadas dentro dos limites estabelecidos pela legislacao, garantindo assim o equilibrio orcamentario e financeiro do orgao. Para isso, foi necessario adequar-se a realidade financeira vigente, controlando as despesas e autorizando apenas as que eram essenciais, com o objetivo de cumprir as metas programadas.

As despesas orcamentarias previstas totalizaram R\$ 34.239.180,00 e apos ajustes passou a R\$ 134.760.094,11. Desse montante, R\$ 61.609.183,06 foram empenhadas e R\$ 18.617.697,36 liquidadas, correspondendo a 98,09%. Isso resultou em um saldo de dotacao de R\$ 73.150.911,05.

Nota 11: Despesas Correntes

A dotacao atualizada foi de R\$ 47.834.706,55, e as despesas liquidadas totalizaram R\$ 10.201.284,19, com um saldo de R\$ 28.387.719,45 nao executados. O FUNESP/RO conseguiu manter as despesas dentro do orcamento previsto, garantindo um saldo positivo.

Outras despesas correntes representam a maior despesa, com R\$ 10.201.2874,19 liquidados.



Nota 12: Despesas de Capital

A dotacao inicial era de R\$ 22.601.180,00, sendo atualizada para R\$ 86.925.387,56, com liquidacao de R\$ 8.416.413,17, totalizando um saldo de R\$ 44.763.191,60.

Os investimentos liquidados realizados foram de apenas R\$ 8 milhoes, deixando R\$ 44 milhoes disponiveis.

Crescimento Orcamentario e de Despesas

Todas as categorias de despesas (dotacao inicial, dotacao atualizada, empenhadas, liquidadas e pagas) apresentaram um crescimento significativo de 2023 para 2024, . Isso indica um aumento geral no orcamento e na execucao das despesas.

QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS PERÍODO: 2023 a 2024

| INDICADOR                | 2023              | 2024               | AH %   |
|--------------------------|-------------------|--------------------|--------|
| DOTAÇÃO INICIAL (A)      | R\$ 3.000,00      | R\$ 34.239.180,00  | +100%  |
| DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)   | R\$ 92.129.799,61 | R\$ 134.760.094,11 | 46,27% |
| DESPESAS EMPENHADAS (C)  | R\$ 48.266.622,30 | R\$ 61.609.183,06  | 27,64% |
| DESPESAS LIQUIDADAS (D)  | R\$ 10.473.552,07 | R\$ 18.617.697,36  | 77,76% |
| DESPESAS PAGAS (E)       | R\$ 9.846.860,83  | R\$ 18.617.697,36  | 89,07% |
| SALDO DE EMPENHO F=(C-D) | R\$ 37.793.070,23 | R\$42.991.485,70   | 13,75% |

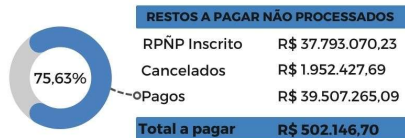
Fonte: Dipeport - QDD Mod 03

#### Nota 13: Execução de Restos a Pagar

Os Restos a Pagar representam obrigações assumidas pelo ente público em exercícios financeiros anteriores, mas que, por diversos motivos, não foram pagas até o final do exercício. Eles são classificados em Processados (RPP) e Não Processados (RPNP), conforme o estágio de liquidação da despesa.

#### Restos a Pagar Não Processados

Refere-se ao montante total de despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em RPNP no exercício anterior. Os restos a pagar não processados, teve valor inscrito no valor de R\$ 37.793.070,23 e foram pagas o valor total de R\$ 39.507.265,09, restando um saldo de R\$ 502.146,70 para pagamento no próximo exercício. No exercício de 2024, houve cancelamentos de Restos a pagar processados no valor de R\$ 1.952.427,69.



O cancelamento do valor R\$1.952.427,69 foi devidamente justificado conforme processo SEI nº 0088.000259/2025-02 ID 0057962829

#### Nota 14: Restos a Pagar Processados

Refere-se ao total de despesas que foram devidamente liquidadas e registradas em RPP no exercício anterior. A liquidação confirma que o serviço foi prestado ou o bem foi entregue, gerando assim a obrigação de pagamento. Em dezembro de 2024, foram pagos 100% dos restos a pagar processados inscritos no começo do ano de 2024.



@GOVERNORO

**GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**

Contadora Setorial FUNESP

Portaria Decreto nº 34, de 19 de Fevereiro de 2025. (0057501587)

CRC-RO 010798/O-1

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30.12.2022 (0045958890)



Documento assinado eletronicamente por **GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**, Técnico, em 17/03/2025, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL**, Secretário(a), em 17/03/2025, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058321959** e o código CRC **C80DA5C2**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0037.002235/2025-85

SEI nº 0058321959



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

**BALANÇO**

**BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Anexo 13: Lei Federal nº 4.320/64**  
**EXERCÍCIO 2024**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

**Demonstrações Contábeis**  
**e Notas Explicativas**

Exercício Financeiro de 2024

**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP**

**Natureza Jurídica e Estrutura**

O Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNESP encontra-se domiciliada à Avenida Farquar n.º 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Bloco Curvo II – 3º Andar – Rio Cautário, CNPJ n.º 33.500.189/0001-30.

É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, criada através da Lei Complementar n.º 1.007, de 13.12.2018, publicado no DOE N.º 229 de 14.12.2018.

Reestruturada através do Projeto de Lei Complementar de 27 de agosto de 2019, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 1.007, de 13 de dezembro de 2018, que “Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP e dá outras providências.”

**Natureza das operações e principais atividades da entidade**

Considerando o Art. 1º. Fica criado o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, com a finalidade de prover recursos para modernização e reequipamento da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, por meio da aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços e obras. Onde, as receitas do FUNESP, serão obrigatória e diretamente, destinadas às seguintes despesas: I - de capital (obras e instalações; e equipamentos e materiais permanentes), II –corrente (material de consumo e materiais e serviços de informática), serviços de pessoas físicas e jurídicas e tributos.

O FUNESP deverá ter Conselho Deliberativo e Núcleo Administrativo. O Conselho tem a finalidade de apreciar e deliberar as propostas e aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira. Informamos também que os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC.

O Fundo Estadual de Segurança Pública, foi criado através da Lei Complementar nº 1007 de 13 de dezembro de 2018, tendo por finalidade prover recursos para a modernização e reequipamento dos órgãos de segurança pública.

A maior parte dos recursos captados são através do FNSP e todas as ações são executadas de acordo com o Plano Nacional de Segurança Pública e Plano Estadual de Segurança Pública e demais normativos do órgão repassador.

As demonstrações contábeis do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, foram elaboradas segundo as orientações do MCASP, 9ª edição, e leis pertinentes, como a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade. Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

| 1                                                                          | 2                                                                         | 3                                                                   | 4                                                                  | 5                                                                                                   | 6                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Balanco Orçamentário                                                       | Balanco Financeiro                                                        | Balanco Patrimonial                                                 | Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)                     | Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)                                                             | Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)                                                                           |
| Permite avaliar se os recursos foram utilizados de acordo com o planejado. | Ajuda a entender como o dinheiro público foi utilizado ao longo do tempo. | Permite avaliar o patrimônio da entidade e sua situação financeira. | Evidência os resultados das atividades financeiras e patrimoniais. | Fornecer informações sobre a capacidade do órgão público de gerar caixa e honrar seus compromissos. | Apresenta as variações ocorridas no patrimônio líquido durante o período, detalhando as causas dessas mudanças. |

O Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, adota as seguintes políticas contábeis, em conformidade com o MCASP e o Sistema SIGEF:



O Real (R\$) é a moeda padrão utilizada. Os saldos em moedas estrangeiras são convertidos para Real com base na taxa de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.



**Base de Mensuração**  
As demonstrações contábeis são elaboradas com base no custo histórico.



**Caixa e Equivalentes**  
Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas de convênios, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, mensurados pelo valor original acrescido de rendimentos, quando aplicável.



Mensuradas pelo valor original, convertidas para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira



**Créditos e Dívidas**  
Mensurados pelo valor original, convertidos para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.



Mensurado inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, e atualizado por depreciação e amortização. Os ativos obtidos gratuitamente são avaliados por procedimento técnico ou pelo valor definido na doação.



### Estoque

Compreendem-se mercadorias destinadas à distribuição e manutenção. São avaliadas com base no custo de aquisição ou produção no momento da entrada. Não há ajustes para perdas devido à natureza dos materiais e aos controles existentes.

## VALORES EM REAIS

| ANEXO 13: BALANÇO FINANCEIRO - FUNES/PRO                                    |                  |                       |                       | VALORES EM REAIS                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| INGRESSOS                                                                   |                  | DISPÊNDIOS            |                       |                                                                             |
| ESPECIFICAÇÃO                                                               | NOTA EXPLICATIVA | 2024                  | 2023                  | ESPECIFICAÇÃO                                                               |
|                                                                             |                  | 2024                  | 2023                  | NOTA EXPLICATIVA                                                            |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                             |                  | <b>49.936.376,18</b>  | <b>56.040.210,61</b>  | <b>Despesa Orçamentária (VII)</b>                                           |
| Recursos Não Vinculados                                                     |                  | -                     | -                     | Recursos Não Vinculados                                                     |
| Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)                                        |                  | <b>49.936.376,18</b>  | <b>56.040.210,61</b>  | Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)                                        |
| Recursos Vinculados à Educação                                              |                  | -                     | -                     | Recursos Vinculados à Educação                                              |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 |                  | -                     | -                     | Recursos Vinculados à Saúde                                                 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    |                  | -                     | -                     | Recursos Vinculados à Assistência Social                                    |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                             |                  | -                     | -                     | Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)                    |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | 15               | 49.871.305,59         | 55.678.228,52         | Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            |
| Demais Vinculações Legais                                                   |                  | -                     | 15.999,73             | Demais Vinculações Legais                                                   |
| Outras Vinculações de Recursos                                              |                  | 65.070,63             | 345.882,36            | Outras Vinculações Legais                                                   |
| Recursos Vinculados ao RPPS                                                 |                  | -                     | -                     | Outras Vinculações de Recursos                                              |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) |                  | -                     | -                     | Recursos Vinculados ao RPPS                                                 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        |                  | -                     | -                     | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         |                  | -                     | -                     | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                            |                  | <b>2.213.250,74</b>   | <b>15.936.492,19</b>  | <b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>                         |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária                       | 16               | 2.213.250,74          | 2.563.804,62          | Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária                      |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária             |                  | -                     | 13.372.687,57         | Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária                      |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                                       |                  | -                     | -                     | Transferências Concedidas Aportes RPPS                                      |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS               |                  | -                     | -                     | Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS              |
| Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares    |                  | -                     | -                     | Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares   |
| <b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>                     |                  |                       |                       | Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)                            |
| Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras                           |                  | -                     | -                     | Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras                  |
| Desbloqueio de Valores em Caixa                                             |                  | -                     | -                     | Bloqueio de Valores em Caixa                                                |
| <b>Recebimentos Extracramentários (IV)</b>                                  |                  | <b>45.093.364,30</b>  | <b>41.940.313,21</b>  | <b>Pagamentos Extracramentários (X)</b>                                     |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                                 |                  | 42.991.485,70         | 37.793.070,23         | Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                                 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                                     |                  | -                     | 626.691,24            | Pagamento de Restos a Pagar Processados                                     |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 |                  | -                     | 626.691,24            | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                                   | 17               | 2.099.661,97          | 3.520.551,74          | Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                                   |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                            |                  | 2.216,63              | -                     | Ajustes de Exercícios Anteriores                                            |
| Compensações Financeiras - IPERON                                           |                  | -                     | -                     | Perdas de Investimentos Temporárias                                         |
| Outros Recebimentos Extracramentários                                       |                  | -                     | -                     | Outros Pagamentos Extracramentários                                         |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>                                      |                  | <b>343.103.513,14</b> | <b>341.603.189,55</b> | <b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>                                 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                               |                  | 343.103.513,14        | 341.603.189,55        | Caixa e Equivalentes de Caixa                                               |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS                                          |                  | -                     | -                     | Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS                                          |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 |                  | -                     | -                     | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 |
| <b>TOTAL (VI) = (I) + (II) + (III) + (IV)</b>                               |                  | <b>240.346.504,36</b> | <b>255.520.205,56</b> | <b>TOTAL (XII) = (VIII) + (IX) + (X) + (XI)</b>                             |
|                                                                             |                  |                       |                       |                                                                             |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão (SisPG) (DCE)



ANEXO 1: BALANÇO FINANCEIRO - FUNESP/RO

VALORES EM REAIS

| Especificação                                                               | JANEIRO a DEZEMBRO/2024  |                                   |                     | JANEIRO a DEZEMBRO/2023  |                                   |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------------|---------------------|
|                                                                             | Receita Orçamentária (a) | Deduções Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| Recursos Não Vinculados                                                     | -                        | -                                 | -                   | -                        | -                                 | -                   |
| Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)                                        | 49.936.376,18            | -                                 | 49.936.376,18       | 56.040.210,61            | -                                 | 56.040.210,61       |
| Recursos Vinculados à Educação                                              | -                        | -                                 | -                   | -                        | -                                 | -                   |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 | -                        | -                                 | -                   | -                        | -                                 | -                   |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | -                        | -                                 | -                   | -                        | -                                 | -                   |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                             | -                        | -                                 | -                   | -                        | -                                 | -                   |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | 49.871.305,55            | -                                 | 49.871.305,55       | 55.678.228,52            | -                                 | 55.678.228,52       |
| Demais Vinculações Legais                                                   | -                        | -                                 | -                   | 15.999,73                | -                                 | 15.999,73           |
| Outras Vinculações de Recursos                                              | 65.070,63                | -                                 | 65.070,63           | 345.982,36               | -                                 | 345.982,36          |
| Recursos Vinculados ao RPPS                                                 | -                        | -                                 | -                   | -                        | -                                 | -                   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | -                        | -                                 | -                   | -                        | -                                 | -                   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | -                        | -                                 | -                   | -                        | -                                 | -                   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | -                        | -                                 | -                   | -                        | -                                 | -                   |
| TOTAL                                                                       | 49.936.376,18            | -                                 | 49.936.376,18       | 56.040.210,61            | -                                 | 56.040.210,61       |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEPF)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEP/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

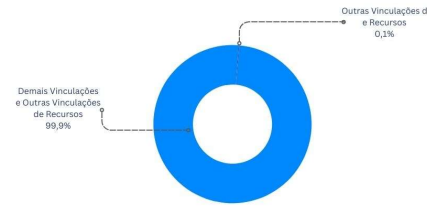
Gisely Francis Santana de Oliveira  
Contadora Responsável - FUNESP/RO  
CRC RO-010798/O-1

Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Financeiro (BF) evidenciando a aplicação dos recursos arrecadados no período, conforme a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103.

Nota 15: Receita Orçamentária

A receita orçamentária do exercício de 2024 totalizou R\$ 49.936.376,18, composta exclusivamente por recursos vinculados (exceto RPPS). As principais fontes de receitas foram:



Nota 16: Transferências Financeiras Recebidas

As transferências financeiras recebidas somaram R\$ 2.213.250,74, compreendendo:

Transferências para a execução orçamentária

2 213 250,74

Não foram recebidas transferências destinadas a aportes para RPPS ou ao Sistema de Proteção Social dos Militares.

Nota 17: Recebimentos Extraorçamentários

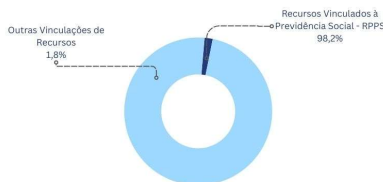
Os recebimentos extraorçamentários alcançaram R\$ 45.093.364,30, sendo compostos por:

- Inscrição de Restos a Pagar Não Processados: R\$ 42.991.488,57
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R\$ 2.099.661,37
- Outros recebimentos: R\$ 2.216,63

Nota 18: Despesas Orçamentárias:

Assim como nas receitas, esta é a conta central das despesas. A divisão entre recursos vinculados e não vinculados também é importante aqui, pois indica onde os recursos estão sendo alocados.

As despesas orçamentárias executadas em 2024 totalizaram R\$ 61.609.183,06, sendo integralmente de recursos vinculados.



#### Nota 19: Transferências Financeiras Concedidas

No exercício de 2024, as transferências concedidas totalizaram R\$ 2.329.630,30, sendo integralmente destinadas à execução orçamentária.



#### Nota 20: Pagamentos Extraorçamentários

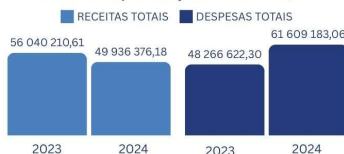
Os pagamentos extraorçamentários totalizaram R\$ 650.398.390,21, contemplando:

- Pagamento de Restos a Pagar Não Processados: R\$ 39.507.265,09
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R\$ 605.845.486,64
- Outros pagamentos temporários: R\$ 626.691,24

#### Nota 21: Saldo Financeiro

O saldo financeiro do exercício anterior (2023) era de R\$ 141.603.189,55 e foi transferido para 2024. O saldo final de caixa e equivalentes em 2024 foi de R\$ 134.218.252,81. O Balanço Financeiro de 2024 reflete a execução financeira da FUNESP/RO, evidenciando a origem e aplicação dos recursos no período. A entidade manteve o controle sobre as receitas e despesas, garantindo o cumprimento das obrigações fiscais e legais.

#### Receitas x Despesas Orçamentárias 2023/2024



@GOVERNORO

**GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**

Contadora Setorial FUNESP

Portaria Decreto nº 34, de 19 de Fevereiro de 2025. (0057501587)

CRC-RO 010798/O-1

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30.12.2022 (0045958890)



Documento assinado eletronicamente por **GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**, Técnico, em 17/03/2025, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL**, Secretário(a), em 17/03/2025, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058321976** e o código CRC **09F9687F**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0037.002235/2025-85

SEI nº 0058321976



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

## ADENDO

### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo 15: Lei Federal nº 4.320/64

EXERCÍCIO 2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

## Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Exercício Financeiro de 2024

### FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

#### Natureza Jurídica e Estrutura

O Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNESP encontra-se domiciliada à Avenida Farquar n.º 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Bloco Curvo II – 3º Andar – Rio Cautário, CNPJ n.º 33.500.189/0001-30.

É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, criada através da Lei Complementar n.º 1.007, de 13.12.2018, publicado no DOE N.º 229 de 14.12.2018.

Reestruturada através do Projeto de Lei Complementar de 27 de agosto de 2019, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 1.007, de 13 de dezembro de 2018, que “Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP e dá outras providências.”

#### Natureza das operações e principais atividades da entidade

Considerando o Art. 1º. Fica criado o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, com a finalidade de prover recursos para modernização e reequipamento da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, por meio da aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços e obras. Onde, as receitas do FUNESP, serão obrigatória e diretamente, destinadas às seguintes despesas: I - de capital (obras e instalações; e equipamentos e materiais permanentes), II –corrente (material de consumo e materiais e serviços de informática), serviços de pessoas físicas e jurídicas e tributos.

O FUNESP deverá ter Conselho Deliberativo e Núcleo Administrativo. O Conselho tem a finalidade de apreciar e deliberar as propostas e aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira. Informamos também que os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC.

O Fundo Estadual de Segurança Pública, foi criado através da Lei Complementar nº 1007 de 13 de dezembro de 2018, tendo por finalidade prover recursos para a modernização e reequipamento dos órgãos de segurança pública.

A maior parte dos recursos captados são através do FNSP e todas as ações são executadas de acordo com o Plano Nacional de Segurança Pública e Plano Estadual de Segurança Pública e demais normativos do órgão repassador.

As demonstrações contábeis do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, foram elaboradas segundo as orientações do MCASP, 9ª edição, e leis pertinentes, como a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade. Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

| 1                                                                          | 2                                                                         | 3                                                                   | 4                                                                  | 5                                                                                                   | 6                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Balanco Orçamentário                                                       | Balanco Financeiro                                                        | Balanco Patrimonial                                                 | Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)                     | Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)                                                             | Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)                                                                           |
| Permite avaliar se os recursos foram utilizados de acordo com o planejado. | Ajuda a entender como o dinheiro público foi utilizado ao longo do tempo. | Permite avaliar o patrimônio da entidade e sua situação financeira. | Evidência os resultados das atividades financeiras e patrimoniais. | Fornecer informações sobre a capacidade do órgão público de gerar caixa e honrar seus compromissos. | Apresenta as variações ocorridas no patrimônio líquido durante o período, detalhando as causas dessas mudanças. |

O Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, adota as seguintes políticas contábeis, em conformidade com o MCASP e o Sistema SIGEF:



O Real (R\$) é a moeda padrão utilizada. Os saldos em moedas estrangeiras são convertidos para Real com base na taxa de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.



**Base de mensuração**  
As demonstrações contábeis são elaboradas com base no custo histórico.



**Caixa e Equivalentes**  
Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas de convênios, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, mensurados pelo valor original acrescido de rendimentos, quando aplicável.



Mensuradas pelo valor original, convertidas para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira



Mensurados pelo valor original, convertidos para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.



Mensurado inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, e atualizado por depreciação e amortização. Os ativos obtidos gratuitamente são avaliados por procedimento técnico ou pelo valor definido na doação.



Compreendem-se mercadorias destinadas à distribuição e manutenção. São avaliadas com base no custo de aquisição ou produção no momento da entrada. Não há ajustes para perdas devido à natureza dos materiais e aos controles existentes.

| VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                           |                  |               |      | VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                            |                  |               |      |  |
|---------------------------------------------------------------|------------------|---------------|------|---------------------------------------------------------------|------------------|---------------|------|--|
|                                                               | NOTA EXPLICATIVA | 2024          | 2023 | PESSOAL E ENCARGOS                                            | NOTA EXPLICATIVA | 2024          | 2023 |  |
| CONTRIBUIÇÕES                                                 | -                | -             |      | REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                         | -                | -             |      |  |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                         | -                | -             |      | ENCARGOS PATRONAIS                                            | -                | -             |      |  |
| VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS               | 9.621.983,34     | 10.986.478,96 |      | BENEFÍCIOS A PESSOAL                                          | -                | -             |      |  |
|                                                               | -                | -             |      | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                    | -                | -             |      |  |
|                                                               | -                | -             |      | APOSENTADORIAS E REFORMAS                                     | -                | -             |      |  |
|                                                               | -                | -             |      | PENSÕES                                                       | -                | -             |      |  |
|                                                               | -                | -             |      | BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                          | -                | -             |      |  |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS   | 9.621.983,34     | 10.986.478,96 |      | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS             | -                | -             |      |  |
|                                                               | -                | -             |      | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO               | 23.685.124,19    | 12.370.641,03 |      |  |
|                                                               | -                | -             |      | USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                    | 6.211.310,19     | 5.041.169,24  |      |  |
|                                                               | -                | -             |      | SERVIÇOS                                                      | 17.473.815,00    | 7.329.471,79  |      |  |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                         | 42.527.643,58    | 60.990.223,84 |      | DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                           | -                | -             |      |  |
|                                                               | -                | -             |      | VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS                | -                | -             |      |  |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                            | 2.213.290,74     | 15.936.492,19 |      | JUROS E ENCARGOS DE MORA                                      | -                | -             |      |  |
|                                                               | -                | -             |      | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                        | 43.760.386,68    | 51.027.661,39 |      |  |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS                            | 40.314.392,84    | 45.053.731,65 |      | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                            | 43.760.386,68    | 50.947.402,52 |      |  |
|                                                               | -                | -             |      | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                                | -                | 80.258,87     |      |  |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | -                | -             |      | DESAVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS  | 1.186.266,20     | -             |      |  |
|                                                               | -                | -             |      | REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | -                | -             |      |  |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                             | -                | -             |      | PERDAS INVOLUNTÁRIAS                                          | 1.186.266,20     | -             |      |  |
|                                                               | -                | -             |      | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                      | -                | -             |      |  |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                        | -                | -             |      | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                     | -                | -             |      |  |
|                                                               | -                | -             |      | TRIBUTÁRIAS                                                   | -                | 46.708,65     |      |  |
| OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                    | -                | 216,94        |      | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                   | -                | 46.708,65     |      |  |
|                                                               | -                | -             |      | CONTRIBUIÇÕES                                                 | -                | -             |      |  |
| DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                  | -                | 216,94        |      | OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                     | -                | -             |      |  |
|                                                               | -                | -             |      | DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                   | -                | -             |      |  |
| TOTAL DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)             | 52.149.626,92    | 71.976.919,74 |      | TOTAL DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)             | 68.633.779,07    | 63.445.031,07 |      |  |
|                                                               | -                | -             |      | RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)           | (16.482.152,15)  | 8.531.908,67  |      |  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

Gisely Francis Santana de Oliveira  
Contadora Responsável - FUNESP/RO  
CRC RO-010798/O-1

Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

Nota 07: Variações Patrimoniais Aumentativas

O total das variações patrimoniais aumentativas diminuiu 28% em 2024, passando de R\$ 71.976.919,74 (2023) para R\$ 52.149.626,92 (2024).

A diminuição foi impulsionado principalmente por:

| 1                                                             | 2                                                                 |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Transferências e Delegações Recebidas                         | Transferências Intragovernamentais                                |
| Diminuíram 30% (de R\$ 60.990.223,84 para R\$ 42.527.643,58). | Diminuiu de R\$15.936.492,19 (2023) para R\$ 2.213.250,74 (2024). |

Nota 08: Variações Patrimoniais Diminutivas

O total das variações patrimoniais diminutivas cresceu 8%, subindo de R\$ 63.445.011,07 (2023) para R\$ 68.631.779,07 (2024).

Os principais fatores foram:

| 1                                                          | 2                                                                                                              | 3                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO            | SERVIÇOS                                                                                                       | Transferências concedidas                                                                                                                                    |
| Subiram 48% (de R\$ 12.370.641,03 para R\$ 23.685.124,19). | Aumentaram 58% (de R\$ 7.329.471,79 para R\$ 17.473.814,00), refletindo um aumento de serviços significativos. | Diminuíram 14% (de R\$ 51.027.661,39 para 43.760.386,68), indicando uma diminuição no volume de repasses do governo estadual para outros entes ou entidades. |

@GOVERNORO

**GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**  
Contadora Setorial FUNESP  
Portaria Decreto nº 34, de 19 de Fevereiro de 2025. (0057501587)  
CRC-RO 010798/O-1

**FELIPE BERNARDO VITAL**  
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**, **Técnico**, em 17/03/2025, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL**, **Secretário(a)**, em 17/03/2025, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058321997** e o código CRC **DA14E1E0**.

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0037.002235/2025-85

SEI nº 0058321997



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

## ADENDO

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo 18: Lei Federal nº 4.320/64  
EXERCÍCIO 2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

## Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Exercício Financeiro de 2024

### FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

#### Natureza Jurídica e Estrutura

O Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNESP encontra-se domiciliada à Avenida Farquar n.º 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Bloco Curvo II – 3º Andar – Rio Cautário, CNPJ n.º 33.500.189/0001-30.

É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, criada através da Lei Complementar n.º 1.007, de 13.12.2018, publicado no DOE N.º 229 de 14.12.2018.

Reestruturada através do Projeto de Lei Complementar de 27 de agosto de 2019, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 1.007, de 13 de dezembro de 2018, que “Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP e dá outras providências.”

#### Natureza das operações e principais atividades da entidade

Considerando o Art. 1º. Fica criado o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, com a finalidade de prover recursos para modernização e reequipamento da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, por meio da aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços e obras. Onde, as receitas do FUNESP, serão obrigatória e diretamente, destinadas às seguintes despesas: I - de capital (obras e instalações; e equipamentos e materiais permanentes), II –corrente (material de consumo e materiais e serviços de informática), serviços de pessoas físicas e jurídicas e tributos.

O FUNESP deverá ter Conselho Deliberativo e Núcleo Administrativo. O Conselho tem a finalidade de apreciar e deliberar as propostas e aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira. Informamos também que os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC.

O Fundo Estadual de Segurança Pública, foi criado através da Lei Complementar nº 1007 de 13 de dezembro de 2018, tendo por finalidade prover recursos para a modernização e reequipamento dos órgãos de segurança pública.

A maior parte dos recursos captados são através do FNPS e todas as ações são executadas de acordo com o Plano Nacional de Segurança Pública e Plano Estadual de Segurança Pública e demais normativos do órgão repassador.

## Base de Elaboração e Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, foram elaboradas segundo as orientações do MCASP, 9ª edição, e leis pertinentes, como a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade. Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

### Demonstrações Contábeis Obrigatórias

| 1                                                                          | 2                                                                         | 3                                                                   | 4                                                                  | 5                                                                                                   | 6                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Balanço Orçamentário                                                       | Balanço Financeiro                                                        | Balanço Patrimonial                                                 | Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)                     | Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)                                                             | Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)                                                                           |
| Permite avaliar se os recursos foram utilizados de acordo com o planejado. | Ajuda a entender como o dinheiro público foi utilizado ao longo do tempo. | Permite avaliar o patrimônio da entidade e sua situação financeira. | Evidência os resultados das atividades financeiras e patrimoniais. | Fornecer informações sobre a capacidade do órgão público de gerar caixa e honrar seus compromissos. | Apresenta as variações ocorridas no patrimônio líquido durante o período, detalhando as causas dessas mudanças. |

## Principais Critérios e Políticas Contábeis

O Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, adota as seguintes políticas contábeis, em conformidade com o MCASP e o Sistema SIGEF:



### Moeda funcional

O Real (R\$) é a moeda padrão utilizada. Os saldos em moedas estrangeiras são convertidos para Real com base na taxa de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.



### Base de mensuração

As demonstrações contábeis são elaboradas com base no custo histórico.



### Caixa e Equivalentes

Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas de convênios, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, mensurados pelo valor original acrescido de rendimentos, quando aplicável.



### Disponibilidades

Mensuradas pelo valor original, convertidas para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.



### Créditos e Dívidas

Mensurados pelo valor original, convertidos para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.



### Imobilizado

Mensurado inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, e atualizado por depreciação e amortização. Os ativos obtidos gratuitamente são avaliados por procedimento técnico ou pelo valor definido na doação.



### Estoques

Compreendem-se mercadorias destinadas à distribuição e manutenção. São avaliadas com base no custo de aquisição ou produção no momento da entrada. Não há ajustes para perdas devido à natureza dos materiais e aos controles existentes.

## ANEXO 18: DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNESP/RO

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                    |  | NOTAS EXPLICATIVAS | 2024            | 2023            |
|----------------------------------------------------------------|--|--------------------|-----------------|-----------------|
| Ingressos                                                      |  |                    | 54.251.505,52   | 75.497.254,54   |
| Receita Tributária                                             |  |                    | -               | -               |
| Receita de Contribuições                                       |  |                    | -               | -               |
| Receita Patrimonial                                            |  |                    | -               | -               |
| Receita Agropecuária                                           |  |                    | -               | -               |
| Receita Industrial                                             |  |                    | -               | -               |
| Receita de Serviços                                            |  |                    | -               | -               |
| Remuneração das Disponibilidades                               |  |                    | 9.621.983,34    | 10.986.478,06   |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                        |  |                    | -               | -               |
| Transferências recebidas                                       |  |                    | 42.527.643,58   | 60.990.223,84   |
| Outros Ingressos operacionais                                  |  |                    | 2.101.878,60    | 3.520.551,74    |
| Desembolsos                                                    |  |                    | 29.924.445,79   | 36.567.999,25   |
| Pessoal e demais despesas                                      |  | 23                 | 25.539.333,63   | 32.890.785,61   |
| Juros e encargos da dívida                                     |  |                    | -               | -               |
| Transferências concedidas                                      |  | 24                 | 2.329.630,30    | 20.190.328,46   |
| Outros desembolsos operacionais                                |  | 25                 | 2.055.481,86    | 3.486.885,18    |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)         |  |                    | 24.327.059,73   | 38.929.255,29   |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO                  |  |                    |                 |                 |
| Ingressos                                                      |  |                    | -               | -               |
| Alienação de bens                                              |  |                    | -               | -               |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                    |  |                    | -               | -               |
| Outros Ingressos de investimentos                              |  |                    | -               | -               |
| Desembolsos                                                    |  | 26                 | 33.212.320,06   | 37.428.931,70   |
| Aquisição de ativo não circulante                              |  |                    | 33.212.320,06   | 37.428.931,70   |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                      |  |                    | -               | -               |
| Outros desembolsos de investimentos                            |  |                    | -               | 1.328.084,76    |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)    |  |                    | (33.212.320,06) | (37.428.931,70) |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO                 |  |                    |                 |                 |
| Ingressos                                                      |  |                    | -               | -               |
| Operações crédito                                              |  |                    | -               | -               |
| Integralização do capital social de empresas dependentes       |  |                    | -               | -               |
| Outros Ingressos de financiamentos                             |  |                    | -               | -               |
| Desembolsos                                                    |  |                    | -               | -               |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                        |  |                    | -               | -               |
| Outros desembolsos de financiamentos                           |  |                    | -               | -               |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)   |  |                    | -               | -               |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III) |  | 26                 | (8.885.260,33)  | 1.500.323,59    |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                           |  |                    | 143.559.513,34  | 141.603.589,96  |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                             |  |                    | 134.674.253,01  | 143.103.913,55  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 1: QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - FUNESP/RO

| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                   | NOTA EXPLICATIVA | 2024                 | 2023                 |
|--------------------------------------------|------------------|----------------------|----------------------|
| Intergovernamentais                        | 22               | R\$ 314.392,84       | R\$ 053.731,65       |
| da União                                   |                  | 40.314.392,84        | 45.053.731,65        |
| de Estados e Distrito Federal              |                  | -                    | -                    |
| de Municípios                              |                  | -                    | -                    |
| Intragovernamentais                        |                  | 2.213.250,74         | 15.036.492,19        |
| Outras transferências recebidas            |                  | -                    | -                    |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>  |                  | <b>42.527.643,58</b> | <b>60.990.223,84</b> |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS                  |                  | 2024                 | 2023                 |
| Intergovernamentais                        |                  | -                    | -                    |
| a União                                    |                  | -                    | -                    |
| a Estados e Distrito Federal               |                  | -                    | -                    |
| a Municípios                               |                  | -                    | -                    |
| a Consórcios Públicos                      |                  | -                    | -                    |
| Intragovernamentais                        | 24               | 2.329.630,30         | 20.190.328,46        |
| Outras transferências concedidas           |                  | -                    | -                    |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> |                  | <b>2.329.630,30</b>  | <b>20.190.328,46</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - FUNESP/RO

| DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO                  | NOTA EXPLICATIVA | 2024                 | 2023                 |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|----------------------|
| Legislativa                                                          | -                | -                    | -                    |
| Judiciária                                                           | -                | -                    | -                    |
| Essencial à Justiça                                                  | -                | -                    | -                    |
| Administração                                                        | -                | -                    | -                    |
| Defesa Nacional                                                      | -                | -                    | -                    |
| Segurança Pública                                                    | 23               | 25.539.333,63        | 32.890.785,61        |
| Relações Exteriores                                                  | -                | -                    | -                    |
| Assistência Social                                                   | -                | -                    | -                    |
| Previdência Social                                                   | -                | -                    | -                    |
| Saúde                                                                | -                | -                    | -                    |
| Trabalho                                                             | -                | -                    | -                    |
| Educação                                                             | -                | -                    | -                    |
| Cultura                                                              | -                | -                    | -                    |
| Direitos da Cidadania                                                | -                | -                    | -                    |
| Urbanismo                                                            | -                | -                    | -                    |
| Habitação                                                            | -                | -                    | -                    |
| Saneamento                                                           | -                | -                    | -                    |
| Gestão Ambiental                                                     | -                | -                    | -                    |
| Ciência e Tecnologia                                                 | -                | -                    | -                    |
| Agricultura                                                          | -                | -                    | -                    |
| Organização Agrária                                                  | -                | -                    | -                    |
| Indústria                                                            | -                | -                    | -                    |
| Comércio e Serviços                                                  | -                | -                    | -                    |
| Comunicações                                                         | -                | -                    | -                    |
| Energia                                                              | -                | -                    | -                    |
| Transporte                                                           | -                | -                    | -                    |
| Desporto e Lazer                                                     | -                | -                    | -                    |
| Encargos Especiais                                                   | -                | -                    | -                    |
| Reserva de Contingência                                              | -                | -                    | -                    |
| <b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> |                  | <b>25.539.333,63</b> | <b>32.890.785,61</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

ANEXO 2: QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - FUNESP/RO

| JUROS E ENCARGOS                             | 2024 | 2023 |
|----------------------------------------------|------|------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | -    | -    |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | -    | -    |
| Outros Encargos da Dívida                    | -    | -    |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | -    | -    |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEP/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

**Gisely Francis Santana de Oliveira**  
Contadora Responsável - FUNESP/RO  
CRC RO-010798/O-1



Nota 22: Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, do MCASP e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), e tem como objetivo principal evidenciar as variações do caixa e equivalentes de caixa durante o período, classificando-as em atividades operacionais, de investimento e de financiamento. Conforme demonstrativo em 2024 houve uma queda no saldo de caixa e equivalentes de R\$ 143 milhões para R\$ 134 milhões, o que pode indicar possivelmente um maior volume de desembolsos.



Ingressos

A receita de ingressos operacionais, que inclui uma variedade de fontes, destaca a diversidade das formas de arrecadação e o impacto significativo que cada uma exerce no orçamento total. É importante mencionar que esses ingressos são essenciais para manter o funcionamento dos serviços prestados pelo Fundo.

|                                                                                               |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Transferências recebidas somaram R\$ 42.527.643,58, incluindo recursos provenientes da união. |               |
| Remuneração das disponibilidades: R\$ 9.621.983,34, inclui serviços operacionais.             |               |
| Outros ingressos operacionais atingiram R\$ 2.101.878,60, abrangendo diversas receitas.       |               |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                                                                      |               |
| Intergovernamentais                                                                           | 40.314.392,84 |
| da União                                                                                      | 40.314.392,84 |
| de Estados e Distrito Federal                                                                 | -             |
| de Municípios                                                                                 | -             |
| Intragovernamentais                                                                           | 2.213.250,74  |
| Outras transferências recebidas                                                               | -             |
| Total das Transferências Recebidas                                                            | 42.527.643,58 |

Nota 23: Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função  
Os gastos com pessoal e encargos sociais totalizaram R\$ 25.539.333,63, incluindo pagamento de diárias, gratificações, treinamentos e demais despesas associadas ao efetivo operacional vinculado aos programas de segurança pública.

Nota 24: Transferências Concedidas

O valor de R\$ 2.329.630,30 foi destinado ao financiamento de projetos municipais e parcerias interinstitucionais para fortalecimento da segurança pública em diferentes regiões do estado.

| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS           | 2024         | 2023          |
|-------------------------------------|--------------|---------------|
| Intergovernamentais                 | -            | -             |
| a União                             | -            | -             |
| a Estados e Distrito Federal        | -            | -             |
| a Municípios                        | -            | -             |
| a Consórcios Públicos               | -            | -             |
| Intragovernamentais                 | 2.329.630,30 | 20.190.328,46 |
| Outras transferências concedidas    | -            | -             |
| Total das Transferências Concedidas | 2.329.630,30 | 20.190.328,46 |

Nota 25: Outros Desembolsos Operacionais

Foram contabilizados R\$ 2.055.481,86 em despesas operacionais, incluindo manutenção de viaturas, aquisição de equipamentos, suporte logístico e demais custos necessários para a continuidade das atividades do FUNESP/RO.

Nota 26: Investimentos e Aquisição de Ativos

Os investimentos somaram R\$ 33.212.320,06, destinados à aquisição de novos ativos. Isso resultou em uma Geração Líquida de Caixa para a FUNESP/RO no exercício de 2024, com um saldo de R\$ 8.885.260,33.

@GOVERNORO

**GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**  
Contadora Setorial FUNESP  
Portaria Decreto nº 34, de 19 de Fevereiro de 2025. (0057501587)  
CRC-RO 010798/O-1

**FELIPE BERNARDO VITAL**  
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC  
Decreto de 30.12.2022 (0045958890)



Documento assinado eletronicamente por **GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**, **Técnico**, em 17/03/2025, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL**, **Secretário(a)**, em 17/03/2025, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058322050** e o código CRC **24B56749**.

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0037.002235/2025-85

SEI nº 0058322050



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

## ADENDO

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo 19: Lei Federal nº 4.320/64

EXERCÍCIO 2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

## Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Exercício Financeiro de 2024

### FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

#### Natureza Jurídica e Estrutura

O Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNESP encontra-se domiciliada à Avenida Farquar n.º 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Bloco Curvo II – 3º Andar – Rio Cautário, CNPJ n.º 33.500.189/0001-30.

É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, criada através da Lei Complementar n.º 1.007, de 13.12.2018, publicado no DOE N.º 229 de 14.12.2018.

Reestruturada através do Projeto de Lei Complementar de 27 de agosto de 2019, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 1.007, de 13 de dezembro de 2018, que “Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP e dá outras providências.”

#### Natureza das operações e principais atividades da entidade

Considerando o Art. 1º. Fica criado o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, com a finalidade de prover recursos para modernização e reequipamento da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, por meio da aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços e obras. Onde, as receitas do FUNESP, serão obrigatória e diretamente, destinadas às seguintes despesas: I - de capital (obras e instalações; e equipamentos e materiais permanentes), II –corrente (material de consumo e materiais e serviços de informática), serviços de pessoas físicas e jurídicas e tributos.

O FUNESP deverá ter Conselho Deliberativo e Núcleo Administrativo. O Conselho tem a finalidade de apreciar e deliberar as propostas e aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira. Informamos também que os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC.

O Fundo Estadual de Segurança Pública, foi criado através da Lei Complementar nº 1007 de 13 de dezembro de 2018, tendo por finalidade prover recursos para a modernização e reequipamento dos órgãos de segurança pública.

A maior parte dos recursos captados são através do FNSP e todas as ações são executadas de acordo com o Plano Nacional de Segurança Pública e Plano Estadual de Segurança Pública e demais normativos do órgão repassador.

## Base de Elaboração e Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, foram elaboradas segundo as orientações do MCASP, 9ª edição, e leis pertinentes, como a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade. Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

### Demonstrações Contábeis Obrigatórias

| 1                                                                          | 2                                                                         | 3                                                                   | 4                                                                  | 5                                                                                                   | 6                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Balanco Orçamentário                                                       | Balanco Financeiro                                                        | Balanco Patrimonial                                                 | Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)                     | Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)                                                             | Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)                                                                           |
| Permite avaliar se os recursos foram utilizados de acordo com o planejado. | Ajuda a entender como o dinheiro público foi utilizado ao longo do tempo. | Permite avaliar o patrimônio da entidade e sua situação financeira. | Evidência os resultados das atividades financeiras e patrimoniais. | Fornecer informações sobre a capacidade do órgão público de gerar caixa e honrar seus compromissos. | Apresenta as variações ocorridas no patrimônio líquido durante o período, detalhando as causas dessas mudanças. |

## Principais Critérios e Políticas Contábeis

O Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, adota as seguintes políticas contábeis, em conformidade com o MCASP e o Sistema SIGEF:



### Moeda funcional

O Real (R\$) é a moeda padrão utilizada. Os saldos em moedas estrangeiras são convertidos para Real com base na taxa de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.



### Base de mensuração

As demonstrações contábeis são elaboradas com base no custo histórico.



### Caixa e Equivalentes

Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas de convênios, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, mensurados pelo valor original acrescido de rendimentos, quando aplicável.



### Disponibilidades

Mensuradas pelo valor original, convertidas para Real à taxa de câmbio da data do Balanco Patrimonial, se em moeda estrangeira.



### Créditos e Dívidas

Mensurados pelo valor original, convertidos para Real à taxa de câmbio da data do Balanco Patrimonial, se em moeda estrangeira.



### Imobilizado

Mensurado inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, e atualizado por depreciação e amortização. Os ativos obtidos gratuitamente são avaliados por procedimento técnico ou pelo valor definido na doação.



### Estoques

Compreendem-se mercadorias destinadas à distribuição e manutenção. São avaliadas com base no custo de aquisição ou produção no momento da entrada. Não há ajustes para perdas devido à natureza dos materiais e aos controles existentes.

## ANEXO 19: DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNESP/RO

| ESPECIFICAÇÃO                              | NOTAS EXPLICATIVAS | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de TOTAL Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL          |
|--------------------------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------|----------------|
| Saldos Iniciais                            |                    |                              |                                               |                          |                                 |                   |                 | 151.640.426,90        |                           | 151.640.426,90 |
| Ajustes de exercícios anteriores           | -                  | -                            | -                                             | -                        | -                               | -                 | -               | -1.020.085,24         | -                         | -1.020.085,24  |
| Aumento de capital                         | -                  | -                            | -                                             | -                        | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -              |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas       | -                  | -                            | -                                             | -                        | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -              |
| Juros sobre capital próprio                | -                  | -                            | -                                             | -                        | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -              |
| Resultado do exercício                     | 27                 | -                            | -                                             | -                        | -                               | -                 | -               | -16.482.152,15        | -                         | -16.482.152,15 |
| Ajustes de avaliação patrimonial           | -                  | -                            | -                                             | -                        | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -              |
| Constituição / Reversão de reservas        | -                  | -                            | -                                             | -                        | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -              |
| Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação) | -                  | -                            | -                                             | -                        | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -              |
| Saldos Finais                              |                    |                              |                                               |                          |                                 |                   |                 | 134.138.189,51        |                           | 134.138.189,51 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

**Gisely Francis Santana de Oliveira**  
Contadora Responsável - FUNESP/RO  
CRC RO-010798/O-1

### Nota 27 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) foi elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Seu objetivo é evidenciar as variações ocorridas no patrimônio líquido da entidade ao longo do exercício financeiro, detalhando os eventos que impactaram essas mudanças.

No caso do FUNESP, o saldo inicial do patrimônio líquido no início do exercício era de R\$ 151.640.426,90. Durante os Ajustes de Exercícios Anteriores, houve um ajuste negativo de baixas de R\$ 1.020.085,24 decorrente de correções contábeis. Já o Resultado do Exercício registrou R\$ 16.482.152,15 negativos.

Ao final do exercício, o patrimônio líquido consolidado foi de R\$ 134.138.189,51, após considerar os impactos das movimentações descritas acima.

| 2023                                       | 2024                                                  |          |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------|
| Saldo Inicial<br>R\$ 143.108.518,23        | Saldo Inicial<br>R\$ 151.640.426,90                   | 5,96%    |
| Ajustes de Exercícios Anteriores<br>-      | Ajustes de Exercícios Anteriores<br>(R\$1.020.085,24) | 100%     |
| Resultado do Exercício<br>R\$ 8.531.908,67 | Resultado do Exercício<br>(R\$16.482.152,15)          | -293,18% |
| Saldo Final<br>R\$ 151.640.426,90          | Saldo Final<br>R\$ 134.138.189,51                     | -11,54%  |

@GOVERNORO

**GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**  
Contadora Setorial FUNESP  
Portaria Decreto nº 34, de 19 de Fevereiro de 2025. (0057501587)  
CRC-RO 010798/O-1

**FELIPE BERNARDO VITAL**  
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC  
Decreto de 30.12.2022 (0045958890)





Documento assinado eletronicamente por **GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**, Técnico, em 17/03/2025, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL**, Secretário(a), em 17/03/2025, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058322014** e o código CRC **5E557E15**.

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0037.002235/2025-85

SEI nº 0058322014



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

**ADENDO**

| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA                |         |                                                                                           | ANEXO TC - 13                                                                                     |        |
|----------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Fundo Estadual de Segurança Publica - FUNESP |         |                                                                                           |                                                                                                   |        |
| INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO        |         |                                                                                           | EXERCÍCIO DE 2024                                                                                 |        |
| QUANTIDADE                                   | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO                                                                             | PREÇO MÉDIO (R\$)                                                                                 |        |
|                                              |         |                                                                                           | UNITÁRIO                                                                                          | GLOBAL |
|                                              |         |                                                                                           |                                                                                                   |        |
| SEM MOVIMENTO                                |         |                                                                                           |                                                                                                   |        |
| Local e Data<br>Porto velho, 01.03.2025      |         | FELIPE BERNARDO VITAL<br>PRESIDENTE DO FUNDO<br>ESTADUAL DE SEGURANÇA<br>PÚBLICA - FUNESP | GISELY FRANCIS<br>SANTANA DE<br>OLIVEIRA<br><br>CRC RO 010798/O-<br>1<br>CONTADORA/FUNESP -<br>RO |        |



Documento assinado eletronicamente por **GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**, Técnico, em 28/02/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL**, Secretário(a), em 06/03/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057772602** e o código CRC **0BABDAD0**.

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0037.000463/2025-11

SEI nº 0057772602



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

**ADENDO**

|                                               |               |                                                                                        |                                                                                     |
|-----------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA                 |               |                                                                                        | ANEXO TC - 15                                                                       |
| Fundo Estadual de Segurança Publica - FUNESP  |               |                                                                                        |                                                                                     |
| INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS  |               |                                                                                        | EXERCÍCIO DE 2024                                                                   |
| ITEM                                          | Nº TOMBAMENTO | DESCRIÇÃO                                                                              | VALOR CONTABILIZADO (R\$)                                                           |
| SEM MOVIMENTO                                 |               |                                                                                        |                                                                                     |
| Local e Data<br>Porto Velho-RO,<br>01.03.2025 |               | FELIPE BERNARDO VITAL<br>PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE<br>SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP | GISELY FRANCIS SANTANA DE<br>OLIVEIRA<br>CRC RO 010798/O-1<br>CONTADORA/FUNESP - RO |



Documento assinado eletronicamente por **GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**, **Técnico**, em 28/02/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL**, **Secretário(a)**, em 06/03/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057773198** e o código CRC **4E2F2821**.

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0037.000463/2025-11

SEI nº 0057773198



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

**ADENDO**

|                                                                                        |          |                                                                                           |                                                  |                                                                                     |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| GOVERNO DO ESTADO<br>DE RONDÔNIA<br>Fundo Estadual de<br>Segurança Publica -<br>FUNESP |          |                                                                                           | INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS<br>BENS IMÓVEIS |                                                                                     | EXERCÍCIO DE<br>2024   |
|                                                                                        |          |                                                                                           |                                                  |                                                                                     |                        |
| REGISTRO                                                                               |          | IDENTIFICAÇÃO                                                                             |                                                  | LOCALIZAÇÃO                                                                         | VALOR                  |
| Nº                                                                                     | CARTÓRIO |                                                                                           |                                                  |                                                                                     | CONTABILIZADO<br>(R\$) |
| SEM MOVIMENTO                                                                          |          |                                                                                           |                                                  |                                                                                     |                        |
| Local e Data<br>Porto Velho,<br>01.03.2025<br>ANEXO TC-16                              |          | FELIPE BERNARDO VITAL<br>PRESIDENTE DO FUNDO<br>ESTADUAL DE SEGURANÇA<br>PÚBLICA - FUNESP |                                                  | GISELY FRANCIS SANTANA DE<br>OLIVEIRA<br>CRC-RO 010798/O-1<br>CONTADORA/FUNESP - RO |                        |



Documento assinado eletronicamente por **GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**, Técnico, em 28/02/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL**, Secretário(a), em 06/03/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057776372** e o código CRC **494DA908**.

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0037.000463/2025-11

SEI nº 0057776372



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

ADENDO

|                                                                               |  |  |                                                                                         |                   |               |                                                                                               |                        |                            |     |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|-----|
| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA<br>FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP |  |  | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS<br>COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO<br>REALIZÁVEL - ANEXO TC 22 |                   |               |                                                                                               |                        | EXERCÍCIO DE 2024          |     |
|                                                                               |  |  | MOTIVO DA INSCRIÇÃO                                                                     | DATA DA INSCRIÇÃO | DATA DA BAIXA | SALDO DO EXERC. ANTERIOR                                                                      | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | SALDO P/ O EXERC. SEGUINTE |     |
| TÍTULOS                                                                       |  |  |                                                                                         |                   |               |                                                                                               |                        |                            |     |
| MOVIMENTO                                                                     |  |  |                                                                                         |                   |               |                                                                                               |                        |                            | SEM |
| Local e Data<br><br>Porto Velho,<br>01.03.2025                                |  |  | FELIPE BERNARDO VITAL<br>PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP     |                   |               | GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA<br>CRC RO 010798/O-1<br>RESPONSÁVEL CONTÁBIL - FUNESP - RO |                        | OBSERVAÇÃO:                |     |



Documento assinado eletronicamente por GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA, Técnico, em 28/02/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por FELIPE BERNARDO VITAL, Secretário(a), em 06/03/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador 0057776537 e o código CRC E61835B2.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0037.000463/2025-11

SEI nº 0057776537





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

ADENDO

| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA<br>Fundo Estadual de Segurança Publica - FUNESP |                                                    |                                                                                     | DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE |                 |                                                                                               |                 | EXERCÍCIO 2024                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------|
| CONTAS                                                                        |                                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                                         | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO                                 |                 |                                                                                               |                 | SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE                       |
|                                                                               |                                                    |                                                                                     | INSCRIÇÃO                                              |                 | BAIXA                                                                                         |                 |                                                     |
|                                                                               |                                                    |                                                                                     | RES. EXEC. ORÇ.                                        | IND. EXEC. ORÇ. | RES. EXEC. ORÇ.                                                                               | IND. EXEC. ORÇ. |                                                     |
|                                                                               |                                                    |                                                                                     |                                                        |                 |                                                                                               |                 |                                                     |
| 123000000                                                                     | IMOBILIZADO                                        | 8.177.186,32                                                                        | 34.183.013,31                                          |                 |                                                                                               | 42.360.199,63   | -                                                   |
| 123100000                                                                     | BENS MOVEIS                                        | -                                                                                   | 23.267.830,06                                          |                 |                                                                                               | 23.267.830,06   |                                                     |
| 123110000                                                                     | BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO                          | -                                                                                   | 23.267.830,06                                          |                 |                                                                                               | 23.267.830,06   |                                                     |
|                                                                               |                                                    |                                                                                     |                                                        |                 |                                                                                               |                 |                                                     |
| 123110100                                                                     | MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMEN                     | -                                                                                   | 8.813.069,07                                           |                 |                                                                                               | 8.813.069,07    | -                                                   |
| 123110200                                                                     | BENS DE INFORMÁTICA                                | -                                                                                   | 382.343,21                                             |                 |                                                                                               | 382.343,21      | -                                                   |
| 123110300                                                                     | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                | -                                                                                   | 6.665.931,56                                           |                 |                                                                                               | 6.665.931,56    | -                                                   |
| 123110400                                                                     | MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO |                                                                                     | 32.658,32                                              |                 |                                                                                               | 32.658,32       |                                                     |
| 123110500                                                                     | VEÍCULOS                                           |                                                                                     | 5.299.677,90                                           |                 |                                                                                               | 5.299.677,90    |                                                     |
| 123110900                                                                     | ARMAMENTOS                                         |                                                                                     | 2.074.150,00                                           |                 |                                                                                               | 2.074.150,00    |                                                     |
|                                                                               |                                                    |                                                                                     |                                                        |                 |                                                                                               |                 |                                                     |
| 123200000                                                                     | BENS IMÓVEIS                                       | -                                                                                   |                                                        |                 |                                                                                               |                 | -                                                   |
| 123210600                                                                     | BENS IMOVEIS- EM ANDAMENTO                         | 8.177.186,32                                                                        | 10.915.183,25                                          |                 |                                                                                               | 19.092.369,57   | -                                                   |
|                                                                               |                                                    |                                                                                     |                                                        |                 |                                                                                               |                 |                                                     |
| TOTAL GERAL                                                                   |                                                    | -                                                                                   | -                                                      | -               | -                                                                                             | -               | -                                                   |
| OBSERVAÇÃO:                                                                   |                                                    | FELIPE BERNARDO VITAL<br>PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP |                                                        |                 | GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA<br>CRC-RO 010798/O-1<br>RESPONSÁVEL CONTABIL - FUNESP - RO |                 | PORTO VELHO RO<br><br>01.03.2025<br><br>ANEXO TC-23 |



Documento assinado eletronicamente por **GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**, Técnico, em 28/02/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL**, Secretário(a), em 06/03/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057776587** e o código CRC **CDF8CA58**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

ADENDO

|                                                                               |                                                                                     |                                                                             |                                                                                               |                |                        |                                              |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA<br>Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP |                                                                                     | DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITO NO ATIVO PERMANENTE - ANEXO TC-24 |                                                                                               |                |                        | EXERCÍCIO 2023                               |                                 |
| Nº DO TÍTULO                                                                  | EMPRESA                                                                             | QUANT. DE AÇÕES                                                             | VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL                                                                  | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |                                              | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|                                                                               |                                                                                     |                                                                             |                                                                                               |                | INSCRIÇÃO              | BAIXA                                        |                                 |
| SEM MOVIMENTO                                                                 |                                                                                     |                                                                             |                                                                                               |                |                        |                                              |                                 |
| TOTAL GERAL                                                                   |                                                                                     |                                                                             |                                                                                               |                |                        |                                              |                                 |
| OBS.:                                                                         | FELIPE BERNARDO VITAL<br>PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP |                                                                             | GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA<br>CRC-RO 010798/O-1<br>RESPONSÁVEL CONTÁBIL - FUNESP - RO |                |                        | LOCAL E DATA<br>PORTO VELHO RO<br>01.03.2025 |                                 |



Documento assinado eletronicamente por **GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**, Técnico, em 28/02/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL**, Secretário(a), em 06/03/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057777681** e o código CRC **9E571289**.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE GESTORA              | FUNESP - Fundo Estadual de Segurança Pública                                                                                                                                                                                                                  |
| ORDENADORES DE DESPESAS      | <b>FELIPE BERNARDO VITAL</b><br>Matricula: 20000559<br>Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania<br>Decreto Nomeação de 8 de outubro de 2022, Diof nº 194 de 08/10/2022<br><b>HELIO GOMES FERREIRA</b><br>Matricula: 300098622<br>Secretário Adjunto SESDEC |
| PERÍODO FISCALIZADO          | 01.01.2024 a 31.12.2024 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO                                                                                                                                                                                        |
| EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO | <b>ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA</b><br>Matricula: 300134731<br>Controladora Interna<br><b>MARCIA KONGESKI BUENO</b><br>Matricula: 20000534<br>Assistente de Controle Interno<br>Equipe elaboração relatório Portaria nº 58 de 04 de fevereiro de 2021;      |

## SUMÁRIO

### 1. INTRODUÇÃO

### 2. DOS OBJETIVOS

#### 2.1. Objetivo Geral

#### 2.2. Objetivos Específicos

### 3. METODOLOGIA

### 4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

#### 4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

#### 4.2. Legislação

### 5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### 5.1. Execução dos Programas e das Ações

#### 5.2. Monitoramento dos programas e ações

#### 5.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

#### 5.4. Conciliações Bancárias

#### 5.5. Pagamento de Restos a Pagar

#### 5.6. Despesa sem Prévio Empenho

### 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

### 7. GESTÃO PATRIMONIAL

#### 7.1. Almoxarifado

#### 7.2. Bens móveis e imóveis

### 8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

### 9. DESPESAS COM DIÁRIAS

### 10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

### 11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

#### 11.1. Da avaliação das contratações

#### 11.2. Da execução contratual

### 12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

### 13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

#### 13.1. Das Comissões de Tomada de Contas

#### 13.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

### 14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

#### 14.1. Das Determinações e Recomendações

#### 14.2. Dos Acordos de Colaboração

### 15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

### 16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

### 17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

### 18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

### 20. CONCLUSÃO

### 21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

### 22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA -FUNESP/RO**

**Unidade Orçamentária - 150017**

Este documento aduz sobre o Relatório Anual da Setorial de Controle Interno - RACI, período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, concernente à programação ordinária de trabalhos realizados no âmbito desta Unidade Setorial de Controle Interno -USCI, elaborado a partir de exames sobre os atos e fatos de gestão da Unidade Orçamentária 150017 – Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Rondônia, sob a responsabilidade administrativa de seu Ordenador e demais responsáveis, tendo por fundamentos legais o disposto nos Art. 70 e 74 da Constituição Federal, arts. 51 e 52 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 758/2014, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993 e 14.133/2021, no Decreto nº 5.135/1991, no Decreto nº 23.277/2018, no Decreto Estadual nº 10.851/2003, no Decreto Estadual nº 18.728/2014 e Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado ([0044473433](#)).

Não menos importante a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, estabelece no art. 111 o que se segue:

*Art. 111. À Controladoria-Geral do Estado compete:*

*I - avaliação do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das Entidades da Administração estadual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa;*

*II - avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual da execução do Programa de Governo e dos orçamentos do Estado; e*

*III - auditoria interna dos Órgãos da Administração Direta e Indireta."*

Assim, neste mesmo sentido, resta estabelecido pelo artigo 9º da referida Lei Complementar quanto as competências da Controladoria Geral do Estado, sendo:

*I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;*

*II - integrar as atividades entre as Secretarias de Estado e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta;*

*III - expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento;*

*IV - avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, por meio de processo de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais pertinentes à Administração;*

*V - proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos;*

*VI - garantir a promoção da eficiência operacional e permitir a conferência da exatidão, validade e integridade dos dados contábeis que serão utilizados pela organização para tomada de decisões;*

*VII - assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;*

*VIII - assegurar a legitimidade do passivo, mantendo um sistema de controle eficiente da Dívida Ativa;*

*IX - fornecer informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo e operacional sobre os resultados atingidos;*

*X - acompanhar a observância dos limites legais e constitucionais de aplicação com gastos em áreas afins;*

*XI - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a eficácia, a eficiência e a economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Administração Pública;*

*XII - alertar formalmente às autoridades administrativas para que instaurem, sob pena de responsabilidade solidária, ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da Administração Pública e que resultem em prejuízo ao Erário;*

Portanto resta evidente, ser de atribuição da Controladoria Geral do Estado de Rondônia a avaliação controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial de todas as unidades gestoras do Governo do Estado de Rondônia, sendo de competência das unidades de controle setorial elaborar relatório das atividades de avaliação dos controles internos do órgão ou entidade que estiver subordinado administrativamente e diretamente e submetê-lo ao título da Controladoria Geral do Estado, nos termos do inciso IV, art.12 da Lei Complementar nº 758/2014.

Em outras palavras, aos controles internos setoriais compete o encaminhamento das informações requeridas pela Controladoria Geral do Estado e, a esta última, a análise da eficácia, eficiência e efetividade.

Ainda de acordo com Decreto nº 23.277/2018, a CGE órgão central do sistema de controle interno tem estrutura organizacional do Poder Executivo, responsável por coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização, inteligência parágrafo VI do art. 2º.

Ressalta-se que este Relatório está fundamentado na análise de documentos apresentados a esta Setorial de Controle Interno, na forma da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 ([0044473433](#)) e Portaria 3 (0056281368), editada pela da Controladoria Geral do Estado qual aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI - dos fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia e ainda de acordo com seu artigo 2º resta informado que: *a estrutura de Relatório Anual de Controle Interno aplica-se, no que couber, na elaboração de relatórios periódicos de controle interno no exercício de 2024.*

Temos a ressaltar que, com a alteração da Instrução Normativa nº 13 de 18 de novembro de 2004, elaborada pelo TCE RO, sendo assim editada a Instrução Normativa



nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, ficando evidenciado de acordo com a última instrução de que os órgãos públicos integrantes da administração pública direta e indireta devem encaminhar mensalmente, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições contidas na última instrução normativa.

Pois bem, após edição da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO o Governo do Estado de Rondônia fez editar o Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021, indicando no anexo único os módulos e as unidades gestoras responsáveis pelo encaminhamento das informações ao Tribunal de Contas de Rondônia.

Em que pese a dispensabilidade do encaminhamento dos relatórios quadrimestrais, esta unidade de controle interno, por entender, como transcrito anteriormente, ser de competência da Controladoria Geral do Estado a análise da gestão contábil, patrimonial, financeira, dentre outros, do Fundo Especial da Secretaria de Segurança - FUNESP, encaminhou no exercício 2024, relatórios quanto ao primeiro e segundo quadrimestre junto ao sistema <http://auditoria.cge.ro.gov.br/> e por meio de processos abertos no SEI, deixando de confeccionar o relatório de terceiro quadrimestre considerando os prazos exíguos para atendimento das Portarias 317/319 e IN 09 ambos emitidos pela CGE.

Assim, para a composição do relatório em questão, levou-se em consideração os registros que complementam seu contexto e representam análises e comentários, sempre que cabível, sobre sucessos e/ou problemas vivenciados no período correspondente, para que se realize um diagnóstico das atividades nos diversos setores da Unidade 150017, cabendo ressalvas e/ou recomendações em suas ações, visando subsidiar a administração e a Controladoria Geral do Estado na condução dos trabalhos em prol dos seus objetivos institucionais e na avaliação da gestão pelos órgãos competentes.

## 2. DOS OBJETIVOS

### 2.1 Objetivo Geral

A elaboração do presente relatório, tem-se como objetivo demonstrar à Controladoria Geral do Estado na forma solicitada através da Portaria 319 - Raci (0044473433) os resultados dos trabalhos, que foram realizados no exercício de 2024, para que, caso seja encontrado irregularidades e/ou inconsistências, as mesmas possam ser apontadas pela Controladoria Geral do Estado, para saneamento em tempo e modo oportuno.

O relatório dos órgãos de controle interno objetiva-se a apresentar o resultado dos trabalhos de verificação de regularidade ou eventuais irregularidades verificadas na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos agentes públicos, com o fito de subsidiar a avaliação dos controles da unidade e ato contínuo, caso se faça necessário dar conhecimento para tomada de providências administrativas necessários a correção.

Não menos importante, o referido trabalho tem como finalidade, ainda, que a Controladoria Geral do Estado, após as conferências pertinentes, emita o certificado de auditoria, com a devida aprovação do Controlador Geral, com suporte no estabelecido no art. 17 e parágrafo único da Lei Complementar nº 758/2014, vejamos:

*"Art. 17. Os Certificados de Auditoria serão elaborados e subscritos por Auditores de Controle Interno e aprovados pelo Controladora-Geral, com base na execução dos Programas de Auditoria.*

*Parágrafo único. As funções previstas no caput deste artigo poderão ser exercidas por auditores lotados na Controladora-Geral do Estado, devidamente habilitados, designados por ato do Controlador Geral."*

Por fim, após análise e certificação pela Controladoria Geral do Estado, referido trabalho será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

### 2.2 Objetivos Específicos

Subsidiar à Controladoria Geral do Estado, com a apresentação de informações e elementos suficientes ao acompanhamento dos controles realizados pela USCI da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, nos moldes da Portaria 319 - Raci (0044473433) da Controladoria Geral do Estado, buscando apresentar os resultados no presente documento, de modo que os achados, as informações e os dados obtidos nos setores responsáveis do FUNESP, ao longo do exercício em referência demonstrassem a veracidade dos fatos estando agrupados por assunto no escopo deste Relatório, visando monitorar, supervisionar e contribuir para a normatização do processamento como por exemplo:

- Supervisionar, monitorar e assessorar quanto aos aspectos relacionados aos riscos da entidade;
- Verificar os métodos e procedimentos utilizados pela Administração;
- Verificar os procedimentos pertinentes ao processamento da despesa;
- Proceder o comparativo entre as despesas orçadas e realizadas;
- Verificar e prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas;

## 3. METODOLOGIA

Este Relatório anual encontra-se focado nas ações desenvolvidas pelo Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Rondônia - FUNESP, conforme indagação escrita, de acordo com o solicitado no Processo Administrativo nº 0037.000276/2025-37 e seus documentos suportes, de acordo com o solicitado na Portaria 319 - Raci (0044473433) da Controladoria Geral do Estado, qual aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Destarte apresentamos as principais técnicas e os procedimentos adotados/utilizadas por esta Setorial de Controle Interno para efetivação do objetivo geral, cita-se:

Observação direta - coleta de dados ou informações que utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos;

Indagação escrita - formulação e apresentação de questões, geralmente por intermédio de um ofício, com o objetivo de obter a manifestação do respondente por escrito, sendo encaminhado a Unidade através de processo específico solicitação das informações necessárias para atendimento a Portaria 319 - Raci (0044473433).

Revisão analítica - utilização de inferências lógicas ou na estruturação de raciocínio que permita chegar a determinada conclusão sobre o objeto auditado; Extração eletrônica de dados - solicitação de dados sistematizados, que posteriormente serão analisados, através sistema diveport e Siplag/RO.

## 4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

### 4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

O Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP/UG 150017, conforme informado no documento sei Memorando 4 (0056669611), está inscrito no CNPJ nº 33.500.189/0001-30, UG 150017, localizado na Av. Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, CEP nº 76.801-470, no município de Porto Velho/RO, tem a finalidade de prover recursos para modernização e reequipamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, por meio de aquisições de materiais permanentes e de consumo e contratações de serviços e obras.

Criado através da Lei Complementar nº 1007, de 13 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 229, de 14/12/2018 e regulamentado através do Decreto nº 23.803, de 04 de abril de 2019, publicado no DOE nº 063, de 05/04/2019.

O FUNESP, faz parte da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, conforme consta no Planejamento Estratégico, aprovado conforme Decreto nº 23.698 de 27 de fevereiro de 2019, a Sesdec tem como identidade organizacional:

- **Missão institucional:** Promover Segurança Pública de excelência, por meio da governança e cultura da cooperação, para proporcionar defesa e cidadania à sociedade;
- **Visão:** Ser uma instituição de excelência em políticas públicas de segurança;
- **Atributos de valor:** Cooperação, Justiça social, Cientificidade e Inovação.

4.2 Legislação

- As normas relacionadas a Unidade Gestora ficam demonstradas pela unidade de acordo com Memorando 4 (0056669611), presente no 0037.000276/2025-37, vejamos:
- Lei Complementar n. 1007, 13/09/2018, Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública FUNESP e dá outras providências; <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC1007.pdf>;
  - Decreto nº 23.803/2019 regulamenta FUNESP, Regulamenta a Lei Complementar nº 1.007, de 13 de dezembro de 2018, que "Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública FUNESP e dá outras providências <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/D23803.pdf>;
  - Lei 13.756.2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13756-12-dezembro-2018-787435-publicacaooriginal-156934-pl.html>;
  - Portaria n. 48 de 16/01/2023 - Alteração de Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Segurança Pública (0035128476);
  - Portaria n. 1130 de 19/07/2023 - Dispõe sobre a nomeação de Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Segurança Pública e dá outras providências (0040128880);
  - Constatamos ainda a Portaria n. 1227 de 16/12/2024 - Nomeação de Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Segurança Pública (0055776049).

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Execução dos Programas e das Ações

A unidade em resposta ao item conforme solicitado na Portaria CGE nº 319/2023, apresenta conforme Adendo 0057426914, as informações relativas à: Programas; Ações; Dotação Inicial; Dotação Atualizada; Descentralização Recebida, Descentralização Concedida, Crédito Disponível, Saldos empenhados, liquidados e pagos; Saldos inscritos em restos a pagar, distinguindo os processados dos não processados, na forma do Anexo I da portaria citada, anexado a este item do relatório e ainda:

*Quanto a execução dos programas temos primeiramente esclarecer que os recursos hoje disponíveis no Fundo são oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública, definido pela Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 para execução no período de 02 anos em programas e projetos para as seguintes áreas temáticas Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, Redução de Mortes Violentas Intencionais e Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública em conformidade com a Portaria MJSP nº 685/204 (0052873684) e Portaria MJSP nº 737/2024 (0052873260), podendo haver prorrogações.*

*Hoje temos em execução os recursos financeiros creditados em 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024. Os repasses são oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública pelo Governo Federal, na modalidade fundo a fundo e precedem a apresentação e aprovação dos Planos de Ações elaborados pelos entes federativos, ficando os recursos transferidos, bloqueados até sua aprovação, sendo que atualmente os planos de aplicação de todos os repasses estão devidamente aprovados e e, execução.*

*As ações devem estar perfeitamente amoldadas aos itens financiáveis previstos na Portaria MJSP nº 737/2024 (0052873260) e Portaria nº 685/2024 (0052873684), e estão associadas a investimentos com aquisição de diversos equipamentos além de todo custeio operacional, sendo assim, encontram-se pertinentes ao programa vinculado.*

*Grande parte dos recursos estão sendo orçados para projetos estruturantes que exigem um período de estudo e elaboração elevado, ensejando dessa forma a execução do orçamento muitas vezes no exercício seguinte.*

*Não menos importante ressaltar que os recursos fonte 1.713.0.00001 (antiga 0254) são transferidos no mês de dezembro e com o findar do mês passa a compor a fonte 2.713.0.00001 (antiga 0654) referente a superávit, exercícios anteriores. Por esta razão encontramos dificuldade na execução dada o percurso para aprovação da Lei para abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, o que ocorreu em 17/04/2024 com a Lei nº 5758/2024 e autorizado pelo Decreto nº 29.053, DE 22 DE ABRIL DE 2024.*

*Com isso, tem-se que a vigência do programa não esta restrita ao exercício orçamentário da sua celebração. Não existe vinculação do período de execução do programa com o princípio da anualidade orçamentária. Assim, se um ajuste foi celebrado em um exercício, mesmo que envolva a aquisição de um bem, poderá ser executado em outro exercício. Não esta restrito ao exercício da sua celebração.*

A Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, aprovada através da nº 5.733 e adendos, publicada no DIOF nº 13 em 19/01/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024, consignou como Dotação Inicial ao FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA, a quantia de R\$ 34.239.180,00 (trinta e quatro milhões e duzentos e trinta e nove mil e cento e oitenta reais).

Ainda, no sistema diveport consta no Quadro Demonstrativo da Despesa da Unidade 150017, que a unidade teve alteração orçamentária no montante de R\$ 100.520.914,11(cem milhões e quinhentos e vinte mil e novecentos e quatorze reais e onze centavos) passando a dotação atualizada para R\$ 134.760.094,11 (cento e trinta e quatro milhões e setecentos e sessenta mil e noventa e quatro reais e onze centavos), sendo anexado a este item quadro alteração orçamentária e quadro demonstrativo de despesa.

Segundo a referida previsão legal, a UG 150017 - FUNESP, possui 02 Programas sendo eles: 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO e 2166 SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO, sendo estes dividido em ações.

De acordo com o Siplag, passaremos abaixo os dados referente a avaliação do segundo quadrimestre de 2024, da Unidade Gestora 150017:

Programa 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO

|                          |                                                 |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| Programa                 | 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA,INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO  |
| Ação                     | 1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE |
| Total Dotação Inicial    | 2.401.780,00                                    |
| Valor Total PPA atual    | 43.998.780,00                                   |
| Crédito Disponível       | 43.998.780,00                                   |
| Total Empenhado:         | 26.807.699,84 (60,93%)                          |
| Total Liquidado:         | 4.040.336,85 (9,18%)                            |
| Total Provisão Recebida  | 0,00                                            |
| Total Provisão Concedida | 0,00                                            |

Quanto a Ação1276, consta no sistema Siplag módulo monitoramento 2024.

Sistema Siplag campo restrições: Orçamentária/Demora na tramitação de crédito adicional.

Sistema Siplag Justificativa: O Fundo Estadual de Segurança Pública de Rondônia recebe recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública, modalidade fundo a fundo.

Trata-se de transferência obrigatória recebida anualmente para serem aplicados em três áreas temáticas: Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, Redução de Mortes Violentas Intencionais e Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública e cujos valores devem ser executados em 02 anos (execução bienal) por tratarem-se de projetos voltados ao cumprimento da política nacional de segurança pública. Tal situação apresenta discrepância ao modelo orçamentário que vigora no Estado de Rondônia (execução orçamentária anual). O que é fator que influencia diretamente no desempenho da execução orçamentária dos programas desta Unidade Gestora.

Sistema Siplag Proposta de melhoria para superar a restrição: Considerando o prazo de execução bienal, a métrica razoável para análise da execução seria no valor equivalente a 50% dos recursos disponibilizados.

No campo considerações situação atual: É importante mencionar que o autorização legislativa do orçamento somente ocorreu no dia 22/04/2024, o que possibilitou a realização de somente dois empenhos no 1º Quadrimestre, os quais foram devidamente liquidados os quais permearam aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para reaparelhar o CIOP em Porto Velho, Centro de Treinamento de Vilhena e ainda o Quartel da Polícia Militar em Nova Brasilândia. No 2º Quadrimestre a ação teve empenhado R\$ 3.924.693,30 para a aquisição dos monitores curvos, veículos para atender a SESDEC e para o enfrentamento a violência contra a mulher a qual foi destinada às Patrulhas Maria da Penha e Delegacias da Mulher. Dos empenhos realizados somente o valor de R\$ 313.402,00 não foi liquidado que trata-se de 01 veículo para a Secretaria de Segurança que está em fase de entrega e em breve será liquidado. No que tange ao 3º Quadrimestre foram empenhados o equivalente a R\$ 21.745.600,10, entretanto considerando todo o curso processual que permite a liquidação dos empenhos emitidos, somente R\$ 29.136,55 foram efetivamente liquidados com a entrega de nobreaks e ares condicionados para a academia de musculação do Centro de Treinamento de Vilhena, considerando que os demais materiais estão em fase de entrega e tão logo serão liquidados. É importante mencionar que além da execução prevista no orçamento anual da ação, foram realizados a liquidação de R\$ 12.559.211,72 inscritos em restos a pagar nesta ação, realizando importantes entregas a Segurança Pública.

Resultados Obtidos: - Aquisição de Mobiliário e equipamentos de TI para as instalações do CIOP em Porto Velho e Quartel de Nova Brasilândia e Centro de Treinamento da PM em Vilhena.

- Aquisição de Monitores Curvos de Alta Dimensão e Nobreak's
- Aquisição de Veículos para as Patrulhas Maria da Penha da Polícia Militar e para as Delegacias de Homicídios
- Aquisição de Veículos para Polícia Civil DEL e para a SESDEC
- Aquisição de ares condicionados para atender as demandas do Centro de Treinamento Físico e Convivência na Cidade de Vilhena

É importante mencionar que as aquisições cujos pagamentos estavam inscritos em restos a pagar, também implicam em resultados para a ação Segurança Pública. À exemplo da entrega de armamento de incapacitação neuromuscular, Armamento do tipo pistola 9mm, equipamentos de proteção individual de combate a incêndio para o Corpo de Bombeiros, Equipamentos de APH Tático, Equipamentos de Informática, Eletroeletrônicos e eletrodomésticos para as Corporações, Equipamentos de VIDEOWALL para as salas de Crise do CIOP, PC e CBM, Aquisição de Câmara de Recuperação de Projéteis em aço inoxidável visando prover de meios necessários ao atendimento das demandas relacionadas à perícia e investigação.

Considerações SEPOG GMA: A execução orçamentária e física alcançou um nível abaixo do esperado para o exercício, a unidade destaca que os recursos recebidos pelo fundo são oriundos de transferências funda a fundo do Fundo Nacional de Segurança Pública e tem a execução estimada em dois anos e isso impacta no desempenho da ação quando analisarmos apenas um ano em específico.

|                          |                                                    |
|--------------------------|----------------------------------------------------|
| Programa                 | 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO    |
| Ação                     | 1381 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA |
| Total Dotação Inicial    | 7.999.400,00                                       |
| Valor Total PPA atual    | 14.799.400,00                                      |
| Crédito Disponível       | 14.799.400,00                                      |
| Total Empenhado:         | 4.334.356,74 (29,29%)                              |
| Total Liquidado:         | 1.159.164,12 (7,83%)                               |
| Total Provisão Recebida  | 0,00                                               |
| Total Provisão Concedida | 0,00                                               |

Quanto a Ação 1381, consta no sistema Siplag módulo monitoramento 2024.

Sistema Siplag campo restrições: *Orçamentária/Outras* (especificar).

Sistema Siplag Justificativa: O Fundo Estadual de Segurança Pública de Rondônia recebe recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública, modalidade fundo a fundo. Trata-se de transferência obrigatória recebida anualmente para serem aplicados em três áreas temáticas: Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, Redução de Mortes Violentas Intencionais e Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública e cujos valores devem ser executados em 02 anos (execução bienal) por tratarem-se de projetos voltados ao cumprimento da política nacional de segurança pública. Tal situação apresenta discrepância ao modelo orçamentário que vigora no Estado de Rondônia (execução orçamentária anual). O que é fator que influencia diretamente no desempenho da execução orçamentária dos programas desta Unidade Gestora.

Sistema Siplag Proposta de melhoria para superar a restrição: Considerando o prazo de execução bienal, a métrica razoável para análise da execução seria no valor equivalente a 50% dos recursos disponibilizados.

No campo considerações situação atual: Nesta ação, os empenhos são do tipo global sendo que a liquidação é realizada a cada medição, neste quadrimestre foram liquidados valores referente aos empenhos: - 2024NE000001 - Obra de Construção do Quartel de Machadinho que está em fase de execução e cuja liquidação chegou ao montante de R\$ 822.233,69 referente a 2ª, 3ª, 4ª e 5ª medições.

2024NE000037 - Reforma e Ampliação do Centro de Inteligência do Comando da Polícia Militar em Porto Velho cuja liquidação alcançou o valor total de R\$ 188.953,52 referente a 1ª e 2ª medições.

2024NE000039 - Complementação e acréscimo de Serviços da Construção do Prédio do Centro de Treinamento no 3º Batalhão da Polícia Militar em Vilhena no valor de R\$ 110.679,51 referente ao acréscimo e complemento na última medição.

2024NE000040 - Empenho para cobrir reajuste contratual do Prédio destinado a instalação do Centro de Treinamento de Vilhena que liquidou o valor de R\$ 37.297,40

Ainda, importante mencionar que foram realizados as liquidação de ações inscritas em restos a pagar não processados dos quais podemos mencionar a execução das seguintes Obras: Construção do Centro de Treinamento de Vilhena pagamento da 16ª e 17ª medições no valor total de R\$ 537.000,22; e também o pagamento da última medição da Construção do Centro de Treinamento do CBM em Porto Velho, no valor de R\$ 779.561,47, finalizando assim a obra.

Resultados Obtidos: Entrega e finalização da Construção do Centro de Treinamento no 3º Batalhão da Polícia Militar em Vilhena e do Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiro Militar em Porto Velho.

Considerações SEPOG GMA: A execução orçamentária e física alcançou um nível abaixo do esperado para o exercício, a unidade destaca que os recursos recebidos pelo fundo são oriundos de transferências funda a fundo do Fundo Nacional de Segurança Pública e tem a execução estimada em dois anos e isso impacta no desempenho da ação quando analisarmos apenas um ano em específico.

|                          |                                                         |
|--------------------------|---------------------------------------------------------|
| Programa                 | 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO         |
| Ação                     | 2176 - PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA |
| Total Dotação Inicial    | 955.000,00                                              |
| Valor Total PPA atual    | 4.306.980,76                                            |
| Crédito Disponível       | 4.306.980,76                                            |
| Total Empenhado:         | 1.389.779,21 (32,27%)                                   |
| Total Liquidado:         | 1.389.779,21 (32,27%)                                   |
| Total Provisão Recebida  | 0,00                                                    |
| Total Provisão Concedida | 0,00                                                    |

Quanto a Ação 2176, consta no sistema Siplag módulo monitoramento 2024.

Sistema Siplag campo restrições:Orçamentária/Outras (especificar).

Sistema Siplag Justificativa: O Fundo Estadual de Segurança Pública de Rondônia recebe recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública, modalidade fundo a fundo.Trata-se de transferência obrigatória recebida anualmente para serem aplicados em três áreas temáticas: Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, Redução de Mortes Violentas Intencionais e Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública e cujos valores devem ser executados em 02 anos (execução bienal) por tratarem-se de projetos voltados ao cumprimento da política nacional de segurança pública.Tal situação apresenta discrepância ao modelo orçamentário que vigora no Estado de Rondônia (execução orçamentária anual). O que é fator que influencia diretamente no desempenho da execução orçamentária dos programas desta Unidade Gestora.

Sistema Siplag Proposta de melhoria para superar a restrição: Considerando o prazo de execução bienal, a métrica razoável para análise da execução seria no valor equivalente a 50% dos recursos disponibilizados.

No campo considerações situação atual: A ação tem como escopo o pagamento de diárias para ações voltadas para a atividade operacional da Segurança Pública sendo importante mencionar que o autorização legislativa do orçamento somente ocorreu no dia 22/04/2024,o que impossibilitou a emissão de empenhos para a realização de operações no 1º Quadrimestre.

No 2º Quadrimestre executaram-se operações como: Policiamento preventivo nas áreas rurais, reforço ao Serviço Operacional Ostensivo na Capital e ainda o pagamento de diárias aos servidores (PM, CBM, PC E POLITEC) possibilitando a participação no Seminário Integrado de Segurança Pública.

No 3º Quadrimestre, além da liquidação de empenhos emitidos no quadrimestre anterior, houve o pagamento de diárias para Monitores Militares no V Curso de Cinotecnia do 4º Batalhão da Polícia Militar que envolvia a capacitação de servidores daquela unidade operacional.

Resultados Obtidos:- Pagamento de Diárias de Policiais Militares, Bombeiros Militares, Policiais Civis e Peritos promovendo a participação destes servidores no I Seminário Integrado de Segurança Publica Uso da Força na atuação Policial  
- Pagamento de diárias aos servidores da Polícia Militar e Polícia Civil para promover ações operacionais do Programa Segurança Rural Patrulhamento Rural  
- Pagamento de Diária Especial de Reforço do Serviço Operacional aos servidores militares  
- Pagamento de diárias para a participação de Policiais Militares como Monitores no V Curso de Cinotecnia do 4º Batalhão da Polícia Militar.

Considerações SEPOG GMA: A execução orçamentária e física alcançou um nível abaixo do esperado para o exercício, a unidade destaca que os recursos recebidos pelo fundo são oriundos de transferências funda a fundo do Fundo Nacional de Segurança Pública e tem a execução estimada em dois anos e isso impacta no desempenho da ação quando analisarmos apenas um ano em específico

|                          |                                                 |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| Programa                 | 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO |
| Ação                     | 2237 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA   |
| Total Dotação Inicial    | 12.583.000,00                                   |
| Valor Total PPA atual    | 34.866.592,97                                   |
| Crédito Disponível       | 34.866.592,97                                   |
| Total Empenhado:         | 12.455.466,41 (35,72%)                          |
| Total Liquidado:         | 1.973.897,09 (5,66%)                            |
| Total Provisão Recebida  | 0,00                                            |
| Total Provisão Concedida | 0,00                                            |

Quanto a Ação 2237, consta no sistema Siplag módulo monitoramento 2024.

Sistema Siplag campo restrições: Orçamentária/Outras (especificar).

Sistema Siplag Justificativa: O Fundo Estadual de Segurança Pública de Rondônia recebe recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública, modalidade fundo a fundo.Trata-se de transferência obrigatória recebida anualmente para serem aplicados em três áreas temáticas: Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, Redução de Mortes Violentas Intencionais e Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública e cujos valores devem ser executados em 02 anos (execução bienal) por tratarem-se de projetos voltados ao cumprimento da política nacional de segurança pública.Tal situação apresenta discrepância ao modelo orçamentário que vigora no Estado de

Rondônia (execução orçamentária anual). O que é fator que influencia diretamente no desempenho da execução orçamentária dos programas desta Unidade Gestora.

Sistema Siplag Proposta de melhoria para superar a restrição: Considerando o prazo de execução bienal, a métrica razoável para análise da execução seria no valor equivalente a 50% dos recursos disponibilizados.

No campo considerações situação atual: A ação tem como escopo a implementação de tecnologia voltada a Segurança Pública do Estado de Rondônia sendo importante mencionar que o autorização legislativa do orçamento somente ocorreu no dia 22/04/2024,o que impossibilitou a emissão de empenhos para a realização de operações no 1º Quadrimestre.

No 2º Quadrimestre foi liquidado totalmente o empenho 2024NE000042 referente a Manutenção do Sistema de Radiocomunicação no valor total de R\$ 1.584.993,28

No 3º Quadrimestre o empenho 2024NE000061 no valor de R\$ 388.903,81 o qual foi liquidado em sua totalidade

É importante mencionar que a ação conta com o montante de R\$ 10.481.569,32 em empenhos prontos para serem liquidados.

Resultados Obtidos: - Manutenção do Sistema de Radiocomunicação digital

Considerações SEPOG GMA: A execução orçamentária e física alcançou um nível abaixo do esperado para o exercício, a unidade destaca que os recursos recebidos pelo fundo são oriundos de transferências funda a fundo do Fundo Nacional de Segurança Pública e tem a execução estimada em dois anos e isso impacta no desempenho da ação quando analisarmos apenas um ano em específico

|                          |                                                      |
|--------------------------|------------------------------------------------------|
| Programa                 | 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO      |
| Ação                     | 2269 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE |
| Total Dotação Inicial    | 6.000.000,00                                         |
| Valor Total PPA atual    | 25.458.543,52                                        |
| Crédito Disponível       | 25.458.543,52                                        |
| Total Empenhado:         | 13.032.798,29 (51,19%)                               |
| Total Liquidado:         | 6.465.437,52 (25,40%)                                |
| Total Provisão Recebida  | 0,00                                                 |
| Total Provisão Concedida | 0,00                                                 |

Quanto a Ação 2269, consta no sistema Siplag módulo monitoramento 2024.

Sistema Siplag campo restrições: Orçamentária/Outras (especificar).

Sistema Siplag Justificativa: O Fundo Estadual de Segurança Pública de Rondônia recebe recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública, modalidade fundo a fundo. Trata-se de transferência obrigatória recebida anualmente para serem aplicados em três áreas temáticas: Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, Redução de Mortes Violentas Intencionais e Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública e cujos valores devem ser executados em 02 anos (execução bienal) por tratarem-se de projetos voltados ao cumprimento da política nacional de segurança pública.Tal situação apresenta discrepância ao modelo orçamentário que vigora no Estado de Rondônia (execução orçamentária anual). O que é fator que influencia diretamente no desempenho da execução orçamentária dos programas desta Unidade Gestora.

Sistema Siplag Proposta de melhoria para superar a restrição: Considerando o prazo de execução bienal, a métrica razoável para análise da execução seria no valor equivalente a 50% dos recursos disponibilizados.

No campo considerações: A ação tem como escopo a implementação de tecnologia voltada a Segurança Pública do Estado de Rondônia sendo importante mencionar que o autorização legislativa do orçamento somente ocorreu no dia 22/04/2024,o que impossibilitou a emissão de empenhos para a realização de operações no 1º Quadrimestre.

No 2º Quadrimestre houve a aquisição de insumos para extração de DNA, execução do empenho visando a realização da identificação civil e criminal e a execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnica do sistema de videomonitoramento (projeto muralha rondon)

No 3º Quadrimestre houve a execução do empenho visando o serviço de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnica do sistema de videomonitoramento (projeto muralha rondon)

É importante mencionar que a apresente ação conta dispõe de vários empenhos na modalidade Global, contando com o montante de R\$ 4.899.210,77 em empenhos prontos para serem liquidados.

Resultados Obtidos:- Aquisição de material de insumo para extração de análise de DNA,  
- Realização da manutenção preventiva e corretiva e suporte técnica do sistema de videomonitoramento (projeto muralha rondon)  
- Contratação de empresa visando à realização da identificação civil e criminal tendo como produto final a carteira de identidade civil e funcional tanto em formato fisico quanto digital

Considerações SEPOG GMA: A execução orçamentária e física alcançou um nível abaixo do esperado para o exercício, a unidade destaca que os recursos recebidos pelo fundo são oriundos de transferências funda a fundo do Fundo Nacional de Segurança Pública e tem a execução estimada em dois anos e isso impacta no desempenho da ação quando analisarmos apenas um ano em específico

PROGRAMA 2166 SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETIVO: Integrar e Modernizar a Secretaria de Estado da Segurança Pública e seus órgãos subordinados prestando segurança à sociedade.                                                                                                                                                                     |
| EIXO: Segurança Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| PÚBLICO ALVO: População do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Justificativa:A implementação do programa é devido a necessidade de modernização e reestruturação dos órgãos que desempenham segurança pública e defesa civil no âmbito do Estado de Rondônia, com o foco na redução dos índices de criminalidade violenta de modo a melhorar o nível de segurança pública. |

Anexamos a este item do relatório, Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento exercício de 2024, do sistema SIPLAG/RO, contendo no mesmo:

Resultados obtidos do Programa (eficácia)

Ação 1276: - Aquisição de Mobiliário e equipamentos de TI para as instalações do CIOP em Porto Velho e Quartel de Nova Brasilândia e Centro de Treinamento da PM em Vilhena.

- Aquisição de Monitores Curvos de Alta Dimensão e Nobreak's
- Aquisição de Veículos para as Patrulhas Maria da Penha da Polícia Militar e para as Delegacias de Homicídios
- Aquisição de Veículos para Polícia Civil DEI e para a SESDEC
- Aquisição de ares condicionados para atender as demandas do Centro de Treinamento Físico e Convivência na Cidade de Vilhena

É importante mencionar que as aquisições cujos pagamentos estavam inscritos em restos a pagar, também implicam em resultados para a ação Segurança Pública. À exemplo da entrega de armamento de incapacitação neuromuscular, Armamento do tipo pistola 9mm, equipamentos de proteção individual de combate a incêndio para o Corpo de Bombeiros, Equipamentos de APH Tático, Equipamentos de Informática, Eletroeletrônicos e eletrodomésticos para as Corporações, Equipamentos de VIDEOWALL para as salas de Crise do CIOP, PC e CBM, Aquisição de Câmara de Recuperação de Projéteis em aço inoxidável visando prover de meios necessários ao atendimento das demandas relacionadas à perícia e investigação.

Ação 1381: Entrega e finalização da Construção do Centro de Treinamento no 3º Batalhão da Polícia Militar em Vilhena e do Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiro Militar em Porto Velho.

Ação 2176: Pagamento de Diárias de Policiais Militares, Bombeiros Militares, Policiais Civis e Peritos promovendo a participação destes servidores no I Seminário Integrado de Segurança Pública Uso da Força na atuação Policial

- Pagamento de diárias aos servidores da Polícia Militar e Polícia Civil para promover ações operacionais do Programa Segurança Rural Patrulhamento Rural
- Pagamento de Diária Especial de Reforço do Serviço Operacional aos servidores militares
- Pagamento de diárias para a participação de Policiais Militares como Monitores no V Curso de Cinotecnia do 4º Batalhão da Polícia Militar.

Ação 2237: Manutenção do Sistema de Radiocomunicação digital.

Ação 2269: - Aquisição de material de insumo para extração de análise de DNA - Realização da manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico do sistema de videomonitoramento (projeto muralha rondon)

- Contratação de empresa visando à realização da identificação civil e criminal tendo como produto final a carteira de identidade civil e funcional tanto em formato físico quanto digital

Avaliação de Desempenho do Programa

O Programa 2166, apresentou um percentual total de liquidação de 12,18%, considerando o crédito disponível conforme consta no Siplag RO, ainda de acordo com Siplag .

Total crédito Disponível R\$ 123.430.297,25

Valor Liquidado até o mês R\$ 15.028.614,79

\* considerando valor liduidoado x100 dividido pelo crédito disponível do programa.

Metodologia Utilizada para resultados obtidos, avaliação de desempenho do programa e indicador físico do programa

Para verificação quanto Eficácia do Programa (resultados obtidos), Avaliação de Desempenho do Programa, foi utilizado os documentos constantes no o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, com as metodologias implementadas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

Limitações da Metodologia Adotada

As limitações da Metodologia estão consignadas no limitado número de fontes de dados para coleta das informações no caso em tela utilizamos Siplag, metodologia do Estado de RO.

Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

|                          |                                                                                        |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Programa                 | 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                        |
| Ação                     | 4000 - PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO |
| Total Dotação Inicial    | 4.300.000,00                                                                           |
| Valor Total PPA atual    | 11.329.796,86                                                                          |
| Crédito Disponível       | 11.329.796,86                                                                          |
| Total Empenhado:         | 3.589.082,57 (31,68%)                                                                  |
| Total Liquidado:         | 3.589.082,57 (31,68%)                                                                  |
| Total Provisão Recebida  | 0,00                                                                                   |
| Total Provisão Concedida | 0,00                                                                                   |

Quanto a Ação 4000 - PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, consta no sistema Siplag módulo monitoramento 2024.

Sistema Siplag campo restrições: Orçamentária/Outras (especificar).

Sistema Siplag Justificativa: O Fundo Estadual de Segurança Pública de Rondônia recebe recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública, modalidade fundo a fundo. Trata-se de transferência obrigatória recebida anualmente para serem aplicados em três áreas temáticas: Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, Redução de Mortes Violentas Intencionais e Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública e cujos valores devem ser executados em 02 anos (execução bienal) por tratarem-se de projetos voltados ao cumprimento da política nacional de segurança pública. Tal situação apresenta discrepância ao modelo orçamentário que vigora no Estado de Rondônia (execução orçamentária anual). O que é fator que influencia diretamente no desempenho da execução orçamentária dos programas desta Unidade Gestora.

Sistema Siplag Proposta de melhoria para superar a restrição: Considerando o prazo de execução bienal, a métrica razoável para análise da execução seria no valor equivalente a 50% dos recursos disponibilizados.

No campo considerações: A ação tem como escopo a implementação de tecnologia voltada a Segurança Pública do Estado de Rondônia sendo importante mencionar que o autorização legislativa do orçamento somente ocorreu no dia 22/04/2024,o que impossibilitou a emissão de empenhos para a realização de operações no 1º Quadrimestre.



No 2º Quadrimestre realizou-se a entrega de equipamentos para academia de musculação, onde foi possível realizar a entrega de 19 academias completas para uso dos profissionais de segurança pública em suas unidades de serviços (quarteis)

Muito embora não tenha havido empenhos realizados no 3º quadrimestre, os processos estão tramitando e com possibilidade de execução no próximo exercício, conforme previstos no Plano de Ação deste Fundo Estadual.

Resultados Obtidos: - Aquisição de Piso Emborrachado  
- Aquisição de Máquina de bíceps  
- Aquisição de Supino fixo, Supino Regulável, Supino Declinado e Barra para Musculação  
- Aquisição de Máquina Glúteo Vertical Leg Press 180º  
- Aquisição de Esteiras e Bicicletas Ergométrica e Aparelho simulador de Remo  
- Aquisição de Crossover ,Leg press 45º e 180º  
- Aquisição de Banco para panturrilha, Máquina de agachamento Smith, Suporte tipo gaiola  
- Aquisição de Presilhas para barra e mosquetões  
Totalizando a entrega de 19 academias completas para uso dos profissionais de Segurança Pública

Considerações SEPOG GMA: N/C até 24/02/2025.

Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

|                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETIVO:Atender ao processo de realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos.                                    |
| EIXO: Segurança Pública                                                                                                    |
| PÚBLICO ALVO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e seus órgãos vinculados                               |
| Justificativa:O programa tem a finalidade de atender ao processo de realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos |

Anexamos a este item do relatório, Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 2º Quadrimestre 2024, do sistema SIPLAG/RO, contendo no mesmo:

Resultados obtidos do Programa (eficácia) Aquisição de Piso Emborrachado  
- Aquisição de Máquina de bíceps  
- Aquisição de Supino fixo, Supino Regulável, Supino Declinado e Barra para Musculação  
- Aquisição de Máquina Glúteo Vertical Leg Press 180º  
- Aquisição de Esteiras e Bicicletas Ergométrica e Aparelho simulador de Remo  
- Aquisição de Crossover ,Leg press 45º e 180º  
- Aquisição de Banco para panturrilha, Máquina de agachamento Smith, Suporte tipo gaiola  
- Aquisição de Presilhas para barra e mosquetões  
Totalizando a entrega de 19 academias completas para uso dos profissionais de Segurança Pública

Avaliação de Desempenho do Programa

O Programa 1015, apresentou um percentual total de liquidação de 31,68%, considerando o crédito disponível conforme consta no Siplag RO, ainda de acordo com Siplag .

Total crédito Disponível R\$ 11.329.796,86

Valor Liquidado até o mês R\$ 3.589.082,57

\* considerando valor liduidoado x100 dividido pelo crédito disponível do programa.

Metodologia Utilizada para resultados obtidos, avaliação de desempenho do programa e indicador físico do programa

Para verificação quanto Eficácia do Programa (resultados obtidos), Avaliação de Desempenho do Programa , foi utilizado os documentos constantes no o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, com as metodologias implementadas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

Limitações da Metodologia Adotada

As limitações da Metodologia estão consignadas no limitado número de fontes de dados para coleta das informações no caso em tela utilizamos Siplag, metodologia do Estado de RO.

Importante ressaltar que, foi encaminhado a Unidade Memorando 37 (0045228900), contido no processo sei nº 0037.000475/2024-64 e especificamente a Unidade 150017 o Memorando 112 (0048882463) e Memorando 175 (0052422763) - PA sei nº 0037.003561/2024-29, demonstrando de acordo com siplag a execução orçamentarias das ações de forma individual, sendo orientado ao gestor que deve-se ater ao Planejamento Orçamentário Estadual, observando sempre: O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o Orçamento Anual, inicial, atualizado, em virtude de possíveis limitações nas liberações do programa de desembolso, revisão de metas e ainda no caso de verificação de inconformidades, deve imediatamente corrigi-las, e instaurar procedimento administrativo para verificar o que, ou quem deu causa ao dano, e aplicar, as penalidades cabíveis, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Quanto aos valores liquidados em Restos a Pagar Não Processados, cabendo unidade FUNESP, atendimento aos prazos contidos no Decreto Estadual nº 28.448, de 18 de setembro de 2023 e, suas posteriores alterações, conforme já orientado as Unidades através do PA nº 0037.006971/2023-41 e especificamente a Unidade 150017 de acordo com PA nº 0037.007434/2023-18 e 0007.001542/2023-34, conforme orientado pela Portaria 261 (0042275294), da Controladoria Geral do Estado, sendo que no último processo informado, a setorial de controle interno encaminha as informações prestadas pela unidade a CGE, quanto ao atendimento aos prazos previstos na referida portaria, ressaltamos que não se tem por parte da setorial de controle interno responsabilidade quanto as informações prestadas pelas unidades, sendo apenas repassada a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, cabendo a mesma de acordo com artigo 6º da referida Portaria encaminhar o processo para o órgão correccional se houver descumprimento dos dispositivos do referido Decreto.

Informamos que os dados acima foram tirados do sistema Siplag "monitoramento" em 24/02/2025, após prazo concedido pela Sepog para preenchimento do monitoramento referente ao terceiro quadrimestre 2024 e ainda que o sistema siplag não esta mais oportunizando avaliação anual de todos os programas, apenas dos finalísticos.

Ainda em complementação ao item anexamos:

- Anexo I da Portaria CGE 319/2023;
- Demonstrativo das Alterações Orçamentárias e movimentações orçamentárias;
- Quadro demonstrativo da despesa 2024;
- Demonstrativo Consolidado de Execução dos Programas 2024.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (0058035972)

Demonstrativo Consolidado de Execução dos Programas 2024 (0058036031)

Demonstrativo Alterações Orçamentárias (0058036082)

5.2 Monitoramento dos programas e ações

A unidade informa no documento sei Adendo 0057553501, contido no PA nº 0037.000276/2025-37:

| MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                              |                                       |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Recomendação / Alerta / Apontamento                                                                                                                                                                                                                                                             | Documento                                                                                    | Medidas adotadas                      | Resultado                                        |
| Para que a unidade acompanhe e monitore o PPA e LOA no que tange a devida atenção ao planejamento orçamentário, monitorando e avaliando sua execução ao longo do exercício, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance e demais recomendações | Processo sei nº 0037.000475/2024-64: Memorando 37 (0045228900)                               | O documento foi encaminhado a Unidade | Os programas estão sendo devidamente monitorados |
| Para que a unidade acompanhe e monitore o PPA e LOA no que tange a devida atenção ao planejamento orçamentário, monitorando e avaliando sua execução ao longo do exercício, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance e demais recomendações | Processo sei nº 0037.003561/2024-29: Memorando 112 (0048882463) e Memorando 175 (0052422763) | O documento foi encaminhado a Unidade | Os programas estão sendo devidamente monitorados |

Constam nos documentos acima citados recomendações quanto ao devido cumprimento PPA e LOA e, ainda alertas quanto a execução dos programas e das ações, sendo recomendado que a unidade acompanhe, mapeie, monitore e avalie, periodicamente a execução orçamentária e financeira de forma que possam ser detectados, tempestivamente, desvios que possam comprometer a execução do orçamento a fim de realizar os ajustes necessários para o alcance dos objetivos.

Ressaltando que, o acompanhamento e monitoramento das despesas empenhadas pelas Unidades gestoras, também estão sendo realizadas pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria Geral do Estado de Rondônia, assim como a avaliação do cumprimento das metas que cabe a CGE de acordo com artigo 111 da Lei Complementar nº 965/2017.

Trazendo ainda nos documentos acima citados o constante na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 - que foi estabelecida com a pretensão de reforçar os mecanismos de responsabilidade na gestão administrativa do "dinheiro público", aumentando em quantidade e qualidade o controle financeiro de bens, recursos e dispêndios públicos.

E ainda que, a lei em várias passagens frisa a necessidade do administrador planejar, no sentido de prever ações, projetar situações, diagnosticar com precisão o que deseja, o que dispõe, inclusive em termos de recursos públicos, e como deverá concretamente alcançar as metas delineadas. A Lei de Responsabilidade Fiscal institui diversos instrumentos com a finalidade de conseguir o planejamento responsável.

5.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Em resposta ao item consta no id sei Adendo 0057553501, apresentado pelo setor competente da Unidade Gestora 150017 Funesp, os seguintes dados:

... conforme balancete (0057710132) tivemos a seguinte movimentação nas contas:

Conta 3500000000 -Transferências Concedidas no montante de R\$ 43.760.386,68 de saldo final.

Conta 4500000000 - Transferências e delegações recebidas no montante de R\$ 42.527.643,58 de saldo final.

5.4 Conciliações Bancárias

A Unidade Gestora 150017, apresentou por meio do id sei 0057553501, informações quanto as Conciliações Bancárias, elaboradas sob responsabilidade dos seguintes contadores:

Sr. ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR, Contador Setorial - FUNESP/ CRC-RO 008545/0-0 -Portaria nº 252 de 17 de março de 2022 ([27383912](#));

Sr. EFFERSON CALIARI DA SILVA, Contador Setorial - FUNESP/ CRC-RO 008369/O-0 - Portaria nº 627 de 08 de julho de 2024 ( [0050578110](#)) e Decreto 08.11.2024, DIOF nº 211 de 08.11.2024.

Sr. ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, Contador Setorial - FUNESP/ CRC-RO-002412/O-6 - Portaria nº 854 de 06 de setembro de 2024 ([0052574916](#)).

- JANEIRO: 0037.001575/2024-16
- FEVEREIRO: 0037.002369/2024-15
- MARÇO: 0037.002738/2024-70
- ABRIL: 0037.003670/2024-46
- MAIO: 0037.004651/2024-37
- JUNHO: 0037.004653/2024-26
- JULHO: 0037.005246/2024-36
- AGOSTO: 0037.006203/2024-78
- SETEMBRO: 0037.006823/2024-15
- OUTUBRO: 0037.007552/2024-15
- NOVEMBRO: 0037.008314/2024-19
- DEZEMBRO: 0037.000132/2025-81

Quanto a apresentação da conciliação entre saldos contábeis e saldos bancários (dezembro) estão em fase de regularização junto ao banco para posterior registro contábil.

Orientamos a unidade que adote as medidas necessárias para atender o Decreto nº 20.339/2015, observando-se o prazo de 30 dias para sua regularização.

Não menos importante ressaltar que, as conciliações bancárias de acordo com o determinado na Instrução Normativa nº 72 TCE e Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021, devem ser encaminhada mensalmente ao TCE pela Unidade Gestora Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER e ainda considerando o contido no § 5º, a transmissão das informações de que trata o art. 5º, relativa à Administração Direta do Poder Executivo será realizada pela Controladoria Geral do Estado, após preenchidas e validadas no sistema SIGAP pelas referidas Unidades, podendo assim a CGE ratificar os devidos envios dos módulos, de acordo com o solicitado na IN nº 72/2020/TCE-RO.

5.5 Pagamento de Restos a Pagar

Para o item foi apresentado no id sei 0057553501, os seguintes dados:

Quadro 02 Pagamentos de Restos a Pagar

| SALDO                        | PROCESSADOS (RS) | NÃO<br>PROCESSADOS (RS) |
|------------------------------|------------------|-------------------------|
| a) Inicial em 01/01/2024     | R\$ 626.691,24   | R\$ 41.961.839,48       |
| b) Pagos até 31/12/2024      | R\$ 626.691,24   | R\$ 39.507.265,09       |
| c) Cancelados até 31/12/2024 | R\$ 0,00         | R\$ 1.952.427,69        |
| d) A pagar (d = a - b - c)   | R\$ 0,00         | R\$ 502.146,70          |

Quanto aos valores "Restos a Pagar Não Processados" 2023, cabe ao unidade FUNESP, atendimento aos prazos contidos no DECRETO Nº 28.448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 e suas posteriores alterações, conforme já orientado a Unidade através do Memorando 169 (0042028044) e, de acordo com o contido na Portaria 261 (0042275294), foi aberto processo interno sei nº 0037.007434/2023-18, onde a setorial de controle interno, encaminhou as informações prestadas pela unidade a CGE através do PA nº 0007.001542/2023-34 , quanto ao atendimento aos prazos previstos na referida portaria, ressaltamos que não se tem por parte da setorial de controle interno responsabilidade quanto as informações prestadas pelas unidades, sendo apenas repassada a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, cabendo a mesma de acordo com artigo 2º IV, da referida Portaria encaminhar o processo para o órgão correccional se houver descumprimento dos dispositivos do referido Decreto.

5.6 Despesa sem Prévio Empenho

Para o item o setor responsável da UG 150017, informa através do documento sei 0057553501 que: "Não houve no exercício de 2024, despesa sem prévio empenho as quais não puderam subordinar-se ao rito normal do processo, de acordo com a Lei 4.320/1964 e demais normativos legais como também não houve outras despesas, tais como: despesa sem a cobertura contratual, sem provisão de créditos ou outras situações relevantes".

Quadro 06 - Despesa sem prévio empenho

| Nº<br>Processo | Objeto da<br>despesa | Valor da despesa sem<br>Prévio Empenho | Nota de Empenho emitida para<br>cobrir a despesa | Nota<br>Explicativa |
|----------------|----------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|
| Sem movimento  |                      |                                        |                                                  |                     |

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

Para resposta ao item foi apresentado pela UG 150017, através do documento id sei [0057318138](#), os seguintes esclarecimentos:

*Informa-se que os métodos, procedimentos e rotinas da Contabilidade são determinados pela COGES (Contabilidade Geral do Estado de Rondônia), conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016; Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública.*

*Existe, ainda, legislação federal a ser observada na contabilidade pública, a saber a Lei Ordinária (materialmente complementar) 4.320/64 e a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).*

*Todo mês são encaminhados à COGES: relatório de conformidade contábil, conciliação bancária entre outros documentos solicitados. E são recebidas as NIC (Notificações de Incoformidades Contábeis).*

*Ao fim do ano, com o objetivo de garantir a transparência das informações contábeis para prestação de contas e instrumentalização do controle social, são geradas as demonstrações contábeis exigidas pela Lei Federal 4320/64, entre outros anexos, através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF. De posse destas, as unidades setoriais realizam conferências e elaboração de notas explicativas a partir das análises e conclusões obtidas.*

7. GESTÃO PATRIMONIAL

7.1 Almoxarifado

Em resposta ao item a Unidade FUNESP apresentou no Despacho [0057318138](#):

*Conforme Lei Complementar nº 1007, de 2018, os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC, salvo disposição contrária (Art.20). Devendo ainda manter registros e controle da documentação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recurso do FUNESP, bem como as medidas administrativas necessárias ao seu tombamento e incorporação ao patrimônio da SESDEC e dispor sobre transferências de patrimônio para Órgãos subordinados e vinculados. E o restante não se aplica.*

7.2 Bens móveis e imóveis

Para o item consta no Despacho [0057318138](#), os seguintes esclarecimentos:

Conforme Lei nº 1007, de 2018, Os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC, salvo disposição contrária (Art.20). Devendo ainda manter registros e controle da documentação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recurso do FUNESP, bem como as medidas administrativas necessárias ao seu tombamento e incorporação ao patrimônio da SESDEC e dispor sobre transferências de patrimônio para Órgãos subordinados e vinculados. E o restante não se aplica.

Desta feita, convém informar que não há bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao patrimônio do FUNESP.

8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Quanto ao item, podemos observar no sistema diveport que não houve movimentação no período e ainda conforme previsto nas legislações que balizam o Fundo Estadual de Segurança Pública, não se aplica este tipo de despesa, sendo também ratificada a informação conforme dados fornecidos pela Unidade através do Memorando 7 (0057258115).

Quadro 03 - Adiantamentos (SEM MOVIMENTO)

| SALDOS                                                                                | COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS |      |      | Variação de 2022 / 2023 | Variação de 2023 / 2024 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                                       | 2022                                 | 2023 | 2024 |                         |                         |
| a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores                                           | -                                    | -    | -    | -                       | -                       |
| b) Valor Concedido no Exercício                                                       | -                                    | -    | -    | -                       | -                       |
| c) Inscrição / Baixas Administrativas                                                 | -                                    | -    | -    | -                       | -                       |
| d) Valor Concedido Total                                                              | -                                    | -    | -    | -                       | -                       |
| e) Prestação de Contas em Análise                                                     | -                                    | -    | -    | -                       | -                       |
| f) Controle Progesfi Antes da Análise                                                 | -                                    | -    | -    | -                       | -                       |
| g) Adiantamentos a Aprovar                                                            | -                                    | -    | -    | -                       | -                       |
| h)Adiantamentos Aprovados                                                             | -                                    | -    | -    | -                       | -                       |
| i)Adiantamentos Impugnados                                                            | -                                    | -    | -    | -                       | -                       |
| j) Adiantamentos em Inadimplencia                                                     | -                                    | -    | -    | -                       | -                       |
| k) Adiantamentos Cancelados                                                           | -                                    | -    | -    | -                       | -                       |
| l) Prestação de Contas Em TCE                                                         | -                                    | -    | -    | -                       | -                       |
| m) Prestação de Contas em Fopag a Descontar                                           | -                                    | -    | -    | -                       | -                       |
| n) Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores                            | -                                    | -    | -    | -                       | -                       |
| o) Prestação de Contas Fora do Prazo                                                  | -                                    | -    | -    | -                       | -                       |
| p) Pendente de Prestação de Contas [d - ( e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)] | -                                    | -    | -    | -                       | -                       |

9. DESPESAS COM DIÁRIAS

Para o item em atendimento a Portaria CGE 319/202023, a unidade Funesp, através do documento sei Despacho 0057318138, informa:

Quadro 04 - Diárias

| SALDOS | COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS |      |      | Variação de 2022 / 2023 | Variação de 2024 / 2023 |
|--------|--------------------------------------|------|------|-------------------------|-------------------------|
|        | 2022                                 | 2023 | 2024 |                         |                         |

|                                                                                   |      |              |              |       |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|--------------|-------|---------|
| a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores                                       | 0,00 | 0,00         | 2.243.090,17 | 0     | 100%    |
| b) Valor Concedido no Exercício                                                   | 0,00 | 3.314.876,22 | 1.389.779,21 | -100% | -58,07% |
| c) Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo                              | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0     | 0       |
| d) Valor Concedido Total (a+b+c)                                                  | 0,00 | 3.314.876,22 | 3.632.869,38 | -100% | 9,60%   |
| e) Prestação de Contas Antes da Análise                                           | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0     | 0       |
| f) Prestação de Contas em Análise                                                 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0     | 0       |
| g) Prestação de Contas Irregular                                                  | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0     | 0       |
| h) Prestação de Contas a Homologar                                                | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0     | 0       |
| i) Homologadas do Exercício                                                       | 0,00 | 0,00         | 1.389.779,21 | 0     | 100%    |
| j) Homologadas de Exercício Anteriores                                            | 0,00 | 0,00         | 2.243.090,17 | 0     | 100%    |
| k) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar                                        | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0     | 0       |
| l) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada                                         | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0     | 0       |
| m) Diárias em TCE                                                                 | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0     | 0       |
| n) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa                                            | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0     | 0       |
| o) Diárias sem Prestação de Contas                                                | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0     | 0       |
| p) Pendentes de prestação de contas [d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)] | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0     | 0       |

\*Dados extraídos diveport mês base 12/2024.

Sendo ainda esclarecido no documento sei Despacho [0057318138](#):

*Quanto as concessões temos a esclarecer que considerando as medidas de controle implementada pela unidade não foram verificados casos de irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão e prestações de contas, considerando que as diárias realizadas são para atender missões e determinações quanto a segurança pública do Estado, quando verificado alguma inconsistência de dados ou de algum documento antes das devidas baixas são devidamente solicitadas aos tomadores e saneado o achado.*

*Imperioso destacar que, a concessão de diárias possui como fundamento o art. 78 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, instituto foi regulamentado pelo Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014, posteriormente alterado pelo Decreto nº 18850, de 2014, Decretos nº 21969, nº 22086, nº 22098 e nº 22307, todos de 2017, Decreto 21.129 de 07 de agosto de 2019 e Decreto 26.181 de 24 de junho de 2021.*

*Temos ainda em nossas mãos Portaria 723 (0037528701), utilizada pela Unidade 150017, qual normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias.*

*Com isso, podemos ter controle dos atos e rotinas de trabalhos implementadas, estabelecendo prazos e critérios visando à otimização das rotinas internas da Unidade Gestora, contudo conforme acima exposto diante do curto prazo não foi possível realização de todas as baixas sistêmicas.*

*As diárias utilizadas pela unidade não são para para suprir a escassez de servidores ou empregados, são para atender estrito interesse do Estado, sendo observados os ditames contidos no Decreto nº 18.728 e suas alterações, no que concerne à concessão, pagamento, comprovação e fiscalização de diárias, havendo ainda viabilidade da concessão.*

Sabendo que esta Setorial de Controle Interno faz parte da segunda linha de defesa, constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade, nesse sentido esta setorial de controle interno vem atuando de forma a prestar assessoramento as Unidades o que lhe compete.

Assim, após revisão/avaliação com periodicidade anual, visando sua atualização, monitoramento e o estabelecimento de metas de desempenho das atividades de controle, foi instituída Portaria 723 (0037528701) que revogou a Portaria nº 548/2019/SESDEC/GCI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 218 Disponibilização: 21/11/2019 Publicação: 21/11/2019, que Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias, de acordo com a legislação vigente, sendo a mesma analisada pela Controladoria Geral do Estado, onde emitiu parecer favorável pela atualização da mesma (0039084196).

Com isso, Unidades detém em mãos atos que, destina a aperfeiçoar o fluxo no processamento de concessão de diárias de viagem, estabelecendo prazos e critérios visando à otimização das rotinas internas de cada Unidade Gestora desconcentrada desta SESDEC.

De acordo com o instituído nas portarias acima citadas, resta determinado que esta Unidade Setorial de Controle Interno acompanhará o cumprimento dos procedimentos disciplinados pela mesmas, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinária. Assim, foi realizado o Monitoramento das Atividades de Controle sobre os Processos de Diárias da Sesdec UG 150001, por amostragem, empreendido no período janeiro a dezembro de 2024, por meio dos Processos SEI nº 0037.006116/2024-11 e 0037.000225/2025-13, (respectivamente 2º e 3º quadrimestre 2024 uma vez que não foram concedidas diárias no primeiro quadrimestre), sendo confeccionado os relatórios e encaminhado a unidade para conhecimento e medidas que julgarem necessários, com achados para as providências quando necessário, na inspeção, podemos verificar que a Unidade 150017, vem atendendo de forma satisfatória o previsto na Portaria 723, assim como legislação pertinentes, realizado análises de conformidade dos processos referente a diária, no entanto como acima já alertado devendo atentar-se aos prazos para as baixas, conforme também recomendado no PA nº 0037.003116/2024-69.

Após a finalização dos pagamentos no sistema SIGEF e até seu fechamento no exercício de 2024 o setor de diárias e contabilidade da unidade 150017, promoveu as baixas de diárias regulares para adequação dos procedimentos administrativos em 100%, ou seja, em sua totalidade.

Assim, considerando que o Decreto nº 18.728/2014, foi elaborado de forma genérica, não levando em consideração as peculiaridades dos órgão de segurança do Estado, após reuniões realizadas com os dirigentes das Unidades junto a Controladoria Geral do Estado, onde foram informado as peculiaridades dos órgãos, foi aberto processo sei nº 0007.196584/2019-68, no ano de 2019, pela CGE, contendo Minuta de Decreto diárias, contudo não houve atualização da norma até o presente. Em manifestação no processo supra o Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP através do Ofício 10020 (0032975308) de 18/10/2022, informa que através de processo próprio (PA nº 0042.400195/2019-16), apresentou a manifestação a Governadoria, quanto alteração pertinentes à publicação do novo decreto de diárias que "Regulamenta a Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual" qual encontra-se no aguardo do andamento dos trâmites necessários, considerando a conveniência e oportunidade por parte da Governadoria e Casa Civil, para publicação do mesmo.

Cabe-nos citar quanto ao Decreto de Encerramento de Exercício 2024, assim como os de anos anteriores, onde as unidade são alertadas quanto ao mesmo, qual prevê que as despesas relativas às diárias, não deverão ser inscritas em "Restos a Pagar", cujos saldos remanescentes devem ser cancelados até dia 30 de dezembro de 2024.

Cabe ressaltar que esta setorial emite alertas quanto as devidas baixas sistemicas dos processos de diárias.

Temos ainda a informar que consta na Portaria nº 548/2019/SESDEC/GCI vigente até 10/05/2023, Portaria 723 (0037528701) vigente a contar de 11/05/2023, assim como Decreto nº 18.728/2014 e suas alterações recomendações para as Unidades, como por exemplo:

- As diárias deverão ser realizadas observando-se o contido no Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014, posteriormente alterado pelo Decreto nº 18850, de 2014, Decretos nº 21969, nº 22086, nº 22098 e nº 22307, todos de 2017, Decreto 21.129 de 07 de agosto de 2019 e Decreto 26.181 de 24 de junho de 2021, no que concerne à concessão, pagamento, comprovação e fiscalização de diárias, devendo os prazos e demais atos serem fielmente cumpridos.
- Que sejam tomadas providências no sentido de regularizar as pendências de baixa junto ao SIGEF, referente às diárias, tanto as pendentes de prestação como as em análise, sob pena de apuração de responsabilidade dos agentes públicos, em obediência art. 19 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014.
- Alertamos que conforme previsto no Decreto nº 21.794 de 05 de abril de 2017, qual institui a utilização do Sistema Eletrônico de Informações -SEI, todos os processos de diárias deverá ser implantado via SEI a contar de 26.06.2017 de forma obrigatória (cronograma de implantação SEI).
- Informamos também que deve ser cumprido o que determina o § 4º do artigo 17 (Decreto nº 18.728/2014) no que tange a impedimento para recebimento de novas diárias.
- Sabendo que cada unidade possui setor de diárias, solicitamos que seja atendido o contido na Portaria elaboradas para implementar fluxos e rotinas.
- Os documentos que compõem os autos deverão estar legíveis, principalmente os comprovantes de abastecimentos, assim como preenchidos com os dados corretos dos tomadores de diárias, (campos dos formulários anexos as Leis) e devidamente assinados.
- Recomenda-se que o pagamento das diárias sejam realizados na forma do art. 12, § 6º do Decreto nº 18.728, de 2014, porquanto, ressalvadas circunstâncias imprevisíveis e urgentes, não observadas no caso concreto.
- Deve o setor responsável pelo processamento do pagamento de diárias realiza-lo em data anterior a início da viagem, em atendimento ao Princípio da Eficiência. Orienta-se que inobservância do prazo de prestação de contas, implica na notificação dos tomadores do lançamento do débito em suas respectivas folhas de pagamento e no bloqueio da percepção de novas diárias, até a regularização, no Sistema SIGEF, consoante menciona o § 4º do art. 17 do Decreto nº 18.728, de 2014.
- Recomenda-se que o pagamento das diárias sejam realizados na forma do art. 12, § 6º do Decreto nº 18.728, de 2014, porquanto, ressalvadas circunstâncias imprevisíveis e urgentes, deve o setor responsável pelo processamento do pagamento de diárias realiza-lo em data anterior a início da viagem, em atendimento ao Princípio da Eficiência.
- Informa-se que havendo a apresentação das prestações de contas pelos tomadores, devem ser baixadas suas responsabilidades no prazo de até 60 (sessenta dias) data de sua concessão, sendo vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIGEF, após o exaurimento desse prazo, consoante ao disposto no art. 19 do Decreto nº 18.728, de 2014.
- Aconselha-se, que sejam realizadas o maior número de baixas de responsabilidades dos tomadores das diárias, concedidas no mesmo exercício financeiro, tendo em vista que podem ocasionar a responsabilização do gestor, pois prejudica a emissão do certificado anual de regularidade do órgão emitido pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia.
- Inteira-se que concessão de diárias em desacordo com o disposto neste Decreto constitui falta grave, ficando o concedente, o beneficiário e os demais responsáveis sujeitos às punições previstas na legislação em vigor, nos termos do art. 21 do Decreto nº 18.728, de 2014.

#### QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS (0058036288)

### 10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Para o item conforme consta no id sei 0057553501, resta informado:

*Atualmente os recursos recebidos são através de transferências fundo a fundo de acordo com a Lei nº 13.756 de 12.12.2018 (0034846571), considerando a apresentação de planejamento específico e termos de adesão:*

*Art. 7º As transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, observadas as seguintes proporções e condições:*

*I - a título de transferência obrigatória, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que trata a alínea a do inciso II do caput do art. 3º desta Lei para o fundo estadual ou distrital, independentemente da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênere; e*

*II - por meio da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênere, as demais receitas destinadas ao FNSP e os recursos de que trata a alínea a do inciso II do caput do art. 3º desta Lei não transferidos nos termos do disposto no inciso I do caput deste artigo.*

#### **- Chamamento Público**

*Não houve chamamento público firmado com entidades privadas, bem como não houve caso de dispensa de chamamento nos termos do § 2º, art. 6º do Decreto nº 18.221/2013.*

#### **- Devolução de Valores**

*Não houve registro de devolução de valores nos termos do §6º, art.116 da Lei nº 8.666/1993 c/c art.14 do Decreto nº 18.221/2013.*

#### **- Fiscalização, Irregularidades, Ilegalidades ou Irregularidades**

*Os repasses encontram-se em plena execução e até o presente momento não foram encontrados quaisquer indícios de irregularidades ou ilegalidades.*

#### **- Se as prestações de contas dos convenientes ou contratados estão sendo realizadas tempestivamente e estão atendendo aos fins a que se destinam.**

*O Fundo Estadual de Segurança Pública não tem atuado na condição de concedente, portanto não existe no período prestações de contas decorrentes*



Com relação ao recebimento dos recursos é apresentado Relatório de Gestão dos recursos transferidos pelo ÓRGÃO REPASSADOR, com informações e documentações que demonstrem a regularidade da aplicação e o alcance das finalidades e metas do programa instituído, incluindo os rendimentos apurados nas aplicações previstas no art. 8º, § 3º da Lei nº 13.756, de 2018, bem como o cumprimento de outras regulamentações próprias do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Os repasses encontram-se em plena execução, sendo as prestações de contas realizadas tempestivamente e atendem aos fins que se destinam.

#### **- Apontamentos quanto a irregularidades e Impropriedades quanto a transferência e Prestação de Contas**

Os repasses encontram-se em plena execução e até o presente momento não foram encontrados quaisquer indícios de irregularidades ou ilegalidades.

## **11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO**

### **11.1 Da avaliação das contratações**

Para o item a unidade Funesp, apresentou no documento id sei [0057318138](#), os seguintes dados:

*As contratações com os recursos provenientes do repasse do Governo Federal (transferências fundo a fundo), não podem deixar de seguir ao apresentado e aprovado (plano de aplicação), dos quais também é prestado conta por meio de apresentação de relatório de acompanhamento da execução do recurso e relatório anual de prestação de contas. As contratações estão devidamente alinhadas com as finalidades do fundo, e a principal modalidade empregada é o pregão eletrônico*

*Ademais, cumpre-nos acrescentar que as despesas estão sujeitas também a análise e controle do Tribunal de Contas da União.*

*Nos termos das legislações pertinentes, informamos que os processos da Unidade FUNESP estão sujeitos à análise de conformidade e legalidade pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, e ainda de acordo com a normativa cabível os processos podem ser monitorados tanto pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia quanto pela Setorial de Controle Interno da SESDEC.*

*Não houve no exercício de 2024 processos suspensos pelos órgãos de controle.*

*Quanto as principais irregularidades e impropriedades identificadas no processo de contratação, assim como as medidas adotadas para sua regularização, temos que alguns apontamentos são feitos aos termos de referência, quando das análises dos editais em processos de licitação; como principais irregularidades apontadas tivemos: atualização de citação de normativas, ajustes na Habilitação (excluir exigências de documentos, ajustes em qualificações técnicas e econômico-financeira), estabelecer ou adequar exigências e como providências para regularização foram atendidos os ajustes e e/ou justificativas para a regularidade e o prosseguimento das contratações.*

*Informamos ainda que, toda a fase interna do processo de contratação é apreciado pela Assessoria Jurídica do órgão responsável pelo processos licitatórios, no caso do nosso Estado, a responsabilidade é da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, antes da publicação do Edital Licitatório, conforme estabeleça o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93. Vejamos: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração" e ainda ao contido no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133, que determina ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, onde o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica e ainda o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*

*Quanto aos atos que antecedem os contratos, dispensa de licitação e aquisições por inexigibilidade, são apreciados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em consonância ao que determina a Lei Complementar nº 620 de 20/06/2011, sabemos ainda que a Procuradoria do Estado editou diversos Pareceres Referenciais para apoiar os órgãos do estado.*

### **11.2 Da execução contratual**

Conforme consta no Despacho 0057318138, encaminhado no PA nº 0037.000276/2025-37, pelo setor responsável da Unidade 150017 e, de acordo com solicitado na Portaria nº 319/2023-CGE quanto a execução contratual no órgão ou na entidade tem-se:

*As contratações com os recursos provenientes do repasse do Governo Federal (transferências fundo a fundo), não podem deixar de seguir ao apresentado e aprovado (plano de aplicação), dos quais também é prestado conta por meio de apresentação de relatório de acompanhamento da execução do recurso e relatório anual de prestação de contas.*

*Ainda fazemos uso da Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC de 30/01/2017, qual instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos e sua aplicação tem sido observada na execução contratual com recursos do fundo.*

*Destacamos que até o presente momento, não se identificou irregularidades e ilegalidades nas execuções contratuais que pudessem causar ilegalidade na tramitação dos mesmos, a unidade para mitigar riscos utiliza Portaria nº 981 de 14 de junho de 2023 (0039065935), publicada no DIOF RO nº 134 de 18 de julho de 2023, qual também Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências, tendo com isso as unidades ferramentas de controle para utilização e recentemente publicada Portaria nº 1252 de 20 de dezembro de 2024 pelo Diof nº 246 de 30.12.2024 tendo a mesma finalidade contudo com as devidas alterações da nova lei de licitações.*

*Sendo também utilizada Portaria da SENASP nº 100 de 19 de março de 2020 qual Dispõe sobre o fluxo, atribuições e procedimentos relativos a celebração execução acompanhamento/fiscalização, prestação de contas e tomada de contas especial de convênios e contratos de repasse da Senasp.*

*Ademais, cumpre-nos novamente informar que as despesas estão sujeitas também a análise e controle do Tribunal de Contas da União.*

Importante ressaltar que, nem todos os processos são encaminhados para monitoramento da USCI, tendo em vista sua atribuição disposta pelos regramentos correlatos, como por exemplo o previsto no Decreto Estadual nº 16.901/92.

Ainda, quanto aos monitoramentos realizados no exercício, esclarecemos que foram realizadas de modo rotineiro, nos processos que foram efetivamente tramitados a esta Setorial de Controle Interno, de contratações realizadas e quando solicitado como por exemplo despesas de pequeno valor.

No exercício de 2024, foi utilizada como ferramenta de controle até o mês de julho a Portaria 981 (0039065935) publicada no Diário Oficial do Estado nº 134 de 18/07/2023, Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências, considerandado necessidade de atualização da mesma em prol da revogação da Lei Federal nº 8.666/93 e vigência da Lei nº 14.133/2021, foi realizado pela Unidade Setorial de Controle Interno, revisão/avaliação da mesma e editada Portaria nº 1252 de 20 de dezembro de 2024, publicada no DIOF RO nº 246 de 30 de dezembro de 2024, qual também Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências, tendo com isso as unidades ferramentas de controle para utilização.

Com isso, elucidados que no exercício de 2024, dos processos que tramitam nesta setorial, neste momento por amostragem informamos algumas orientações realiadas a unidade: retenções de imposto de renda nos moldes do Decreto Estadual nº 27.546, publicado no DIOF RO de 21/10/2022 (0032856670), devida segregação de funções quanto

ao recebimento do serviço ou material, atendimento a ordem cronológica nos moldes do Decreto Estadual nº 16.901/92 e suas posteriores alterações, atenção e atendimento ao contido na Portaria nº 246 de 16 de março de 2022 Sesdec/GCI e Portaria nº 981 de 14 de junho de 2023 (0039065935), atendimento a Instrução Normativa nº 01/GAB/SESDEC/2017 que Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 3ª edição Sesdec e unidades subordinadas, manifestação da PGE quando necessário análise da legalidade da despesa na forma do artigo 13 do Decreto Estadual nº 16.901/2012, com isso após as recomendações caso necessário a unidade apresenta justificativa ou documentos complementares, sendo a liquidação autorizada pelo responsável (ordenador de despesa) de acordo com artigo 64 da Lei nº 4320/64, sob sua responsabilidade.

Ainda, como orientação nas análises são feitas algumas recomendações como por exemplo: atendimento as linhas de defesa; juntada aos autos dos aditivos contratuais e suas respectivas publicações; acompanhamento pela fiscalização aos serviços prestados e gestão contratual, de acordo com o previsto em contrato/termo de referência/projeto básico; notificação para contratada quando verificação de possível atraso na entrega de bens, confirmação de recebimento da nota de empenho por parte da empresa cabendo ao setor responsável acompanhamento dos atos; juntada de todos os relatórios de fiscalização, informação no relatório de fiscalização por parte do fiscal quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da contratada; devido empenho; não podendo a despesa ser executada sem cobertura do mesmo, ou seja, devendo existir reserva de dotação orçamentária para um fim específico; assim como atentar-se ao prazo do contrato, não podendo ser a despesa realizada sem a devida cobertura contratual; atendimento por parte da contratada ao prazo de entrega ou prestação dos serviços, cabendo ao ordenador manifestar-se quanto a viabilidade ou não de abertura de procedimento administrativo voltado a apurar responsabilidade da contratada no que diz respeito ao descumprimento do prazo de entrega do objeto em tela, pois esta é uma discricionariedade do Gestor, haja vista que o objeto fora recebido pela Comissão de Recebimento e Fiscalização; Devido recolhimento das retenções tributárias caso houver, comprovação nos autos do recebimento da Nota de Empenho quando esta for o documento necessário para contagem do prazo de entrega, cumprimento do Decreto encerramento exercício 2023 e 2024 quando aplicável.

Sabendo ainda que, em decorrência do princípio da legalidade, diferente dos particulares, a Administração Pública não é pautada pela autonomia das vontades e sim pela vinculação à lei, a Administração está estritamente sujeita à indisponibilidade do interesse público, conceito que é definido pela lei, e vinculado a esta, a omissão da lei não é suficiente para a ação da Administração, e sim a existência de texto legal que autorize determinada ação. Assim, a Administração poderá agir de forma vinculada à lei, quando esta determina uma ação, ou de forma discricionária, quando a lei autoriza uma ação.

Nesse sentido, o processo de contratação na administração pública também deve respeitar a estrita legalidade, sendo "vedado à autoridade administrativa, adotar qualquer providência ou instituir qualquer restrição sem autorização legislativa".

Nessa diapasão, entende o Superior Tribunal de Justiça, através do seguinte julgado:

*"A administração pública submete-se de forma rigorosa ao princípio da legalidade administrativa, não lhe sendo lícito entabular contrato administrativo sem observância das normas legais pertinentes com o objeto dessa contratação, sob pena, inclusive, de nulidade do contrato (...)".*

Assim, esclarecemos que toda a fase interna do processo de contratação é apreciado pela Assessoria Jurídica do órgão responsável pelo processos licitatórios, no caso do nosso Estado, a responsabilidade é da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL e Procuradoria do Estado de Rondônia, antes da publicação do Edital Licitatório, conforme estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e artigo 53 da Lei Federal nº 14.133, conforme já citado no item anterior deste relatório, não tendo como esta setorial de controle interno, avaliar a atividade de compras e contratações no âmbito da licitação para as contratações, uma vez que esta USCI não participa do processo licitatório.

Sabendo ainda que, de acordo com o previsto no Decreto Estadual nº 16.901/2012 alterado pelo Decreto nº 27.382, passou a vigorar no artigo 11, a seguinte redação:

*Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.*

Pois bem, a Controladoria Geral do Estado em 17/08/2022 expediu Ofício nº 1672/2022/CGE-GGRM (0031233223), encaminhado o Decreto nº 27.382 e ainda orientando as unidades que passa a competir a Unidade Responsável pela Gestão Orçamentária e Financeira de cada órgão a análise e manifestação sobre a regularidade da despesa para fins de sua liquidação. Não mais competindo, portanto, a Unidade Setorial de Controle Interno Setorial ou a Controladoria Geral do Estado a emissão de parecer prévio a liquidação.

Em atendimento aos regramentos esta USCI vem desde 2021, implementando nas unidades atendidas, fluxos e controles específicos para gerenciar riscos e ainda realizando monitoramento dos processos efetivamente encaminhados a USCI e demandados pela mesma no que tange à atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e obras, de acordo com as portarias citadas nos parágrafos anteriores.

Além das Portarias acima citadas, outras normativas publicadas por esta setorial de controle interno, desta forma, observa-se que esta USCI vem implementando gradativamente e desempenhando substancialmente, os papéis concernentes a segunda linha de defesa, constituídos pela função de identificação, avaliação, controle de riscos e de supervisão, além de monitorar os controles realizados pela parte da gerência operacional (primeira linha de defesa).

As recomendações apontadas nas análises visam fornecer ao gestor elementos que o subsidem na tomada de decisões e promover o aprimoramento de rotina da unidade, assim como eficácia e eficiência dos pontos de controle, e com isso, conduzir a uma gestão de excelência e a adequada aplicação dos recursos, visando salvaguardar o erário.

Após as orietações contidas nas análises a unidade realiza manifestação nos autos e encaminha o processo ao ordenador de despesa que delibera quanto ao pagamento da despesa, sendo este ato de sua inteira responsabilidade não deixando de conhecer das orientações contidas nos autos.

Seguindo as competências de segunda linha de defesa, foi encaminhado a unidade 150017 - FUNESP, através dos processos administrativos nº 0037.002990/2024-89 e 0037.000234/2025-04 (respectivamente 1º, 2º e 3º quadrimestre), expediente solicitando os processos com valores compreendidos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei 14.133/21, considerado de pequeno valor, os quais são analisados pela própria unidade. Assim, para o primeiro, segundo e terceiro quadrimestre foi informado pela unidade FUNESP que não houve no período.

Além disso, não podemos deixar de relembrar que o Decreto nº 23.277/2018, esse que dispôs sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, em seu art. 2ª, inciso I, evidenciou que Controle Interno compreende o plano de organização, bem como os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações, assim como assegurar o cumprimento da lei e ainda esclarecer que cabe a esta setorial supervisionar, monitorar e assessorar quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade. Deste modo, TODOS os setores da Administração devem ser Controle Interno. Destacamos, ainda, *que é dever dos servidores públicos, o cumprimento integral e a observância das normas, regulamentos e dos princípios que regem a Administração Pública.*

## 12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Conforme consta no Memorando 7 (0057258115), o setor responsável informa que não houve no exercício 2024.

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES FUNESP (0058036356)

## 13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

### 13.1 Das Comissões de Tomada de Contas

Em resposta ao item através do Memorando 7 (0057258115), fica respondido pelo setor responsável que no exercício 2024, não houve nenhuma instauração de tomada de contas na Unidade Gestora 150017.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PERÍODO (0058036404)

### 13.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Para o item de acordo também com Memorando 7 (0057258115), fica informando pelo setor responsável que no exercício 2024, não houve processos de apuração de responsabilidade na Unidade Gestora 150017.

14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

14.1 Das Determinações e Recomendações

Em resposta ao item, através do Despacho 0057318138, fica informado pelo Funesp que no exercício 2024, não houve determinações e recomendações na Unidade Gestora 150017 na forma do Anexo V.

Oportuno esclarecer que, não são encaminhadas a setorial de controle interno todas as decisões emitidas pelos órgãos de controle, sendo com isso solicitado via Ofício a informação da Unidade.

QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (0058036497)

14.2 Dos Acordos de Colaboração

Também consta no Despacho 0057318138, que não houve no período Acordos de Colaboração para UG 150017, sendo apresentado Quadro 05 sem movimento, conforme abaixo demonstrado:

Quadro 05 - Acordos de Colaboração.

| Órgãos(a)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Temática(b) | Acordo(c) | Nº Processo(d) | Início(e) | Fim(f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|----------------|-----------|--------|
| SEM MOVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |           |                |           |        |
| <p><b>Legenda:</b></p> <p>a) Indicação do órgão responsável pela implementação da atividade do acordo. Será indicado apenas o nome do órgão que está sendo tratado no relatório. Por exemplo, nos relatórios da CGE, será indicado "CGE";</p> <p>b) Descrição sucinta da temática tratada no acordo, como, por exemplo, "Pagamento de Honorários";</p> <p>c) Transcrição dos termos firmados para serem cumpridos pela unidade. Ex.: "Aperfeiçoar e implementar rotinas adequadas de controles, de assegurar o efetivo planejamento das despesas realizadas pelo Poder Executivo";</p> <p>d) Apresentar o número do processo Sei que foi aberto para atender os acordos;</p> <p>e) Indicar a data de início da atividade do acordo;</p> <p>f) Indicar a data referente ao prazo final da atividade do acordo.</p> |             |           |                |           |        |

15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

De acordo com o contido no Memorando 4 (0056669611) encaminhado pelo setor responsável do FUNESP, não houve na UG 150017 no exercício 2024.

16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

Para o item foi apresentado Memorando 12 (0057447893) do setor competente constando:

*Ouvidoria da SESDEC recebe suas demandas por meio dos canais de atendimento disponíveis ao cidadão, sendo eles: Plataforma Fala.BR (<http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/>), sistema e-SIC (<http://esic.cge.ro.gov.br/>), pelo e-mail [ouvidoria@sesdec.ro.gov.br](mailto:ouvidoria@sesdec.ro.gov.br), telefone e presencialmente no endereço situado na Av. Farquar, 2986, Panair, Edifício Rio Cautário, 3º andar, de segunda à sexta-feira, da 07h:30min às 13h:30min.*

*A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC possui uma Comissão e-SIC que atende as demandas que chegam através do portal e-SIC (<http://esic.cge.ro.gov.br/>).*

*O atendimento pelo sistema e-SIC no portal funciona 24horas. A SESDEC não possui atendimento SIC físico.*

Informar se existe página ou portal com informações sobre os conselhos relacionados as atividades finalísticas do fundo que estejam ativos, incluindo: a legislação de criação; lista de membros; atas de reuniões; e calendário de encontros, consta informações no link: <https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/transfereencia/plano-acao/detalhe/14699/dados-basicos> e <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=30260>.

TRANSPARÊNCIA PASSIVA OUVIDORIA FALABR (0058036528)

TRANSPARÊNCIA PASSIVA E SIC (0058036584)

17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A unidade através do Memorando 7 (0057258115) a unidade informa:

*O FUNESP está devidamente cadastrado no Portal Transparência de Rondônia, no exercício de 2024 foi devidamente alimentado o Portal quanto a ordem cronológica dos pagamentos realizados com os recursos do fundo, nos moldes estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 16901/2018, podendo ser acessado através do link <https://transparencia.ro.gov.br/fornecedor/ordemcronologicapagamento>.*

Informamos ainda que, conforme Ofício nº 3935/2023/CGE-DTGA (0044443982), a partir de 03 de janeiro de 2024 as unidades cujas receitas e despesas sejam gerenciadas no sistema SIGEF, o que inclui esta SESDEC, não precisarão mais inserir as informações referente a Ordem Cronológica de Pagamentos na área administrativa, pois será realizado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, visando automatizar o lançamento das informações de forma padronizada, atualizada, em formato aberto e série histórica.

Em complementação informamos que a setorial de controle interno minutou Portaria que Regulamenta os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e unidades desconcentradas, atualmente o Processo sei nº 0037.044801/2021-01, após manifestação técnica da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, foi encaminhado e encontra-se até a elaboração deste relatório na Procuradoria Setorial Sesdec PGE/RO para análise quanto a legalidade.

Não menos importante ressaltar que, foi encaminhado a Unidade 150017, através do processo sei nº 0037.071492/2022-14, cópia do Decreto 27.382 e Decreto 16.901 compilado para conhecimento e devida providências aos setores responsáveis.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## 19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

Quanto as propostas de melhorias a unidade conforme 0057553501, vejamos:

*No que se refere à **Gestão Patrimonial**:*

*Conforme Lei nº 1007/2018, os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC. Assim, seria de bom alvitre proceder com a alteração legislativa de forma com que os acervos patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FUNESP possam ser transferidos ou ingressados diretamente no patrimônio da instituição beneficiada.*

Ao mesmo tempo esta USCI apresenta como proposta de melhorias: a capacitações continuadas dos servidores da Unidade, através de cursos específicos e direcionados para melhorar o desempenho das suas atribuições, além de contribuir na compreensão dos objetivos do fundo;

Uso contínuo das normativas publicadas;

Aplicar a todos os setores da entidade, indistintamente, os princípios gerais do Sistema de Controle Interno, como: segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações; e adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida;

## 20. CONCLUSÃO

O Relatório epígrafado teve como propósito examinar por amostragem atos e fatos da Unidade Gestora 150017 - Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2024, visando apreciar por amostragem o cumprimento das normas aplicadas na Administração Pública.

Ressalta-se que o presente relatório foi desenvolvido com base no modelo implementado pela Controladoria Geral do Estado por meio da Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0045052375).

Os fatos abordados neste relato e as recomendações apontadas visam fornecer ao gestor elementos que o subsidiem na tomada de decisões, no sentido de regularizar as inconsistências verificadas, promover o aprimoramento de rotinas, a eficácia e eficiência dos pontos de controle, e, com isso, conduzir a uma gestão de excelência e a adequada aplicação dos recursos, visando salvaguardar o erário.

Ressaltamos que as informações contidas no Relatório atenderam ao solicitado na Portaria CGE nº 319/2023, e de acordo com o artigos 9º da Lei Complementar nº 758 compente a Controladoria Geral do Estado de Rondônia dentre outros, avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, por meio de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais pertinentes à Administração, assim como garantir a promoção da eficiência operacional e permitir a conferência da exatidão, validade e integralidade dos dados contábeis que serão utilizados pela organização para tomada de decisões, alertar formalmente as autoridades administrativas para que instaurem, sob pena de responsabilidade solidária, ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da Administração Pública e que resultem em prejuízo ao Erário e demais contidos no referido artigo.

Importante ainda ressaltar que, de acordo com o determinado no artigo 2º VI, do Decreto Estadual nº 23.277/2018, consta que compete ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Estado de Rondônia), responsável por coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização. Com isso, temos a informar que a CGE através do PA nº 0007.001311/2023-21, esta trabalhando para implementação da Portaria que irá regulamentar em nível de Estado a metodologia para autoavaliação de maturidade de controles internos, após apresentação e solicitação de melhorias (supressão, inclusão ou alteração de procedimentos) às unidades gestoras, encontra-se em fase ajustes por parte da CGE, restando pendente ainda sua publicação.

## 21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

O presente Relatório Anual de Controle Interno - RACI, referente ao exercício de 2024 da Unidade Gestora 150017, Fundo Estadual de Segurança Pública -FUNESP, fora confeccionado pela Unidade Setorial de Controle Interno, de acordo com o solicitado na Portaria nº 319 de 13 de dezembro de 2023 (0044473433) e ainda com base nas informações apresentadas pelos setores responsáveis a esta USCI.

A efetivação do presente Relatório possibilitou uma visão sobre diversos aspectos da unidade gestora, entretanto, ressalta-se que o propósito deste não foi esgotar toda a matéria, em face da amplitude e complexidade. Assim sendo, o exame foi realizado por amostragem, atendendo a legislação do ordenamento jurídico pátrio aplicável à Administração Pública.

Quanto as recomendações, esclarecemos que em cada item do presente relatório consta caso necessário as devidas recomendações à Unidade.

Essa Setorial de Controle Interno, conforme já consta nos autos, encaminha de forma rotineira as unidades informação e recomendações quanto a importância de cumprir o previsto no Plano Plurianual, assim como a execução das metas.

Assim, em atendimento ao solicitado no item 21 da Portaria nº 319 de 13 de dezembro de 2023 (0044473433), incluímos a este item do relatório em formato pdf Anexo VIII, sendo: Quadro de Monitoramento de Impropriedades e Irregularidades, de acordo com os dados encaminhados para confecção deste relatório e conforme informado em itens anteriores não são encaminhados para análise da setorial de controle interno todos os processos da unidade em observância as regulamentações existentes.

Com o intuito de melhorar o desempenho das atividades e, consequentemente atingir os objetivos, orientamos que seja observadas as sugestões destacadas no conteúdo deste relatório, adotando assim que possível, medidas administrativas para sua implantação, caso entenda necessário.

Importante novamente esclarecer que não são encaminhados a setorial de controle interno todos os processos da Unidade conforme já acima mencionado diante das resoluções vigentes.

No que tange as informações contábeis estas são de responsabilidade do profissional contábil.

Não menos importante mencionar que, conforme consta no artigo 111 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, compete dentre outras a Controladoria Geral do Estado de Rondônia a avaliação do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das Entidades da Administração estadual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa; avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual da execução do Programa de Governo e dos orçamentos do Estado.

Considerando as recomendações apresentadas não só neste item, como em todo o conteúdo do relatório, esta setorial de Controle Interno conclui pelo encaminhamento do presente Relatório Anual de Controle Interno de 2023 à Controladoria Geral do Estado de Rondônia, a qual é o órgão central de natureza instrumental de apoio ao Poder Executivo Estadual do Sistema de Controle Interno do Estado de Rondônia, a fim de que seja emitido relatório e certificado de auditoria das contas anuais de 2023 da Unidade Orçamentária 150017, Fundo Estadual de Segurança Pública -FUNESP, em cumprimento ao disposto no Art. 5º, XIII, Art. 26, V ambos do Decreto nº 23.277, Lei Complementar n. 758 de 16 de outubro de 2018 em seus Arts. 7º, 9º e 17 e do artigo 111 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES (0058036659)



## 22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm).
- BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm)
- BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm).
- BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm)
- BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm).
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm).
- RONDÔNIA. **Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003**. Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=33353>.
- RONDÔNIA. **Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014**. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/DEC18728%20-%20COMPILADO.pdf>
- RONDÔNIA. **Decreto nº 16.901, de 09 de julho de 2012**. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/DEC16901%20COMPILADO.pdf>
- RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017**. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>.
- RONDÔNIA. **Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>.
- RONDÔNIA. **Lei nº 3.166, de 27 de agosto de 2013**. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. DOE nº 2286. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=22526>.
- RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Consulta em 20.01.2020. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/LC965%20-%20COMPILADA...pdf>.
- RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017**. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>.
- RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO**. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>.
- RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 154/1996**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>.
- RONDÔNIA. **Portal da Transparência do Estado de Rondônia**. Página inicial. Disponível em: <http://transparencia.ro.gov.br/>.
- RONDÔNIA. **Decreto nº 20.323, de 27 de novembro de 2015**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2.831, de 27 de novembro de 2015, que institui Código de Ética Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=25526>
- RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 1007, de 13 de dezembro de 2018**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 229, de 14 de dezembro de 2018 que Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública FUNESP e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=30260>
- RONDÔNIA. **Decreto de Regulamentação nº 23.803**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 063 de 05 de abril de 2019, que Regulamenta a Lei Complementar nº 1.007, de 13 de dezembro de 2018, que "Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública FUNESP e dá outras providência. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=30710>
- RONDÔNIA. **Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 235 de 14 de dezembro de 2023, que Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI - dos fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia - Disponível em [https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&acao\\_origem=protocolo\\_pesquisa\\_rapida&id\\_protocolo=45533368&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110000261&infra\\_has](https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida&id_protocolo=45533368&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000261&infra_has)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nogueira**, Gerente, em 10/03/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do **Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA KONGESKI BUENO**, Subgerente, em 10/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do **Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.sei), informando o código verificador **0058036717** e o código CRC **14C7B479**.

## **ANEXO 1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Programa 1015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO |                          |                          |                           |                            |                          |                          |                          |                          |                          |                 |
|----------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------|
| Ação                                                     | Dotação Inicial          | Dotação Atualizada       | Descentralização Recebida | Descentralização Concedida | Crédito Disponível       | Saldo empenhado          | Saldo liquidado          | Saldo pago               | RPNP                     | RPP             |
| 4000                                                     | R\$ 2.100.000,00         | R\$ 2.100.000,00         | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                   | R\$ 7.740.714,29         | R\$ 3.589.082,57         | R\$ 3.589.082,57         | R\$ 3.589.082,57         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00        |
| <b>Total</b>                                             | <b>R\$ 2.100.000,00</b>  | <b>R\$ 2.100.000,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>           | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 7.740.714,29</b>  | <b>R\$ 3.589.082,57</b>  | <b>R\$ 3.589.082,57</b>  | <b>R\$ 3.589.082,57</b>  | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b> |
| Programa 2166 – SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO |                          |                          |                           |                            |                          |                          |                          |                          |                          |                 |
| 1276                                                     | R\$ 2.401.780,00         | R\$ 2.401.780,00         | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                   | R\$ 17.191.080,16        | R\$ 26.807.699,84        | R\$ 4.040.336,85         | R\$ 4.040.336,85         | R\$ 12.559.211,72        | R\$ 0,00        |
| 1381                                                     | R\$ 7.999.400,00         | R\$ 14.799.400,00        | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                   | R\$ 10.465.043,26        | R\$ 4.334.356,74         | R\$ 1.159.164,12         | R\$ 1.159.164,12         | R\$ 9.490.927,56         | R\$ 0,00        |
| 2176                                                     | R\$ 955.000,00           | R\$ 4.306.980,76         | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                   | R\$ 2.917.201,55         | R\$ 1.389.779,21         | R\$ 1.389.779,21         | R\$ 1.389.779,21         | 0,00                     | R\$ 0,00        |
| 2237                                                     | R\$ 12.583.000,00        | R\$ 34.866.592,97        | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                   | R\$ 22.411.126,56        | R\$ 12.455.466,41        | R\$ 1.973.897,09         | R\$ 1.973.897,09         | 0,00                     | R\$ 0,00        |
| 2269                                                     | R\$ 6.000.000,00         | R\$ 25.458.543,52        | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                   | R\$ 12.425.745,23        | R\$ 13.032.798,29        | R\$ 6.465.437,52         | R\$ 6.465.437,52         | R\$ 13.590.616,93        | R\$ 0,00        |
| <b>Total</b>                                             | <b>R\$ 29.939.180,00</b> | <b>R\$ 81.833.297,25</b> | <b>R\$ 0,00</b>           | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 65.410.196,76</b> | <b>R\$ 58.020.100,49</b> | <b>R\$ 15.028.614,79</b> | <b>R\$ 15.028.614,79</b> | <b>R\$ 35.640.756,21</b> | <b>R\$ 0,00</b> |



## **ANEXO 2 - Demonstrativo Consolidado de Execução dos Programas 2024**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**  
**Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)**

**Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)**

**Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa**

**Órgão:** 015 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

**U.O.:** 017 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Programa:** 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO

**Objetivo:** Integrar e Modernizar a Secretaria de Estado da Segurança Pública e seus órgãos subordinados prestando segurança à sociedade.

**Público alvo:** População do Estado de Rondônia

**Eixo estratégico:** Segurança Pública

**Justificativa:** A implementação do programa é devido a necessidade de modernização e reestruturação dos órgãos que desempenham segurança pública e defesa civil no âmbito do Estado de Rondônia, com o foco na redução dos índices de criminalidade violenta de modo a melhorar o nível de segurança pública.

**I - INDICADOR**

**Objetivo:**

Integrar e Modernizar a Secretaria de Estado da Segurança Pública e seus órgãos subordinados prestando segurança à sociedade.

**INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA**

| INDICADOR                                                                                                                                                                                               | Unidade<br>Medida | PPA 2024 - 2027   |                 | Índice Realizado<br>2024 (c) | Relação % |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|------------------------------|-----------|-------|
|                                                                                                                                                                                                         |                   | Índice            | Índice Previsto |                              | (c/a)     | (c/b) |
|                                                                                                                                                                                                         |                   | Previsto 2024 (a) | até 2027 (b)    |                              |           |       |
| Mortes Violências Intencionais - MVI, corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora. | 1/100.000         | 31,30             | 22,30           | 23,59                        | 105,78    | 75,37 |

**Fonte.....:** Anuário de Segurança Pública 2023

**Data Apuração...:** 01/07/2023

**Periodicidade.....:** Anual

**Base Geográfica** Estadual

**Fórmula de Cálculo:** Taxa de Homicídio = Homicídio X 100.000 / População

**Fonte:** Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

**II - DESEMPENHO DO PROGRAMA**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**  
**Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)**

**Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)**

**Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa**

Não Comentado

1 - O(s) objetivo(s) do programa estabelecidos no PPA foram alcançados?

Parcialmente. O programa proposto no PPA tem como objetivo a implementação de mecanismos de Segurança Pública, com foco na melhoria da qualidade de vida dos profissionais da área, no aprimoramento das infraestruturas e na promoção de ações operacionais preventivas. Também visa acelerar o atendimento de emergência, fortalecer a prevenção e repressão à criminalidade e monitorar indicadores de violência tanto em áreas urbanas quanto rurais, incluindo a redução da taxa de violência. Tivemos grandes avanços nos índices criminais no entanto ainda temos ações estão sendo implementadas de forma a atingir em totalidade o objetivo proposto pelo programa.

2 - O(s) indicadores do programa estabelecidos no PPA foram alcançados?

A taxa de Mortes por Violências Intencionais (MVI) no Estado de Rondônia, por 100.000 habitantes, no ano de 2023, era de 34,30. Esse valor foi utilizado como parâmetro para a construção do Programa Plurianual (PPA-RO) 2024-2027, no âmbito da Segurança Pública, por meio do Fundo Estadual de Segurança Pública. A meta exigida para ser obtida ao final do PPA é de 22,30

Em 2024, a taxa alcançada foi de 23,59. Embora não tenha atingido a meta prevista para o final, observe que esse resultado pode ser considerado positivo, uma vez que estamos apenas no segundo ano de vigência do PPA 2024-2027.

Esse valor representa uma redução significativa em relação ao ponto de partida, então podemos dizer que sim, foi alcançado.

3 - Quais os impactos causados pela execução do programa para o público-alvo?

Considerando que o público alvo do programa é a sociedade rondoniense, os impactos causados serão positivos uma vez que melhora a sensação de segurança, maior acesso do público alvo aos órgãos policiais, melhora estrutura para seu atendimento e diminui o tempo de resposta em ocorrências

4 - O público-alvo foi consultado ou envolvido durante o planejamento, execução e avaliação do programa?

Não. Pois não há mecanismos previstos no programa que permita a participação do público alvo

**1) ÍNDICE DE DESEMPENHO**

| Avaliação de Desempenho |                                                                                                                                            |                 |                        |              |               |              |                       |                            | Valor em R\$                                |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|--------------|---------------|--------------|-----------------------|----------------------------|---------------------------------------------|
| Ordem                   | Especificação                                                                                                                              | Unidad e Medida | Crédito Disponível (a) | % (a/Totala) | Realizado (b) | % (b/Totalb) | Relaçã o em % (b / a) | RPNP Exercícios Anteriores | Coefficiente de Desempenho Individual (CEI) |
| 1276                    | MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA                                                                                                  |                 | 43.998.780,00          | 35,65        | 4.040.336,85  | 26,88        | 9,18                  | 0,00                       | 20.76                                       |
|                         | Unidades de Segurança Pública reaparelhadas com equipamentos de tecnologia                                                                 | Un              | 3.409,00               |              | 65,00         |              | 1,91                  | 0,00                       |                                             |
| 1381                    | REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA                                                                                                |                 | 14.799.400,00          | 11,99        | 1.159.164,12  | 7,71         | 7,83                  | 0,00                       | 620.13                                      |
|                         | Obras e reformas de unidades que compõe a Secretaria, tais como CIOP, Centro de Treinamento em Vilhena, Ariquemes e Porto Velho e Quarteis | m²              | 7.000,00               |              | 3.400,00      |              | 48,57                 | 0,00                       |                                             |
| 2176                    | PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA                                                                                           |                 | 4.306.980,76           | 3,49         | 1.389.779,21  | 9,25         | 32,27                 | 0,00                       | 243.68                                      |
|                         | Realizar operações policiais de combate ao crime                                                                                           | Un              | 5.805,00               |              | 4.564,50      |              | 78,63                 | 0,00                       |                                             |
| 2237                    | TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA                                                                                                     |                 | 34.866.592,97          | 28,25        | 1.973.897,09  | 13,13        | 5,66                  | 0,00                       | 2.17                                        |
|                         | Ações de tecnologia implementadas na segurança pública por meio de videomonitoramento                                                      | Un              | 1.625,00               |              | 2,00          |              | 0,12                  | 0,00                       |                                             |
| 2269                    | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE                                                                                              |                 | 25.458.543,52          | 20,63        | 6.465.437,52  | 43,02        | 25,40                 | 0,00                       | 0.01                                        |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

|                                                                                                                                                                                                                             |    |            |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|------|------|------|
| Manutenção operacional das<br>unidade atendidas com a entrega<br>de instrumentos de menor potencial<br>ofensivo, equipamentos de<br>proteção individual, munição e<br>insumos para as perícias e<br>contratação de serviços | Un | 128.621,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|------|------|------|

|                           |                       |               |                      |               |              |             |
|---------------------------|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|--------------|-------------|
| <b>TOTAL DO PROGRAMA:</b> | <b>123.430.297,25</b> | <b>91,59</b>  | <b>15.028.614,79</b> | <b>80,72</b>  | <b>12,18</b> | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL DA UNIDADE:</b>  | <b>134.760.094,11</b> | <b>100,00</b> | <b>18.617.697,36</b> | <b>100,00</b> | <b>13,82</b> | <b>0,00</b> |

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Nota: Crédito Disponível: (LOA + Créditos) + Descentralizações Recebidas - Descentralizações Concedidas  
Realizado = Empenhos emitidos e liquidados

Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:

Altamente Deficiente até 40%  
Deficiente (40,01% a 60%)  
Regular (60,01% a 80%)  
Bom (80,01% a 90%)  
Ótimo (90,01% a 110%)  
Bom (110,01% a 120%)  
Regular (120,01% a 140%)  
Deficiente (140,01% a 160%)  
Altamente Deficiente acima de 160,01%  
NM - índice não mensurável  
NE - índice não executado

Comentário do Coeficiente de Eficiência Individual

A execução financeira abaixo do esperado na administração pública da Unidade Gestora decorre de que os valores recebidos do Fundo Nacional de Segurança Pública, na modalidade fundo a fundo por esta Unidade Gestora devem ser executados em um período de dois anos (execução bienal), uma vez que os projetos contemplados buscam cumprir as diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública. Essa característica da execução bienal entra em conflito com o modelo orçamentário anual que é adotado pelo Estado de Rondônia prejudicando a análise real da execução física e financeira dos recursos. É importante mencionar que houve a liquidação de muitos valores que estavam inscritos em restos a pagar e não são computados no monitoramento e avaliação anual.

2) AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

| Avaliação Orçamentária e Financeira |                                                        |                   |               |                           |               |                  |                                 | Valor R\$          |  |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------|---------------|------------------|---------------------------------|--------------------|--|
| Ordem                               | Especificação                                          | PPA<br>2024       | LOA Inicial   | Crédito<br>Disponível (a) | Liquidado     |                  | RPNP<br>exercício<br>anteriores | Relação<br>% (b/a) |  |
|                                     |                                                        |                   |               |                           | Valor (b)     | %<br>(b/Total b) |                                 |                    |  |
| 1276                                | MODERNIZAR O<br>APARATO DE<br>SEGURANÇA PÚBLICA        | R\$ 2.401.780,00  | 2.401.780,00  | 43.998.780,00             | 4.040.336,85  | 26,88            | 0,00                            | 9,18               |  |
|                                     | Relação                                                | 100,00            | 100,00        | 1.831,92                  | 168,22        |                  | 0,00                            |                    |  |
| 1381                                | REALIZAR OBRAS E<br>MELHORIAS À<br>INFRAESTRUTURA      | R\$ 7.999.400,00  | 7.999.400,00  | 14.799.400,00             | 1.159.164,12  | 7,71             | 0,00                            | 7,83               |  |
|                                     | Relação                                                | 100,00            | 100,00        | 185,01                    | 14,49         |                  | 0,00                            |                    |  |
| 2176                                | PROMOVER AÇÕES<br>OPERACIONAIS DE<br>SEGURANÇA PÚBLICA | R\$ 955.000,00    | 955.000,00    | 4.306.980,76              | 1.389.779,21  | 9,25             | 0,00                            | 32,27              |  |
|                                     | Relação                                                | 100,00            | 100,00        | 450,99                    | 145,53        |                  | 0,00                            |                    |  |
| 2237                                | TECNOLOGIA E<br>INOVAÇÃO PARA A<br>SEGURANÇA           | R\$ 12.583.000,00 | 12.583.000,00 | 34.866.592,97             | 1.973.897,09  | 13,13            | 0,00                            | 5,66               |  |
|                                     | Relação                                                | 100,00            | 100,00        | 277,09                    | 15,69         |                  | 0,00                            |                    |  |
| 2269                                | ASSEGURAR A<br>MANUTENÇÃO<br>OPERACIONAL DA<br>UNIDADE | R\$ 6.000.000,00  | 6.000.000,00  | 25.458.543,52             | 6.465.437,52  | 43,02            | 0,00                            | 25,40              |  |
|                                     | Relação                                                | 100,00            | 100,00        | 424,31                    | 107,76        |                  | 0,00                            |                    |  |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>           |                                                        | R\$ 29.939.180,00 | 29.939.180,00 | 123.430.297,25            | 15.028.614,79 |                  | 0,00                            | 12,18              |  |
|                                     | Relação                                                | 100,00            | 100,00        | 412,27                    | 50,20         |                  | 0,00                            |                    |  |
| <b>TOTAL DA UNIDADE:</b>            |                                                        | R\$ 34.239.180,00 | 34.239.180,00 | 134.760.094,11            | 18.617.697,36 |                  | 0,00                            | 13,82              |  |
|                                     | Relação                                                | 100,00            | 100,00        | 393,58                    | 54,38         |                  | 0,00                            |                    |  |

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Comentário da Execução Orçamentária e Financeira



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**  
**Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)**

**Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)**

**Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa**

Não Comentado

**III - RESULTADOS OBTIDOS**

**1276 MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

- Aquisição de Mobiliário e equipamentos de TI para as instalações do CIOP em Porto Velho e Quartel de Nova Brasilândia e Centro de Treinamento da PM em Vilhena.
- Aquisição de Monitores Curvos de Alta Dimensão e Nobreak's
- Aquisição de Veículos para as Patrulhas Maria da Penha da Polícia Militar e para as Delegacias de Homicídios
- Aquisição de Veículos para Polícia Civil DEI e para a SESDEC
- Aquisição de ares condicionados para atender as demandas do Centro de Treinamento Físico e Convivência na Cidade de Vilhena

É importante mencionar que as aquisições cujos pagamentos estavam inscritos em restos a pagar, também implicam em resultados para a ação Segurança Pública.

À exemplo da entrega de armamento de incapacitação neuromuscular, Armamento do tipo pistola 9mm, equipamentos de proteção individual de combate a incêndio para o Corpo de Bombeiros, Equipamentos de APH Tático, Equipamentos de Informática, Eletroeletrônicos e eletrodomésticos para as Corporações, Equipamentos de VIDEOWALL para as salas de Crise do CIOP, PC e CBM, Aquisição de Câmara de Recuperação de Projéteis em aço inoxidável visando prover de meios necessários ao atendimento das demandas relacionadas à perícia e investigação.

**1381 REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA**

Entrega e finalização da Construção do Centro de Treinamento no 3º Batalhão da Polícia Militar em Vilhena e do Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiro Militar em Porto Velho.

**2176 PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

- Pagamento de Diárias de Policiais Militares, Bombeiros Militares, Policiais Civis e Peritos promovendo a participação destes servidores no I Seminário Integrado de Segurança Pública Uso da Força na atuação Policial
- Pagamento de diárias aos servidores da Polícia Militar e Polícia Civil para promover ações operacionais do Programa Segurança Rural Patrulhamento Rural
- Pagamento de Diária Especial de Reforço do Serviço Operacional aos servidores militares
- Pagamento de diárias para a participação de Policiais Militares como Monitores no V Curso de Cinotecnia do 4º Batalhão da Polícia Militar.

**2237 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA**

- Manutenção do Sistema de Radiocomunicação digital

**2269 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE**

- Aquisição de material de insumo para extração de análise de DNA
- Realização da manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico do sistema de videomonitoramento (projeto muralha rondon)
- Contratação de empresa visando à realização da identificação civil e criminal tendo como produto final a carteira de identidade civil e funcional tanto em formato físico quanto digital

**IV - RECOMENDAÇÕES**

A demora na aprovação do orçamento anual do Fundo Estadual de Segurança Pública é tida como uma restrição que ocasiona prejuízo cuja consequência é a baixa execução das ações. No ano de 2024 o orçamento foi publicado no dia 23/04/2024 por meio do Decreto nº 29.053/2024 uma possível solução ou diminuição desse período seria a priorização na tramitação na SEPOG, COGES e DITEL dos procedimentos administrativos dos orçamentos referentes aos Fundos em que haja financeiro disponível.

Ainda, é salutar mencionar que o Fundo Estadual de Segurança Pública de Rondônia recebe recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública, modalidade fundo a fundo e trata-se de transferência obrigatória recebida anualmente para serem aplicados em três áreas temáticas: Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, Redução de Mortes Violentas Intencionais e Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública e cujos valores devem ser executados em 02 anos (execução bienal) por tratarem-se de projetos voltados ao cumprimento da política nacional de segurança pública. Tal situação prejudica a execução física e financeira desta Unidade Gestora uma vez que vai de encontro ao modelo orçamentário que vigora no Estado de Rondônia (execução orçamentária anual). Como proposta trazida para a emblemática, considerando o prazo de execução bienal, a métrica razoável para análise da execução seria no valor equivalente a 50% dos recursos disponibilizados.



**Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira - monitoramento da UO - Programa**

Órgão: 15 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

U.O.: 15.017 - Fundo Estadual de Segurança Pública

| Programa           | PPA Atual             | LOA Inicial          | LOA+Créditos<br>(a)   | Empenhado            |              | Liquidado            |              |
|--------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
|                    |                       |                      |                       | Valor(b)             | %(b/a)       | Valor(c)             | %(c/a)       |
| 1015               | 11.329.796,86         | 4.300.000,00         | 11.329.796,86         | 3.589.082,57         | 31,68        | 3.589.082,57         | 31,68        |
| 2166               | 123.430.297,25        | 29.939.180,00        | 123.430.297,25        | 58.020.100,49        | 47,01        | 15.028.614,79        | 12,18        |
| <b>Total U.O.:</b> | <b>134.760.094,11</b> | <b>34.239.180,00</b> | <b>134.760.094,11</b> | <b>61.609.183,06</b> | <b>45,72</b> | <b>18.617.697,36</b> | <b>13,82</b> |

Considerações SEPOG/GMA:

Não informado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024

Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre

U.O.: 15.017 - Fundo Estadual de Segurança Pública

Programa: 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Atender ao processo de realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

Público Alvo: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e seus órgãos vinculados

Justificativa: O programa tem a finalidade de atender ao processo de realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos

Eixo Estratégico: Segurança Pública

DADOS FÍSICOS

Realização das Metas Físicas das Ações dos Programas do Plano Plurianual

| Descrição                                                                                     | Unidade de Medida | Região      | Prevista PPA Atual (a) | Meta Física Realizada |                        | Relação em % |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|------------------------|-----------------------|------------------------|--------------|--------|
|                                                                                               |                   |             |                        | No Quadrimestre (b)   | até o Quadrimestre (c) | b/a          | c/a    |
| 06.181.4000 - PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO |                   |             |                        |                       |                        |              |        |
| Pessoas atendidas                                                                             |                   |             |                        |                       |                        |              |        |
|                                                                                               | Unidade           | Região I    | 5,00                   | 8,00                  | 16,00                  | 160,00       | 320,00 |
|                                                                                               |                   | Região II   | 2,00                   | 1,00                  | 2,00                   | 50,00        | 100,00 |
|                                                                                               |                   | Região III  | 2,00                   | 1,00                  | 1,00                   | 50,00        | 50,00  |
|                                                                                               |                   | Região IV   | 2,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00         | 0,00   |
|                                                                                               |                   | Região V    | 4,00                   | 1,00                  | 3,00                   | 25,00        | 75,00  |
|                                                                                               |                   | Região VI   | 2,00                   | 2,00                  | 4,00                   | 100,00       | 200,00 |
|                                                                                               |                   | Região VII  | 3,00                   | 3,00                  | 5,00                   | 100,00       | 166,67 |
|                                                                                               |                   | Região VIII | 8,00                   | 1,00                  | 1,00                   | 12,50        | 12,50  |
|                                                                                               |                   | Região IX   | 2,00                   | 1,00                  | 3,00                   | 50,00        | 150,00 |
|                                                                                               |                   | Região X    | 2,00                   | 1,00                  | 1,00                   | 50,00        | 50,00  |

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG PPA - 2024

DADOS FINANCEIROS

Realização orçamentária e financeira das ações dos programas do plano plurianual

(Em R\$)

| Descrição                                                                                   | PPA          | LOA Inicial<br>(a) | LOA+Créditos<br>(b) | Despesa Liquidada         |                              | Relação em % |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|---------------------|---------------------------|------------------------------|--------------|-------|-------|
|                                                                                             |              |                    |                     | No<br>Quadrimestre<br>(c) | até o<br>Quadrimestre<br>(d) | b/a          | c/b   | d/b   |
| 06.181.4000-PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO |              |                    |                     |                           |                              |              |       |       |
|                                                                                             | 4.300.000,00 | 4.300.000,00       | 11.329.796,86       | 2.957.736,00              | 3.589.082,57                 | 263,48       | 26,11 | 31,68 |
| TOTAL PROGRAMA:                                                                             | 4.300.000,00 | 4.300.000,00       | 11.329.796,86       | 2.957.736,00              | 3.589.082,57                 | 263,48       | 26,11 | 31,68 |

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG-SIAFEM PPA - 2024





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**  
**Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)**

**Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024**

**Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre**

**RESTRIÇÕES POR TIPO**

**Demonstrativo das restrições por tipo, justificativa e proposta para superação  
de problemas identificados por ação**

| Especificação                                                                                 | Restrições por tipo, justificativa e proposta para superar restrições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06.181.4000 - PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Restrição:                                                                                    | ORC09 Outras (especificar).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Justificativa:                                                                                | <p>O Fundo Estadual de Segurança Pública de Rondônia recebe recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública, modalidade fundo a fundo.</p> <p>Trata-se de transferência obrigatória recebida anualmente para serem aplicados em três áreas temáticas: Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, Redução de Mortes Violentas Intencionais e Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública e cujos valores devem ser executados em 02 anos (execução bienal) por tratarem-se de projetos voltados ao cumprimento da política nacional de segurança pública.</p> <p>Tal situação apresenta discrepância ao modelo orçamentário que vigora no Estado de Rondônia (execução orçamentária anual). O que é fator que influência diretamente no desempenho da execução orçamentária dos programas desta Unidade Gestora.</p> |
| Proposta para superar a restrição:                                                            | Considerando o prazo de execução bienal, a métrica razoável para análise da execução seria no valor equivalente a 50% dos recursos disponibilizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**  
**Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)**

**Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024**  
**Demonstrativo Quadrimestral de Resultados Obtidos**

**15.017 - Fundo Estadual de Segurança Pública**

**1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO**

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>4000</b>                | <b>PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Resultados Obtidos:</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Aquisição de Piso Emborrachado</li><li>- Aquisição de Máquina de bíceps</li><li>- Aquisição de Supino fixo, Supino Regulável, Supino Declinado e Barra para Musculação</li><li>- Aquisição de Máquina Glúteo Vertical Leg Press 180°</li><li>- Aquisição de Esteiras e Bicicletas Ergométrica e Aparelho simulador de Remo</li><li>- Aquisição de Crossover ,Leg press 45° e 180°</li><li>- Aquisição de Banco para panturrilha, Máquina de agachamento Smith, Suporte tipo gaiola</li><li>- Aquisição de Presilhas para barra e mosquetões</li></ul> Totalizando a entrega de 19 academias completas para uso dos profissionais de Segurança Pública |

## **ANEXO 3 - Demonstrativo Alterações Orçamentárias**

## Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2024

UNIDADE: 150017-Fundo Estadual de Segurança Pública

ATE O MES: 12 - DEZEMBRO

Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

| UNIDADE  | FONTE | P/A  | NATUREZA | EVENTO | L.REFER.              | RECURSO                         | DATA DE REFERENCIA | TIPO DO ATO LEGAL                                  | ALTERACOES     |
|----------|-------|------|----------|--------|-----------------------|---------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------|----------------|
| 150017   | 1899  | 2176 | 339014   | 200031 | Decreto29.860         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 19/12/2024         | 3 - Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação | 13.500,00      |
| 150017   | 1899  | 2176 | 339015   | 200031 | Decreto29.860         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 19/12/2024         | 3 - Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação | 31.500,00      |
| 150017   | 1899  | 2176 | 339039   | 200031 | Decreto29.860         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 19/12/2024         | 3 - Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação | 7.814,61       |
| 150017   | 1899  | 2176 | 339047   | 200031 | Decreto29.860         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 19/12/2024         | 3 - Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação | 5.000,00       |
| 150017   | 2713  | 1276 | 449052   | 200032 | Decreto29.053         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/04/2024         | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro   | 40.660.000,00  |
| 150017   | 2713  | 1381 | 449051   | 200032 | Decreto29.053         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/04/2024         | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro   | 6.800.000,00   |
| 150017   | 2713  | 2176 | 339014   | 200032 | Decreto29.053         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/04/2024         | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro   | 200.000,00     |
| 150017   | 2713  | 2176 | 339015   | 200032 | Decreto29.053         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/04/2024         | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro   | 400.000,00     |
| 150017   | 2713  | 2176 | 339039   | 200032 | Decreto29.053         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/04/2024         | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro   | 1.600.000,00   |
| 150017   | 2713  | 2237 | 339039   | 200032 | Decreto29.053         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/04/2024         | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro   | 200.000,00     |
| 150017   | 2713  | 2237 | 339040   | 200032 | Decreto29.053         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/04/2024         | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro   | 9.477.029,47   |
| 150017   | 2713  | 2237 | 449040   | 200032 | Decreto29.053         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/04/2024         | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro   | 5.199.563,50   |
| 150017   | 2713  | 2237 | 449052   | 200032 | Decreto29.053         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/04/2024         | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro   | 7.407.000,00   |
| 150017   | 2713  | 2269 | 339030   | 200032 | Decreto29.053         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/04/2024         | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro   | 2.815.000,00   |
| 150017   | 2713  | 2269 | 339039   | 200032 | Decreto29.053         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/04/2024         | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro   | 16.300.000,00  |
| 150017   | 2713  | 4000 | 319016   | 200032 | Decreto29.053         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/04/2024         | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro   | 70.000,00      |
| 150017   | 2713  | 4000 | 319017   | 200032 | Decreto29.053         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/04/2024         | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro   | 140.000,00     |
| 150017   | 2713  | 4000 | 339030   | 200032 | Decreto29.053         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/04/2024         | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro   | 500.000,00     |
| 150017   | 2713  | 4000 | 339039   | 200032 | Decreto29.053         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/04/2024         | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro   | 2.999.152,80   |
| 150017   | 2713  | 4000 | 449052   | 200032 | Decreto29.053         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/04/2024         | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro   | 3.320.644,06   |
| 150017   | 2749  | 1276 | 449052   | 200032 | Decreto29.056         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/04/2024         | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro   | 937.000,00     |
| 150017   | 2749  | 2269 | 339030   | 200032 | Decreto29.056         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/04/2024         | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro   | 93.543,52      |
| 150017   | 2749  | 2269 | 339039   | 200032 | Decreto29.056         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/04/2024         | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro   | 250.000,00     |
| 150017   | 2899  | 2176 | 339014   | 200032 | Decreto29.056         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/04/2024         | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro   | 94.166,15      |
| 150017   | 2899  | 2176 | 339014   | 200052 | Portaria Executivc... | (-) REDUÇÃO                     | 31/10/2024         | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)  | -19.580,00     |
| 150017   | 2899  | 2176 | 339015   | 200032 | Decreto29.056         | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/04/2024         | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro   | 1.000.000,00   |
| 150017   | 2899  | 2176 | 339015   | 200053 | Portaria Executivc... | ACRESCIMO                       | 31/10/2024         | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)  | 19.580,00      |
| TOTAL >> |       |      |          |        |                       |                                 |                    |                                                    | 100.520.914,11 |

## **ANEXO 4 - Demonstrativo movimentações orçamentárias**

Demonstrativo da Movimentação Orçamentária

Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

UNIDADE: 150017-Fundo Estadual de Segurança Pública  
MÊS: 12 - DEZEMBRO

| Unidade                                    | Fonte      | PIA  | Natureza | Dotação Inicial | Atribuições    | Dotação Total  | Despesa Empenhada | Saldo de Dotação | Contenção de Crédito | Cota de Repasse Indisponível | Cota de Repasse a Autorizar | Cota de Repasse Autorizada a Liberar | Cota de Repasse transferida | Cota de Repasse Transferida Líquida | (1) Controle da execução da concessão de Repasse Financeiro Tesouro | Contingenciado P/ Origem central | Contido P/ Licitação | Crédito Disponível |
|--------------------------------------------|------------|------|----------|-----------------|----------------|----------------|-------------------|------------------|----------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------|--------------------|
| 150017-Fundo Estadual de Segurança Pública |            |      |          |                 |                |                |                   |                  |                      |                              |                             |                                      |                             |                                     |                                                                     |                                  |                      |                    |
| Fonte de Recurso - 1713000001              |            |      |          | 34.239.180,00   | 0,00           | 34.239.180,00  | 6.761.187,82      | 27.477.992,18    | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 27.477.992,18      |
| 150017                                     | 1713000001 | 1276 | 44052    | 2.401.780,00    | 0,00           | 2.401.780,00   | 1.977.187,82      | 424.592,18       | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 424.592,18         |
| 150017                                     | 1713000001 | 1381 | 44051    | 7.999.400,00    | 0,00           | 7.999.400,00   | 0,00              | 7.999.400,00     | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 7.999.400,00       |
| 150017                                     | 1713000001 | 2176 | 330014   | 100.000,00      | 0,00           | 100.000,00     | 0,00              | 100.000,00       | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 100.000,00         |
| 150017                                     | 1713000001 | 2176 | 330015   | 50.000,00       | 0,00           | 50.000,00      | 0,00              | 50.000,00        | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 50.000,00          |
| 150017                                     | 1713000001 | 2176 | 330030   | 500.000,00      | 0,00           | 500.000,00     | 0,00              | 500.000,00       | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 500.000,00         |
| 150017                                     | 1713000001 | 2176 | 330039   | 300.000,00      | 0,00           | 300.000,00     | 0,00              | 300.000,00       | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 300.000,00         |
| 150017                                     | 1713000001 | 2237 | 330030   | 583.000,00      | 0,00           | 583.000,00     | 0,00              | 583.000,00       | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 583.000,00         |
| 150017                                     | 1713000001 | 2237 | 330040   | 2.000.000,00    | 0,00           | 2.000.000,00   | 0,00              | 2.000.000,00     | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 2.000.000,00       |
| 150017                                     | 1713000001 | 2237 | 44040    | 10.000.000,00   | 0,00           | 10.000.000,00  | 4.784.000,00      | 5.216.000,00     | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 5.216.000,00       |
| 150017                                     | 1713000001 | 2269 | 330030   | 2.000.000,00    | 0,00           | 2.000.000,00   | 0,00              | 2.000.000,00     | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 2.000.000,00       |
| 150017                                     | 1713000001 | 2269 | 330039   | 2.000.000,00    | 0,00           | 2.000.000,00   | 0,00              | 2.000.000,00     | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 2.000.000,00       |
| 150017                                     | 1713000001 | 2269 | 330040   | 2.000.000,00    | 0,00           | 2.000.000,00   | 0,00              | 2.000.000,00     | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 2.000.000,00       |
| 150017                                     | 1713000001 | 4000 | 330039   | 2.100.000,00    | 0,00           | 2.100.000,00   | 0,00              | 2.100.000,00     | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 2.100.000,00       |
| 150017                                     | 1713000001 | 4000 | 44052    | 2.200.000,00    | 0,00           | 2.200.000,00   | 0,00              | 2.200.000,00     | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 2.200.000,00       |
| Fonte de Recurso - 1899000001              |            |      |          | 0,00            | 97.814,41      | 97.814,41      | 0,00              | 97.814,41        | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 97.814,41          |
| 150017                                     | 1899000001 | 2176 | 330014   | 0,00            | 11.500,00      | 11.500,00      | 0,00              | 11.500,00        | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 11.500,00          |
| 150017                                     | 1899000001 | 2176 | 330015   | 0,00            | 31.500,00      | 31.500,00      | 0,00              | 31.500,00        | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 31.500,00          |
| 150017                                     | 1899000001 | 2176 | 330039   | 0,00            | 7.814,41       | 7.814,41       | 0,00              | 7.814,41         | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 7.814,41           |
| 150017                                     | 1899000001 | 2176 | 330047   | 0,00            | 5.000,00       | 5.000,00       | 0,00              | 5.000,00         | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 5.000,00           |
| Fonte de Recurso - 2713000001              |            |      |          | 0,00            | 98.086.389,83  | 98.086.389,83  | 53.728.441,53     | 44.357.948,30    | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 44.357.948,30      |
| 150017                                     | 2713000001 | 1276 | 44052    | 0,00            | 40.660.000,00  | 40.660.000,00  | 24.803.695,02     | 15.856.304,98    | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 15.856.304,98      |
| 150017                                     | 2713000001 | 1381 | 44051    | 0,00            | 6.800.000,00   | 6.800.000,00   | 4.234.956,74      | 2.465.043,26     | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 2.465.043,26       |
| 150017                                     | 2713000001 | 2176 | 330014   | 0,00            | 200.000,00     | 200.000,00     | 114.950,00        | 85.050,00        | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 85.050,00          |
| 150017                                     | 2713000001 | 2176 | 330015   | 0,00            | 400.000,00     | 400.000,00     | 182.992,50        | 217.007,50       | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 217.007,50         |
| 150017                                     | 2713000001 | 2176 | 330039   | 0,00            | 1.600.000,00   | 1.600.000,00   | 0,00              | 1.600.000,00     | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 1.600.000,00       |
| 150017                                     | 2713000001 | 2237 | 330039   | 0,00            | 200.000,00     | 200.000,00     | 0,00              | 200.000,00       | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 200.000,00         |
| 150017                                     | 2713000001 | 2237 | 330040   | 0,00            | 9.477.029,47   | 9.477.029,47   | 4.652.229,23      | 4.824.799,24     | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 4.824.799,24       |
| 150017                                     | 2713000001 | 2237 | 44040    | 0,00            | 5.199.563,50   | 5.199.563,50   | 734.387,50        | 4.465.176,00     | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 4.465.176,00       |
| 150017                                     | 2713000001 | 2237 | 44052    | 0,00            | 1.407.000,00   | 1.407.000,00   | 2.284.829,68      | 5.122.160,32     | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 5.122.160,32       |
| 150017                                     | 2713000001 | 2269 | 330030   | 0,00            | 2.815.000,00   | 2.815.000,00   | 1.898.977,02      | 956.022,98       | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 956.022,98         |
| 150017                                     | 2713000001 | 2269 | 330039   | 0,00            | 16.300.000,00  | 16.300.000,00  | 11.173.821,27     | 5.126.178,73     | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 5.126.178,73       |
| 150017                                     | 2713000001 | 4000 | 330015   | 0,00            | 70.000,00      | 70.000,00      | 0,00              | 70.000,00        | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 70.000,00          |
| 150017                                     | 2713000001 | 4000 | 330017   | 0,00            | 140.000,00     | 140.000,00     | 0,00              | 140.000,00       | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 140.000,00         |
| 150017                                     | 2713000001 | 4000 | 330030   | 0,00            | 500.000,00     | 500.000,00     | 371.176,37        | 127.823,63       | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 127.823,63         |
| 150017                                     | 2713000001 | 4000 | 330039   | 0,00            | 2.999.152,80   | 2.999.152,80   | 0,00              | 2.999.152,80     | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 2.999.152,80       |
| 150017                                     | 2713000001 | 4000 | 44052    | 0,00            | 3.320.644,06   | 3.320.644,06   | 3.234.981,20      | 103.713,86       | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 103.713,86         |
| Fonte de Recurso - 2749000001              |            |      |          | 0,00            | 1.289.543,52   | 1.289.543,52   | 26.817,00         | 1.263.726,52     | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 1.263.726,52       |
| 150017                                     | 2749000001 | 1276 | 44052    | 0,00            | 937.000,00     | 937.000,00     | 26.817,00         | 910.183,00       | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 910.183,00         |
| 150017                                     | 2749000001 | 2269 | 330030   | 0,00            | 93.543,52      | 93.543,52      | 0,00              | 93.543,52        | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 93.543,52          |
| 150017                                     | 2749000001 | 2269 | 330039   | 0,00            | 250.000,00     | 250.000,00     | 0,00              | 250.000,00       | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 250.000,00         |
| Fonte de Recurso - 2899000001              |            |      |          | 0,00            | 1.094.186,15   | 1.094.186,15   | 1.993.739,71      | 1.494,44         | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 1.494,44           |
| 150017                                     | 2899000001 | 2176 | 330014   | 0,00            | 74.586,15      | 74.586,15      | 0,00              | 74.586,15        | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 74.586,15          |
| 150017                                     | 2899000001 | 2176 | 330015   | 0,00            | 1.019.599,00   | 1.019.599,00   | 1.019.421,71      | 1.158,29         | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 1.158,29           |
| Total                                      |            |      |          | 34.239.180,00   | 100.520.914,11 | 134.760.094,11 | 61.609.183,08     | 73.150.911,05    | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                                | 0,00                                                                | 0,00                             | 0,00                 | 73.150.911,05      |

## **ANEXO 5 - QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA 2024**



**POSIÇÃO: 150017 Fundo Estadual de Segurança Pública**  
**12 - DEZEMBRO**

Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

| UN.GES                                     | FU | SFU | PROG | P/A  | FONTE      | NATUREZA                                                                    | Dotação Inicial | Dot. Atualizada | Descentralização Recebida | Descentralização Concedida | Credito Disponível | Desp. Empenhada Mês | Desp. Empenh. até o Mês | Desp. em Liquidação Mês | Desp. em Liquidação Até o Mês | Desp. Liq. Mês | Desp. Liq Até o Mês | Desp. Paga Mês | Desp. Paga Até o Mês | Total a Pagar |
|--------------------------------------------|----|-----|------|------|------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------|----------------|---------------------|----------------|----------------------|---------------|
| 150017 Fundo Estadual de Segurança Pública |    |     |      |      |            |                                                                             | 34.239.180,00   | 134.760.094,11  | 0,00                      | 0,00                       | 73.150.911,05      | 32.099.523,31       | 61.609.183,06           | 0,00                    | 0,00                          | 3.962.529,20   | 18.617.697,36       | 8.914.350,43   | 18.617.697,36        | 42.991.485,70 |
| 150017                                     | 06 | 126 | 2166 | 2237 | 1713000001 | 339030 Material de Consumo                                                  | 583.000,00      | 583.000,00      | 0,00                      | 0,00                       | 583.000,00         | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 126 | 2166 | 2237 | 1713000001 | 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 2.000.000,00    | 2.000.000,00    | 0,00                      | 0,00                       | 2.000.000,00       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 126 | 2166 | 2237 | 1713000001 | 449040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 10.000.000,00   | 10.000.000,00   | 0,00                      | 0,00                       | 5.216.000,00       | 4.784.000,00        | 4.784.000,00            | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 4.784.000,00  |
| 150017                                     | 06 | 126 | 2166 | 2237 | 1713000001 | 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 0,00            | 200.000,00      | 0,00                      | 0,00                       | 200.000,00         | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 126 | 2166 | 2237 | 1713000001 | 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 0,00            | 9.477.029,47    | 0,00                      | 0,00                       | 4.824.790,24       | 2.678.342,14        | 4.652.239,23            | 0,00                    | 0,00                          | 422.794,16     | 1.973.897,09        | 626.691,24     | 1.973.897,09         | 2.678.342,14  |
| 150017                                     | 06 | 126 | 2166 | 2237 | 1713000001 | 449040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 0,00            | 5.199.563,50    | 0,00                      | 0,00                       | 4.465.176,00       | 0,00                | 734.387,50              | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 734.387,50           |               |
| 150017                                     | 06 | 126 | 2166 | 2237 | 2713000001 | 449052 Equipamentos e Material Permanente                                   | 0,00            | 7.407.000,00    | 0,00                      | 0,00                       | 5.122.160,32       | 0,00                | 2.284.839,68            | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 2.284.839,68         |               |
| 150017                                     | 06 | 181 | 1015 | 4000 | 1713000001 | 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 2.100.000,00    | 2.100.000,00    | 0,00                      | 0,00                       | 2.100.000,00       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 1015 | 4000 | 1713000001 | 449052 Equipamentos e Material Permanente                                   | 2.200.000,00    | 2.200.000,00    | 0,00                      | 0,00                       | 2.200.000,00       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 1015 | 4000 | 2713000001 | 319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil                              | 0,00            | 70.000,00       | 0,00                      | 0,00                       | 70.000,00          | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 1015 | 4000 | 2713000001 | 319017 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Militar                            | 0,00            | 140.000,00      | 0,00                      | 0,00                       | 140.000,00         | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 1015 | 4000 | 2713000001 | 339030 Material de Consumo                                                  | 0,00            | 500.000,00      | 0,00                      | 0,00                       | 127.829,63         | 0,00                | 372.170,37              | 0,00                    | 0,00                          | 11.008,57      | 372.170,37          | 11.008,57      | 372.170,37           | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 1015 | 4000 | 2713000001 | 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 0,00            | 2.999.152,80    | 0,00                      | 0,00                       | 2.999.152,80       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 1015 | 4000 | 2713000001 | 449052 Equipamentos e Material Permanente                                   | 0,00            | 3.320.644,06    | 0,00                      | 0,00                       | 103.731,86         | 0,00                | 3.216.912,20            | 0,00                    | 0,00                          | 573.003,82     | 3.216.912,20        | 573.003,82     | 3.216.912,20         | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 1276 | 1713000001 | 449052 Equipamentos e Material Permanente                                   | 2.401.780,00    | 2.401.780,00    | 0,00                      | 0,00                       | 424.592,18         | 1.977.187,82        | 1.977.187,82            | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 1.977.187,82  |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 1276 | 2713000001 | 449052 Equipamentos e Material Permanente                                   | 0,00            | 40.660.000,00   | 0,00                      | 0,00                       | 15.856.304,98      | 18.165.296,89       | 24.803.695,02           | 0,00                    | 0,00                          | 29.136,55      | 4.040.336,85        | 3.105.068,99   | 4.040.336,85         | 20.763.358,17 |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 1276 | 2749000001 | 449052 Equipamentos e Material Permanente                                   | 0,00            | 937.000,00      | 0,00                      | 0,00                       | 910.183,00         | 0,00                | 26.817,00               | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 26.817,00     |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 1381 | 1713000001 | 449051 Obras e Instalações                                                  | 7.999.400,00    | 7.999.400,00    | 0,00                      | 0,00                       | 7.999.400,00       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 1381 | 2713000001 | 449051 Obras e Instalações                                                  | 0,00            | 6.800.000,00    | 0,00                      | 0,00                       | 2.465.643,26       | 0,00                | 4.334.356,74            | 0,00                    | 0,00                          | 789.651,50     | 1.159.164,12        | 789.651,50     | 1.159.164,12         | 3.175.192,62  |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 2176 | 1713000001 | 339014 Diárias - Civil                                                      | 100.000,00      | 100.000,00      | 0,00                      | 0,00                       | 100.000,00         | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 2176 | 1713000001 | 339015 Diárias - Militar                                                    | 55.000,00       | 55.000,00       | 0,00                      | 0,00                       | 55.000,00          | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 2176 | 1713000001 | 339030 Material de Consumo                                                  | 500.000,00      | 500.000,00      | 0,00                      | 0,00                       | 500.000,00         | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 2176 | 1713000001 | 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 300.000,00      | 300.000,00      | 0,00                      | 0,00                       | 300.000,00         | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 2176 | 1899000001 | 339014 Diárias - Civil                                                      | 0,00            | 13.500,00       | 0,00                      | 0,00                       | 13.500,00          | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 2176 | 1899000001 | 339015 Diárias - Militar                                                    | 0,00            | 31.500,00       | 0,00                      | 0,00                       | 31.500,00          | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 2176 | 1899000001 | 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 0,00            | 7.814,61        | 0,00                      | 0,00                       | 7.814,61           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 2176 | 1899000001 | 339047 Obrigações Tributárias e Contributivas                               | 0,00            | 5.000,00        | 0,00                      | 0,00                       | 5.000,00           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 2176 | 2713000001 | 339014 Diárias - Civil                                                      | 0,00            | 200.000,00      | 0,00                      | 0,00                       | 85.050,00          | -85.050,00          | 114.950,00              | 0,00                    | 0,00                          | 114.950,00     | 0,00                | 114.950,00     | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 2176 | 2713000001 | 339015 Diárias - Militar                                                    | 0,00            | 400.000,00      | 0,00                      | 0,00                       | 217.907,50         | -62.700,00          | 182.092,50              | 0,00                    | 0,00                          | 182.092,50     | 0,00                | 182.092,50     | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 2176 | 2713000001 | 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 0,00            | 1.600.000,00    | 0,00                      | 0,00                       | 1.600.000,00       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 2176 | 2899000001 | 339014 Diárias - Civil                                                      | 0,00            | 74.586,15       | 0,00                      | 0,00                       | 271,15             | -271,15             | 74.315,00               | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 74.315,00           | 0,00           | 74.315,00            | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 2176 | 2899000001 | 339015 Diárias - Militar                                                    | 0,00            | 1.019.580,00    | 0,00                      | 0,00                       | 1.158,29           | -1.158,29           | 1.018.421,71            | 0,00                    | 0,00                          | 18.467,50      | 1.018.421,71        | 18.912,50      | 1.018.421,71         | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 2269 | 1713000001 | 339030 Material de Consumo                                                  | 2.000.000,00    | 2.000.000,00    | 0,00                      | 0,00                       | 2.000.000,00       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 2269 | 1713000001 | 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 2.000.000,00    | 2.000.000,00    | 0,00                      | 0,00                       | 2.000.000,00       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 2269 | 1713000001 | 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 2.000.000,00    | 2.000.000,00    | 0,00                      | 0,00                       | 2.000.000,00       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 2269 | 2713000001 | 339030 Material de Consumo                                                  | 0,00            | 2.815.000,00    | 0,00                      | 0,00                       | 956.022,98         | 1.668.150,00        | 1.858.977,02            | 0,00                    | 0,00                          | 67.247,52      | 96.716,52           | 67.247,52      | 96.716,52            | 1.762.260,50  |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 2269 | 2713000001 | 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 0,00            | 16.300.000,00   | 0,00                      | 0,00                       | 5.126.178,73       | 2.975.725,96        | 11.173.821,27           | 0,00                    | 0,00                          | 2.051.219,50   | 6.368.721,00        | 3.722.766,29   | 6.368.721,00         | 4.805.100,27  |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 2269 | 2749000001 | 339030 Material de Consumo                                                  | 0,00            | 93.543,52       | 0,00                      | 0,00                       | 93.543,52          | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| 150017                                     | 06 | 181 | 2166 | 2269 | 2749000001 | 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 0,00            | 250.000,00      | 0,00                      | 0,00                       | 250.000,00         | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                          | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00          |
| Total                                      |    |     |      |      |            |                                                                             | 34.239.180,00   | 134.760.094,11  | 0,00                      | 0,00                       | 73.150.911,05      | 32.099.523,31       | 61.609.183,06           | 0,00                    | 0,00                          | 3.962.529,20   | 18.617.697,36       | 8.914.350,43   | 18.617.697,36        | 42.991.485,70 |

## **ANEXO 6 - QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

### QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

| A       |     | B                  |                              | C                                                 |                 | D                             |                               | E                             |                               | F                             |                               | G                             |                               | H                             |                               | I                             |                               | J                             |                               | K                             |                               | L                             |                               | M                             |                               | N                             |                               | O                             |                               | P                             |                               | Q                             |                               | R                             |                               | S                             |                               | T                             |                               | U                             |                               | V                             |                               | W                             |                               | X                             |                               | Y                             |                               | Z                             |                               | AA                            |                               | AB                            |                               | AC                            |                               | AD                            |                               | AE                            |                               | AF                            |                               | AG                            |                               | AH                            |                               | AI                            |                               | AJ                            |                               | AK                            |                               | AL                            |                               | AM                            |                               | AN                            |                               | AO                            |                               | AP                            |                               | AQ                            |                               | AR                            |                               | AS                            |                               | AT                            |                               | AU                            |                               | AV                            |                               | AW                            |                               | AX                            |                               | AY                            |                               | AZ                            |                               | BA                            |                               | BB                            |                               | BC                            |                               | BD                            |                               | BE                            |                               | BF                            |                               | BG                            |                               | BH                            |                               | BI                            |                               | BJ                            |                               | BK                |  | BL |  | BM |  | BN |  | BO |  | BP |  | BQ |  | BR |  | BS |  | BT |  | BU |  | BV |  | BW |  | BX |  | BY |  | BZ |  | CA |  | CB |  | CC |  | CD |  | CE |  | CF |  | CG |  | CH |  | CI |  | CJ |  | CK |  | CL |  | CM |  | CN |  | CO |  | CP |  | CQ |  | CR |  | CS |  | CT |  | CU |  | CV |  | CW |  | CX |  | CY |  | CZ |  | DA |  | DB |  | DC |  | DD |  | DE |  | DF |  | DG |  | DH |  | DI |  | DJ |  | DK |  | DL |  | DM |  | DN |  | DO |  | DP |  | DQ |  | DR |  | DS |  | DT |  | DU |  | DV |  | DW |  | DX |  | DY |  | DZ |  | EA |  | EB |  | EC |  | ED |  | EE |  | EF |  | EG |  | EH |  | EI |  | EJ |  | EK |  | EL |  | EM |  | EN |  | EO |  | EP |  | EQ |  | ER |  | ES |  | ET |  | EU |  | EV |  | EW |  | EX |  | EY |  | EZ |  | FA |  | FB |  | FC |  | FD |  | FE |  | FF |  | FG |  | FH |  | FI |  | FJ |  | FK |  | FL |  | FM |  | FN |  | FO |  | FP |  | FQ |  | FR |  | FS |  | FT |  | FU |  | FV |  | FW |  | FX |  | FY |  | FZ |  | GA |  | GB |  | GC |  | GD |  | GE |  | GF |  | GG |  | GH |  | GI |  | GJ |  | GK |  | GL |  | GM |  | GN |  | GO |  | GP |  | GQ |  | GR |  | GS |  | GT |  | GU |  | GV |  | GW |  | GX |  | GY |  | GZ |  | HA |  | HB |  | HC |  | HD |  | HE |  | HF |  | HG |  | HH |  | HI |  | HJ |  | HK |  | HL |  | HM |  | HN |  | HO |  | HP |  | HQ |  | HR |  | HS |  | HT |  | HU |  | HV |  | HW |  | HX |  | HY |  | HZ |  | IA |  | IB |  | IC |  | ID |  | IE |  | IF |  | IG |  | IH |  | II |  | IJ |  | IK |  | IL |  | IM |  | IN |  | IO |  | IP |  | IQ |  | IR |  | IS |  | IT |  | IU |  | IV |  | IW |  | IX |  | IY |  | IZ |  | JA |  | JB |  | JC |  | JD |  | JE |  | JF |  | JG |  | JH |  | JI |  | JJ |  | JK |  | JL |  | JM |  | JN |  | JO |  | JP |  | JQ |  | JR |  | JS |  | JT |  | JU |  | JV |  | JW |  | JX |  | JY |  | JZ |  | KA |  | KB |  | KC |  | KD |  | KE |  | KF |  | KG |  | KH |  | KI |  | KJ |  | KK |  | KL |  | KM |  | KN |  | KO |  | KP |  | KQ |  | KR |  | KS |  | KT |  | KU |  | KV |  | KW |  | KX |  | KY |  | KZ |  | LA |  | LB |  | LC |  | LD |  | LE |  | LF |  | LG |  | LH |  | LI |  | LJ |  | LK |  | LM |  | LN |  | LO |  | LP |  | LQ |  | LR |  | LS |  | LT |  | LU |  | LV |  | LW |  | LX |  | LY |  | LZ |  | MA |  | MB |  | MC |  | MD |  | ME |  | MF |  | MG |  | MH |  | MI |  | MJ |  | MK |  | ML |  | MM |  | MN |  | MO |  | MP |  | MQ |  | MR |  | MS |  | MT |  | MU |  | MV |  | MW |  | MX |  | MY |  | MZ |  | NA |  | NB |  | NC |  | ND |  | NE |  | NF |  | NG |  | NH |  | NI |  | NJ |  | NK |  | NL |  | NM |  | NN |  | NO |  | NP |  | NQ |  | NR |  | NS |  | NT |  | NU |  | NV |  | NW |  | NX |  | NY |  | NZ |  | OA |  | OB |  | OC |  | OD |  | OE |  | OF |  | OG |  | OH |  | OI |  | OJ |  | OK |  | OL |  | OM |  | ON |  | OO |  | OP |  | OQ |  | OR |  | OS |  | OT |  | OU |  | OV |  | OW |  | OX |  | OY |  | OZ |  | PA |  | PB |  | PC |  | PD |  | PE |  | PF |  | PG |  | PH |  | PI |  | PJ |  | PK |  | PL |  | PM |  | PN |  | PO |  | PP |  | PQ |  | PR |  | PS |  | PT |  | PU |  | PV |  | PW |  | PX |  | PY |  | PZ |  | QA |  | QB |  | QC |  | QD |  | QE |  | QF |  | QG |  | QH |  | QI |  | QJ |  | QK |  | QL |  | QM |  | QN |  | QO |  | QP |  | QQ |  | QR |  | QS |  | QT |  | QU |  | QV |  | QW |  | QX |  | QY |  | QZ |  | RA |  | RB |  | RC |  | RD |  | RE |  | RF |  | RG |  | RH |  | RI |  | RJ |  | RK |  | RL |  | RM |  | RN |  | RO |  | RP |  | RQ |  | RR |  | RS |  | RT |  | RU |  | RV |  | RW |  | RX |  | RY |  | RZ |  | SA |  | SB |  | SC |  | SD |  | SE |  | SF |  | SG |  | SH |  | SI |  | SJ |  | SK |  | SL |  | SM |  | SN |  | SO |  | SP |  | SQ |  | SR |  | SS |  | ST |  | SU |  | SV |  | SW |  | SX |  | SY |  | SZ |  | TA |  | TB |  | TC |  | TD |  | TE |  | TF |  | TG |  | TH |  | TI |  | TJ |  | TK |  | TL |  | TM |  | TN |  | TO |  | TP |  | TQ |  | TR |  | TS |  | TT |  | TU |  | TV |  | TW |  | TX |  | TY |  | TZ |  | UA |  | UB |  | UC |  | UD |  | UE |  | UF |  | UG |  | UH |  | UI |  | UJ |  | UK |  | UL |  | UM |  | UN |  | UO |  | UP |  | UQ |  | UR |  | US |  | UT |  | UU |  | UV |  | UW |  | UX |  | UY |  | UZ |  | VA |  | VB |  | VC |  | VD |  | VE |  | VF |  | VG |  | VH |  | VI |  | VJ |  | VK |  | VL |  | VM |  | VN |  | VO |  | VP |  | VQ |  | VR |  | VS |  | VT |  | VU |  | VV |  | VW |  | VX |  | VY |  | VZ |  | WA |  | WB |  | WC |  | WD |  | WE |  | WF |  | WG |  | WH |  | WI |  | WJ |  | WK |  | WL |  | WM |  | WN |  | WO |  | WP |  | WQ |  | WR |  | WS |  | WT |  | WU |  | WV |  | WW |  | WX |  | WY |  | WZ |  | XA |  | XB |  | XC |  | XD |  | XE |  | XF |  | XG |  | XH |  | XI |  | XJ |  | XK |  | XL |  | XM |  | XN |  | XO |  | XP |  | XQ |  | XR |  | XS |  | XT |  | XU |  | XV |  | XW |  | XX |  | XY |  | XZ |  | YA |  | YB |  | YC |  | YD |  | YE |  | YF |  | YG |  | YH |  | YI |  | YJ |  | YK |  | YL |  | YM |  | YN |  | YO |  | YP |  | YQ |  | YR |  | YS |  | YT |  | YU |  | YV |  | YW |  | YX |  | YY |  | YZ |  | ZA |  | ZB |  | ZC |  | ZD |  | ZE |  | ZF |  | ZG |  | ZH |  | ZI |  | ZJ |  | ZK |  | ZL |  | ZM |  | ZN |  | ZO |  | ZP |  | ZQ |  | ZR |  | ZS |  | ZT |  | ZU |  | ZV |  | ZW |  | ZX |  | ZY |  | ZZ |  |
|---------|-----|--------------------|------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|----|--|
| UNIDADE | CPE | Exercício Anterior | Valor Concedido no Exercício | Montante / Saldo em Favor / Indebido / Traz. Ret. | Valor Concedido | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Contas em Aberto | Prestitos de Cont |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |    |  |

## Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2003

Adendo RACI FUNESP (0058077230) Page 2 SEI 0037.000464/2025-65 / pg. 76

UNIDADE: 150017 Fundo Estadual de Segurança Pública  
ATE MES: 12 - DEZEMBRO  
EXERCÍCIO: 2024

**QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

| CNP    |           | NOME DO FUNCIONÁRIO                 |  | Salário Concedido de Exercícios Anteriores | Valor Concedido no Exercício | Inscrição em Regime Transitório | Valor Concedido Total | Prestação de Contas Anual da Exatidão | Prestação de Contas em Análise | Prestação de Contas em Exercício | Prestação de Contas em Homologação | Homologadas de Exercícios Anteriores | Homologadas de Exercício Anterior | Prestação de Contas em FCP/APA e Devolução | Prestação de Contas em FCP/APA Devolução | Diárias em TCE | Diárias a Inscrver em Devolução | Diárias em Prestação de Contas | Diárias Pendentes | Pontuação de prestação de serviços |
|--------|-----------|-------------------------------------|--|--------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------|----------------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------|------------------------------------|
| 150017 | 528174320 | ARNALDO SILVEIRO                    |  | 0,00                                       | 1.790,00                     |                                 | 1.790,00              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 1.790,00                          | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 528191221 | ALEXANDRE GOMES VIEIRA              |  | 4.895,00                                   | 0,00                         |                                 | 4.895,00              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 4.895,00                          | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 528191221 | WILSON ESTERIO DE SOUZA             |  | 216,00                                     | 0,00                         |                                 | 216,00                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 216,00                            | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 528191221 | RODRIGO MARTINEZ DE SOUZA           |  | 1.795,00                                   | 0,00                         |                                 | 1.795,00              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 1.795,00                          | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 528191221 | CÉLIO AUGUSTO DROQUE JUNIOR         |  | 4.338,28                                   | 0,00                         |                                 | 4.338,28              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 4.338,28                          | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 528191221 | WALTER SILVA COSTA JUNIOR           |  | 1.795,00                                   | 0,00                         |                                 | 1.795,00              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 1.795,00                          | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 529176304 | JEAN MARCEL NUNES DE MORAES         |  | 433,88                                     | 0,00                         |                                 | 433,88                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 433,88                            | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 529177124 | EDSON DA SILVA DEAMARAL             |  | 3.068,76                                   | 0,00                         |                                 | 3.068,76              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 3.068,76                          | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 529188220 | ANDERSON DE ALMEIDA LIMA            |  | 5.233,78                                   | 0,00                         |                                 | 5.233,78              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 5.233,78                          | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 529199224 | CLEANDRO SILVA RIBEIRO              |  | 2.166,24                                   | 0,00                         |                                 | 2.166,24              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 2.166,24                          | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 529198220 | VALDIR DA SILVA MELO                |  | 5.428,40                                   | 0,00                         |                                 | 5.428,40              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 5.428,40                          | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 529174423 | MARCOS ENZO MIRANDA MOREIRA         |  | 433,84                                     | 0,00                         |                                 | 433,84                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 433,84                            | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 529192320 | PLÊNIO LEITE MIRANDA JUNIOR         |  | 3.038,84                                   | 0,00                         |                                 | 3.038,84              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 3.038,84                          | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 529194423 | FERNANDO DOS SANTOS FILHO           |  | 3.357,52                                   | 0,00                         |                                 | 3.357,52              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 3.357,52                          | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 529174420 | ALLISON FAGNER PEREIRA BORGES       |  | 7.425,24                                   | 289,25                       |                                 | 7.714,49              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 289,25                            | 7.425,24                                   | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 529199224 | WAGNER DA SILVA MENDONÇA            |  | 2.090,00                                   | 0,00                         |                                 | 2.090,00              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 2.090,00                          | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 529177622 | HELISON PLACATO DE BRITO            |  | 2.386,14                                   | 0,00                         |                                 | 2.386,14              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 2.386,14                          | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 529194423 | ANDERSON MORAES DOS                 |  | 3.356,64                                   | 0,00                         |                                 | 3.356,64              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 3.356,64                          | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 528188424 | DAVID DANIEL COSTA                  |  | 5.423,14                                   | 0,00                         |                                 | 5.423,14              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 5.423,14                          | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 528098424 | LEANDRO DE SOUZA CASTRO             |  | 3.523,70                                   | 0,00                         |                                 | 3.523,70              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 3.523,70                          | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 530098224 | WALTER ALVES DA CUNHA GALDINO       |  | 222,50                                     | 0,00                         |                                 | 222,50                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 222,50                            | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 530098224 | WELTON PEREIRA MACIEL               |  | 940,36                                     | 0,00                         |                                 | 940,36                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 940,36                            | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 530172024 | MARCUS VINICIUS SANTOS OLIVEIRA     |  | 3.042,24                                   | 0,00                         |                                 | 3.042,24              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 3.042,24                          | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 530474222 | OLIMAR BEZERRA PEREIRA              |  | 3.038,84                                   | 1.757,75                     |                                 | 4.796,59              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 1.757,75                          | 3.038,84                                   | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 530598220 | RAFAEL CASTRO DA SILVA JUNIOR       |  | 0,00                                       | 222,50                       |                                 | 222,50                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 222,50                            | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 530511212 | MARCOS CASTRO DE SOUZA              |  | 222,50                                     | 0,00                         |                                 | 222,50                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 222,50                            | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 531058423 | ALNIR COLOMBO DA SILVA              |  | 0,00                                       | 289,25                       |                                 | 289,25                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 289,25                            | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 531033424 | ALAN DE ALMEIDA DOS SANTOS FERREIRA |  | 0,00                                       | 2.090,00                     |                                 | 2.090,00              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 2.090,00                          | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 535462328 | TAGIO ALVES PONTES                  |  | 433,80                                     | 0,00                         |                                 | 433,80                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 433,80                            | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 535710720 | WERTON ALVES DE JESUS               |  | 0,00                                       | 1.557,50                     |                                 | 1.557,50              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 1.557,50                          | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 536969624 | SALLIMADO RHANIEL DOS SANTOS LIMA   |  | 0,00                                       | 2.670,00                     |                                 | 2.670,00              | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 2.670,00                          | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 560533428 | WELLINGTON FERREIRO DE SOUZA SENA   |  | 445,00                                     | 445,00                       |                                 | 890,00                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 445,00                            | 445,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 560533428 | WELLINGTON FERREIRO DE SOUZA SENA   |  | 445,00                                     | 445,00                       |                                 | 890,00                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 445,00                            | 445,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 560533428 | WELLINGTON FERREIRO DE SOUZA SENA   |  | 445,00                                     | 445,00                       |                                 | 890,00                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 445,00                            | 445,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 560533428 | WELLINGTON FERREIRO DE SOUZA SENA   |  | 445,00                                     | 445,00                       |                                 | 890,00                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 445,00                            | 445,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 560533428 | WELLINGTON FERREIRO DE SOUZA SENA   |  | 445,00                                     | 445,00                       |                                 | 890,00                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 445,00                            | 445,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 560533428 | WELLINGTON FERREIRO DE SOUZA SENA   |  | 445,00                                     | 445,00                       |                                 | 890,00                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 445,00                            | 445,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 560533428 | WELLINGTON FERREIRO DE SOUZA SENA   |  | 445,00                                     | 445,00                       |                                 | 890,00                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 445,00                            | 445,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 560533428 | WELLINGTON FERREIRO DE SOUZA SENA   |  | 445,00                                     | 445,00                       |                                 | 890,00                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 445,00                            | 445,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 560533428 | WELLINGTON FERREIRO DE SOUZA SENA   |  | 445,00                                     | 445,00                       |                                 | 890,00                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 445,00                            | 445,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 560533428 | WELLINGTON FERREIRO DE SOUZA SENA   |  | 445,00                                     | 445,00                       |                                 | 890,00                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 445,00                            | 445,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 560533428 | WELLINGTON FERREIRO DE SOUZA SENA   |  | 445,00                                     | 445,00                       |                                 | 890,00                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 445,00                            | 445,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 560533428 | WELLINGTON FERREIRO DE SOUZA SENA   |  | 445,00                                     | 445,00                       |                                 | 890,00                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 445,00                            | 445,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017 | 560533428 | WELLINGTON FERREIRO DE SOUZA SENA   |  | 445,00                                     | 445,00                       |                                 | 890,00                | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 445,00                            | 445,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                            | 0,00                           | 0,00              | 0,                                 |



**QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

| Quantidade 12 de Fevereiro de 2025 |            |                                   |                                          |                              |                                       |             |                       |                                   |                              |                                 |                                   |                                      |                                      |                                          |                                          |                |                                |                                |                   |                                 |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------|------------|-----------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|-------------|-----------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|----------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------|---------------------------------|--|--|--|--|--|---------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|                                    |            | a+b+c+d+e+f+g+h+i+j+k+l+m+n+o+p   |                                          |                              |                                       |             |                       |                                   |                              |                                 |                                   |                                      |                                      | a+b+c+d+e+f+g+h+i+j+k+l+m+n+o+p          |                                          |                |                                |                                |                   |                                 |  |  |  |  |  | a+b+c+d+e+f+g+h+i+j+k+l+m+n+o+p |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| UNIDADE                            | CPF        | NOME DO FAVORECIDO                | Saldo Concedido de Exercícios Anteriores | Valor Concedido no Exercício | Interrupção Inicial por Transferência | Saldo Total | Valor Concedido Total | Prestação de Contas Anual da Ação | Prestação de Contas em Andar | Prestação de Contas em Trânsito | Prestação de Contas e Homologação | Homologação de Exercícios Anteriores | Homologação de Exercícios Anteriores | Prestação de Contas em FOLPA/4 Descontos | Prestação de Contas em FOLPA/4 Descontos | Diárias em TCE | Diárias a Incluir em Descontos | Diárias em Prestação de Contas | Diárias Pendentes | Pontos de prestação de serviços |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 650367400  | EDILSON GOMES COMBIA              | 0,00                                     | 690,00                       | 0,00                                  | 690,00      | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 690,00                               | 0,00                                 | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658006400  | EDSONAR BERTO LOPES               | 4.777,64                                 | 0,00                         | 0,00                                  | 4.777,64    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 4.777,64                             | 0,00                                 | 4.777,64                                 | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 650345700  | ELTON LUIS FERREIRA LIMA          | 1.229,54                                 | 0,00                         | 0,00                                  | 1.229,54    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 1.229,54                             | 0,00                                 | 1.229,54                                 | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658174215  | JOSE CARLOS LILAS                 | 6.724,38                                 | 286,25                       | 0,00                                  | 7.010,63    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 286,25                               | 6.724,38                             | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 654516022  | JOSE CASTILHAS                    | 445,00                                   | 2.136,00                     | 0,00                                  | 2.581,00    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 2.136,00                             | 445,00                               | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 654509400  | RODRIGUEZ SOUZA                   | 445,00                                   | 2.136,00                     | 0,00                                  | 2.581,00    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 2.136,00                             | 445,00                               | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 654513000  | ABDES MANTINI RIBEIRO             | 445,00                                   | 0,00                         | 0,00                                  | 445,00      | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 445,00                               | 0,00                                 | 445,00                                   | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | ALVARO MARQUES PAES               | 4.184,44                                 | 0,00                         | 0,00                                  | 4.184,44    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 4.184,44                             | 0,00                                 | 4.184,44                                 | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | MARCOS PEREIRA SOARES             | 0,00                                     | 2.090,00                     | 0,00                                  | 2.090,00    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 2.090,00                             | 0,00                                 | 2.090,00                                 | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | ALEXANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO | 113,58                                   | 667,50                       | 0,00                                  | 781,08      | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 667,50                               | 113,58                               | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | FABIO CABRAL DA SILVA             | 433,80                                   | 0,00                         | 0,00                                  | 433,80      | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 433,80                               | 0,00                                 | 433,80                                   | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | LEANDRO DE LIMA                   | 650,70                                   | 0,00                         | 0,00                                  | 650,70      | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 650,70                               | 0,00                                 | 650,70                                   | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | MARCELO FELIPE TEODORO            | 222,50                                   | 1.338,00                     | 0,00                                  | 1.560,50    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 1.338,00                             | 222,50                               | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | RICARDO DA SILVA ARTE LUCIANO     | 445,00                                   | 2.090,00                     | 0,00                                  | 2.535,00    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 2.090,00                             | 445,00                               | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | ROSEBON SCHLITZ SCHROCK           | 0,00                                     | 890,00                       | 0,00                                  | 890,00      | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 890,00                               | 0,00                                 | 890,00                                   | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | ROSEBON DE SAALMA CAMARGO         | 0,00                                     | 1.338,00                     | 0,00                                  | 1.338,00    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 1.338,00                             | 0,00                                 | 1.338,00                                 | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | SENON RODRIGUES DA SILVA          | 0,00                                     | 667,50                       | 0,00                                  | 667,50      | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 667,50                               | 0,00                                 | 667,50                                   | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | ALEX SAGRO MACHADO ROCHINI        | 222,50                                   | 5.660,00                     | 0,00                                  | 5.882,50    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 5.660,00                             | 222,50                               | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 6571021234 | LENIRO RIBEIRO DE FREITAS         | 0,00                                     | 445,00                       | 0,00                                  | 445,00      | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 445,00                               | 0,00                                 | 445,00                                   | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 6571021234 | RODRIGO RIBEIRO PASSOS DOS SANTOS | 0,00                                     | 445,00                       | 0,00                                  | 445,00      | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 445,00                               | 0,00                                 | 445,00                                   | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 657066149  | VALDIR MARQUES DA CUNHA FILHO     | 2.670,00                                 | 0,00                         | 0,00                                  | 2.670,00    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 2.670,00                             | 0,00                                 | 2.670,00                                 | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | KEYSON ROBERTO DE SOUZA SILVA     | 3.904,64                                 | 286,25                       | 0,00                                  | 4.190,89    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 286,25                               | 3.904,64                             | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 654502504  | CLAUDINEI LETICIA BRITO           | 0,00                                     | 445,00                       | 0,00                                  | 445,00      | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 445,00                               | 0,00                                 | 445,00                                   | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658474800  | SHIRLEY LAZARO DE JESUS           | 2.189,44                                 | 0,00                         | 0,00                                  | 2.189,44    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 2.189,44                             | 0,00                                 | 2.189,44                                 | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 657133800  | EDMAR BRAGA FERREIRA              | 1.006,70                                 | 0,00                         | 0,00                                  | 1.006,70    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 1.006,70                             | 0,00                                 | 1.006,70                                 | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | JAQUES RODRIGUES                  | 0,00                                     | 2.090,00                     | 0,00                                  | 2.090,00    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 2.090,00                             | 0,00                                 | 2.090,00                                 | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | LUIZ GILSON DE SOUZA              | 222,50                                   | 0,00                         | 0,00                                  | 222,50      | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 222,50                               | 0,00                                 | 222,50                                   | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658526208  | ANANIAS SILVA CARVALHO            | 0,00                                     | 2.090,00                     | 0,00                                  | 2.090,00    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 2.090,00                             | 0,00                                 | 2.090,00                                 | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 6571021234 | CARLOS CAETANO DE FREITAS         | 2.024,44                                 | 0,00                         | 0,00                                  | 2.024,44    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 2.024,44                             | 0,00                                 | 2.024,44                                 | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | MARCELO FERREIRA SAUDADE          | 0,00                                     | 1.735,00                     | 0,00                                  | 1.735,00    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 1.735,00                             | 0,00                                 | 1.735,00                                 | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | JOSE EDSON MORAIS DA SILVA        | 0,00                                     | 445,00                       | 0,00                                  | 445,00      | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 445,00                               | 0,00                                 | 445,00                                   | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 6587104215 | WALDEVINO FERREIRA NETO           | 0,00                                     | 2.090,00                     | 0,00                                  | 2.090,00    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 2.090,00                             | 0,00                                 | 2.090,00                                 | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | JOSE EDSON MORAIS DA SILVA        | 0,00                                     | 445,00                       | 0,00                                  | 445,00      | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 445,00                               | 0,00                                 | 445,00                                   | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | KATIA CAETANO DA SILVA            | 0,00                                     | 2.090,00                     | 0,00                                  | 2.090,00    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 2.090,00                             | 0,00                                 | 2.090,00                                 | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | LUIZ ROGERIO LOPES DA COSTA       | 0,00                                     | 445,00                       | 0,00                                  | 445,00      | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 445,00                               | 0,00                                 | 445,00                                   | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | SPATACIO GOMES DELTRIA            | 0,00                                     | 4.537,50                     | 0,00                                  | 4.537,50    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 4.537,50                             | 0,00                                 | 4.537,50                                 | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | JOAO VIANA DA SILVA               | 445,00                                   | 801,00                       | 0,00                                  | 1.246,00    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 801,00                               | 445,00                               | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | JOSE CARLOS RIBEIRO               | 445,00                                   | 0,00                         | 0,00                                  | 445,00      | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 445,00                               | 0,00                                 | 445,00                                   | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | ADILSON SANTOS SILVA              | 4.338,00                                 | 0,00                         | 0,00                                  | 4.338,00    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 4.338,00                             | 0,00                                 | 4.338,00                                 | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | CARLOS ABRAMO CAMPOS LEMTE        | 0,00                                     | 4.404,04                     | 0,00                                  | 4.404,04    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 4.404,04                             | 0,00                                 | 4.404,04                                 | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | CELO MONTEIRO DA SILVA            | 0,00                                     | 890,00                       | 0,00                                  | 890,00      | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 890,00                               | 0,00                                 | 890,00                                   | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | FRED RODRIGUES                    | 222,50                                   | 0,00                         | 0,00                                  | 222,50      | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 222,50                               | 0,00                                 | 222,50                                   | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | MOACIR PIMENTA PINTO              | 0,00                                     | 222,50                       | 0,00                                  | 222,50      | 0,00                  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                            | 0,00                              | 222,50                               | 0,00                                 | 222,50                                   | 0,00                                     | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                            |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 150017                             | 658462900  | CHAURO LIMA DE SOUZA              | 2.090,00                                 | 0,00                         | 0,00                                  |             |                       |                                   |                              |                                 |                                   |                                      |                                      |                                          |                                          |                |                                |                                |                   |                                 |  |  |  |  |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

UNIDADE: 150017 Fundo Estadual de Segurança Pública  
AÇÃO: 10 - DEZEMBRO  
EXERCÍCIO: 2024

**QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

| UNIDADE |            | CNP                                     | NOME DO FAVORECIDO | Saldo Concedido de Exercícios Anteriores | Valor Concedido no Exercício | Inscrição Financeira Trans. Interiores / Trans. Satis | Valor Concedido Total | Prestação de Contas Anual da Ação | Prestação de Contas em Andar | Prestação de Contas Contas Inscritas | Prestação de Contas em Homologação | Homologações de Exercícios Anteriores | Prestação de Contas em FCPAG-4 Devoluto | Prestação de Contas em FCPAG Devolutos | Diárias em TCE | Diárias a Inscrver em Devoluto | Diárias em Prestação de Contas | Diárias Devolutas | Pontuação de prestação de serviços |
|---------|------------|-----------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|----------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------|------------------------------------|
| 150017  | 7234903248 | MARCELO ALVES BARBOSA                   |                    | 0,00                                     | 222,50                       | 0,00                                                  | 222,50                | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 222,50                                | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7450290268 | RODRIGO DE ARAUJO BATISTA               |                    | 5.422,90                                 | 900,00                       | 0,00                                                  | 6.322,90              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 5.422,90                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7450290268 | ANA CLAUDIA DORE GONCALVES              |                    | 0,00                                     | 2.000,00                     | 0,00                                                  | 2.000,00              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 2.000,00                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7454960724 | ELEONORA RODRIGUES FERNANDES DE HOLANDA |                    | 1.862,14                                 | 0,00                         | 0,00                                                  | 1.862,14              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 1.862,14                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7456090231 | FABRICIO HONRATO ROSA                   |                    | 4.055,34                                 | 0,00                         | 0,00                                                  | 4.055,34              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 4.055,34                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7904240243 | JOANA BANDEIRA FEITOSA                  |                    | 0,00                                     | 2.447,16                     | 0,00                                                  | 2.447,16              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 2.447,16                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7720490400 | LUCIANO CONGONCALVES DE LIMA            |                    | 3.253,58                                 | 0,00                         | 0,00                                                  | 3.253,58              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 3.253,58                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7735446020 | FABIO TON PEREIRA LIMA                  |                    | 1.785,44                                 | 299,25                       | 0,00                                                  | 2.084,69              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 2.084,69                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7770090268 | LEANDRO JOSE BORBA                      |                    | 3.115,00                                 | 6.762,50                     | 0,00                                                  | 9.877,50              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 6.762,50                              | 3.115,00                                | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7801151223 | FABIO ENGENHEIRO                        |                    | 867,50                                   | 9.225,00                     | 0,00                                                  | 10.092,50             | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 9.225,00                              | 1.866,00                                | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7835051253 | ANDERSON ALEX MAGALHAES GALVAO          |                    | 0,00                                     | 667,50                       | 0,00                                                  | 667,50                | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 667,50                                | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7835051253 | HUBERTO AMARAL DE OLIVEIRA              |                    | 222,50                                   | 0,00                         | 0,00                                                  | 222,50                | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 222,50                                | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7929657021 | FERNANDO ARAUJO                         |                    | 667,50                                   | 1.780,00                     | 0,00                                                  | 2.447,50              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 1.780,00                              | 667,50                                  | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7935051253 | EDUARDO RAMOS                           |                    | 0,00                                     | 2.000,00                     | 0,00                                                  | 2.000,00              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 2.000,00                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7917351021 | FERNANDO FLAUTA                         |                    | 1.862,34                                 | 0,00                         | 0,00                                                  | 1.862,34              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 1.862,34                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7935051253 | FABRICIO SANTOS DUARTE                  |                    | 222,50                                   | 0,00                         | 0,00                                                  | 222,50                | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 222,50                                | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7935090234 | LARISSA CASTRO MENDES                   |                    | 534,00                                   | 0,00                         | 0,00                                                  | 534,00                | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 534,00                                | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7935091253 | RICARDO SOARES CARREIRO                 |                    | 1.355,00                                 | 1.780,00                     | 0,00                                                  | 3.135,00              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 2.780,00                              | 355,00                                  | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7935183021 | JOAO DE SOUZA                           |                    | 5.423,04                                 | 289,25                       | 0,00                                                  | 5.712,29              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 289,25                                | 5.423,04                                | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7935190267 | JANIEL VIEIRA DE ANDRE                  |                    | 433,80                                   | 0,00                         | 0,00                                                  | 433,80                | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 433,80                                | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7935200268 | EDMUNO FAUSTINO BRITO                   |                    | 4.763,22                                 | 1.980,25                     | 0,00                                                  | 6.743,47              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 1.980,25                              | 4.763,22                                | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7945040722 | SUZANNE BARREIRO REDESE SILVA           |                    | 1.045,50                                 | 0,00                         | 0,00                                                  | 1.045,50              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 1.045,50                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7945050261 | ELISON RODRIGUES RIFATTO                |                    | 0,00                                     | 667,50                       | 0,00                                                  | 667,50                | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 667,50                                | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7956070268 | LEONARDO ROBERTO DE SOUZA               |                    | 0,00                                     | 3.337,50                     | 0,00                                                  | 3.337,50              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 3.337,50                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7956070268 | EDNEY RODRIGUES MONTEIRO                |                    | 0,00                                     | 666,75                       | 0,00                                                  | 666,75                | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 666,75                                | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7957220422 | JEAN CARLOS DE PAULA                    |                    | 867,50                                   | 1.335,00                     | 0,00                                                  | 2.202,50              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 1.335,00                              | 867,50                                  | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7957240220 | JOAO RICHARDO CONSTANTINO               |                    | 433,84                                   | 0,00                         | 0,00                                                  | 433,84                | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 433,84                                | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7973450268 | RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA FIRMINO       |                    | 1.735,00                                 | 0,00                         | 0,00                                                  | 1.735,00              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 1.735,00                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7973460220 | ELTON FRAGA DE PAULA                    |                    | 2.296,02                                 | 0,00                         | 0,00                                                  | 2.296,02              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 2.296,02                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7979730264 | SIRLENNE BATISTA DA SILVA               |                    | 0,00                                     | 1.813,50                     | 0,00                                                  | 1.813,50              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 1.813,50                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7979730264 | ANDRE CASTRO DA SILVA                   |                    | 222,50                                   | 0,00                         | 0,00                                                  | 222,50                | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 222,50                                | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7941590253 | SALVATORE ANTONIO MONTEGUTTI            |                    | 0,00                                     | 667,50                       | 0,00                                                  | 667,50                | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 667,50                                | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7941590253 | ANDRE CASTRO DA SILVA                   |                    | 0,00                                     | 1.112,50                     | 0,00                                                  | 1.112,50              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 1.112,50                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7942950291 | JAMISON RODRIGUES DE FREITAS            |                    | 867,48                                   | 0,00                         | 0,00                                                  | 867,48                | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 867,48                                | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7942950291 | ANDRE CASTRO DA SILVA                   |                    | 2.385,80                                 | 0,00                         | 0,00                                                  | 2.385,80              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 2.385,80                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7943000200 | DEBILSON DA CRUZ PEREIRA                |                    | 0,00                                     | 667,50                       | 0,00                                                  | 667,50                | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 667,50                                | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7948430228 | JOAO BRUNO VILLAR NUNES LIMA            |                    | 4.355,06                                 | 0,00                         | 0,00                                                  | 4.355,06              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 4.355,06                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7948430228 | ELISON GONCALVES NOGUEIRA               |                    | 3.046,94                                 | 0,00                         | 0,00                                                  | 3.046,94              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 3.046,94                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7948430228 | ALEX SOUSA NASCIMENTO                   |                    | 7.138,06                                 | 578,00                       | 0,00                                                  | 7.716,06              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 578,00                                | 7.138,06                                | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7948430228 | ANTONIO CRISLAV DA SILVA                |                    | 222,50                                   | 0,00                         | 0,00                                                  | 222,50                | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 222,50                                | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7948430228 | DAVI CANOZ VALLANT                      |                    | 218,80                                   | 0,00                         | 0,00                                                  | 218,80                | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 218,80                                | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7948430228 | ELIASS DA COSTA CARNEIRO                |                    | 1.862,48                                 | 0,00                         | 0,00                                                  | 1.862,48              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 1.862,48                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7948620249 | GERSON RICARDO SCHULZ                   |                    | 5.374,26                                 | 0,00                         | 0,00                                                  | 5.374,26              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 5.374,26                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7948620249 | KESELE NASCIMENTO PEREIRA               |                    | 4.328,26                                 | 0,00                         | 0,00                                                  | 4.328,26              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00                               | 4.328,26                              | 0,00                                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00                           | 0,00                           | 0,00              | 0,00                               |
| 150017  | 7948570291 | PALLO ANDRE MOREIRA ATREDES             |                    | 1.373,96                                 | 0,00                         | 0,00                                                  | 1.373,96              | 0,00                              | 0                            |                                      |                                    |                                       |                                         |                                        |                |                                |                                |                   |                                    |



Adendo RACI FUNE.SP (0058077230) Page 6 SFI 0037 000464/2025-65 / pg. 80

### QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

SEI 0037.000464/2025-65 / pg. 81

QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

| Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025 |              |                                      |                                          |                              |                                                         |                       |                                           |                                |                                |                                    |                                       |                                       |                                           |                                           |                |                                       |                                |                                     |                                  |
|---------------------------------------|--------------|--------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
|                                       |              | a                                    | b                                        | c                            | d = a + b + c                                           | e                     | f                                         | g                              | h                              | i                                  | j                                     | k                                     | l                                         | m                                         | n              | o                                     | p                              | q = d - (j + k + l + m + n + o + p) |                                  |
| UNIDADE                               | CPF          | NOME DO FAVORECIDO                   | Saldo Concedido de Exercícios Anteriores | Valor Concedido no Exercício | Honorários / Reembolsos em Indenizações / Transf. Saldo | Valor Concedido Total | Prestação de Contas em Análise da Análise | Prestação de Contas em Análise | Prestação de Contas em Análise | Prestação de Contas em Homologação | Homologações de Exercícios Anteriores | Homologações de Exercícios Anteriores | Prestação de Contas em FCPAG-A Descontada | Prestação de Contas em FCPAG-A Descontada | Diárias em TCE | Diárias a Intercorrer em Diária Ativa | Diárias em Prestação de Contas | Diárias Devolvidas                  | Pendentes de prestação de contas |
| 150017                                | 87981193.00  | TAMARA CANDIDO DA SILVA              | 0,00                                     | 222,50                       | 0                                                       | 222,50                | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 222,50                                | 0,00                                  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 98202048.00  | DIOGO RIBEIRO ROEMBERG               | 1.066,00                                 | 0,00                         | 0                                                       | 1.066,00              | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 0,00                                  | 1.066,00                              | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 86023822.15  | HEINERTE MOTA DE CASTRO              | 6.724,50                                 | 667,50                       | 0                                                       | 7.392,00              | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 667,50                                | 6.724,50                              | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 96956412.69  | ISABEL FURTADO MORAES                | 867,60                                   | 0,00                         | 0                                                       | 867,60                | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 0,00                                  | 867,60                                | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 98072684.72  | ROMARIO FERREIRA SILVA               | 1.112,50                                 | 2.170,00                     | 0                                                       | 3.282,50              | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 2.170,00                              | 1.112,50                              | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 96356902.91  | WILLIAM ROSA BUENO                   | 1.524,14                                 | 0,00                         | 0                                                       | 1.524,14              | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 0,00                                  | 1.524,14                              | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 98145643.00  | CHRISTER REIS RODRIGUES              | 433,80                                   | 0,00                         | 0                                                       | 433,80                | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 0,00                                  | 433,80                                | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 96226962.54  | ANDRIE DE LIMA LACERDA               | 5.422,82                                 | 0,00                         | 0                                                       | 5.422,82              | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 0,00                                  | 5.422,82                              | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 98325022.72  | FLAVIO MARINHO ROCHA                 | 267,00                                   | 0,00                         | 0                                                       | 267,00                | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 0,00                                  | 267,00                                | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 98415452.54  | ALVARO DE OLIVEIRA JUNIOR            | 867,76                                   | 0,00                         | 0                                                       | 867,76                | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 0,00                                  | 867,76                                | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 98482487.04  | JAQUELINE FELIX DE OLIVEIRA DO CARMO | 1.301,44                                 | 0,00                         | 0                                                       | 1.301,44              | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 0,00                                  | 1.301,44                              | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 98462660.06  | GEOVANE JUNIOR DE MENEZES            | 0,00                                     | 2.225,00                     | 0                                                       | 2.225,00              | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 2.225,00                              | 0,00                                  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 98540382.90  | PEDRO AUGUSTO CLAUVERO DE SOUZA      | 867,60                                   | 0,00                         | 0                                                       | 867,60                | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 0,00                                  | 867,60                                | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 98719760.00  | THAÍSSA OLIVEIRA TOSCANO             | 867,72                                   | 0,00                         | 0                                                       | 867,72                | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 0,00                                  | 867,72                                | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 98788162.49  | MARCELO DIAS ZABEL                   | 6.296,14                                 | 956,75                       | 0                                                       | 7.252,89              | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 956,75                                | 6.296,14                              | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 98913982.92  | SELVIA PEREIRA MARTINS               | 0,00                                     | 1.964,60                     | 0                                                       | 1.964,60              | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 1.964,60                              | 0,00                                  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 98881744.267 | Rubson Salmeit                       | 867,76                                   | 0,00                         | 0                                                       | 867,76                | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 0,00                                  | 867,76                                | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 98959592.94  | DE CARVALHO OLIVEIRA DOS SANTOS      | 1.964,60                                 | 0,00                         | 0                                                       | 1.964,60              | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 0,00                                  | 1.964,60                              | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 96233347.49  | MARILIA JESSICA ALVES DE LIMA        | 0,00                                     | 445,00                       | 0                                                       | 445,00                | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 445,00                                | 0,00                                  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 96242626.06  | RENATO VANDUZA FERREIRA              | 0,00                                     | 445,00                       | 0                                                       | 445,00                | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 445,00                                | 0,00                                  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 96273302.00  | OSVALDO SIMÕES ANDRADE               | 222,50                                   | 511,75                       | 0                                                       | 734,25                | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 511,75                                | 222,50                                | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 98421722.87  | GENIVALDO DA SILVA SOUZA             | 0,00                                     | 667,50                       | 0                                                       | 667,50                | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 667,50                                | 0,00                                  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 98443212.15  | ALISSON VERNHAUSEN ABRILHA           | 1.112,50                                 | 0,00                         | 0                                                       | 1.112,50              | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 0,00                                  | 1.112,50                              | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 98444712.53  | JONATAS DE ANDRADE ALVES             | 445,00                                   | 222,50                       | 0                                                       | 667,50                | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 222,50                                | 445,00                                | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 98463026.93  | PAULO DA COSTA FARIAS                | 222,50                                   | 4.005,00                     | 0                                                       | 4.227,50              | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 4.005,00                              | 222,50                                | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 96584252.91  | DERMIR RODRIGUES Q. PIMENTEL         | 0,00                                     | 511,75                       | 0                                                       | 511,75                | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 511,75                                | 0,00                                  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 99557723.05  | JEAN CARLOS BOM                      | 0,00                                     | 850,00                       | 0                                                       | 850,00                | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 850,00                                | 0,00                                  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 96703542.68  | TANIA TAMARA M. N. RODRIGUES         | 0,00                                     | 222,50                       | 0                                                       | 222,50                | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 222,50                                | 0,00                                  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 98916112.34  | JOSE MARIO JUNIOR DE CASTRO AGUIAR   | 4.960,08                                 | 222,50                       | 0                                                       | 5.182,58              | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 222,50                                | 4.960,08                              | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 99386482.15  | AGUI NEVES COELHO                    | 4.772,28                                 | 0,00                         | 0                                                       | 4.772,28              | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 0,00                                  | 4.772,28                              | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 89959712.69  | DIEGO ALEXANDRE FREITAS DE SOUTO     | 433,84                                   | 0,00                         | 0                                                       | 433,84                | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 0,00                                  | 433,84                                | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| 150017                                | 96996872.91  | WESLEY MAX MOREIRA COSTA LONGA       | 0,00                                     | 222,50                       | 0                                                       | 222,50                | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 222,50                                | 0,00                                  | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |
| Total                                 |              |                                      | 2.343.000,17                             | 1.389.779,21                 | 0                                                       | 3.832.889,38          | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                               | 1.389.779,21                          | 2.343.000,17                          | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00           | 0,00                                  | 0,00                           | 0,00                                | 0,00                             |

## **ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES FUNESP**

**ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES**

| <b>Objeto</b> | <b>Nº emp<br/>enho</b> | <b>Valor<br/>destinado</b> | <b>Empenhado</b> | <b>A<br/>liquidar</b> | <b>Liquidado</b> | <b>Pago</b> | <b>Liquidado a<br/>pagar</b> | <b>Total a<br/>pagar</b> |
|---------------|------------------------|----------------------------|------------------|-----------------------|------------------|-------------|------------------------------|--------------------------|
| Sem movimento |                        |                            |                  |                       |                  |             |                              |                          |

## **ANEXO 8 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PERÍODO**

**ANEXO III – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PERÍODO**

| <b>Nº<br/>Processo</b> | <b>Portaria de<br/>designação</b> | <b>Descrição<br/>sintética dos fatos<br/>apurados</b> | <b>Descrição sintética<br/>das atividades<br/>realizadas</b> | <b>Status</b> | <b>Resultados<br/>alcançados</b> |
|------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------|
| SEM MOVIMENTO          |                                   |                                                       |                                                              |               |                                  |



## **ANEXO 9 - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO**

**ANEXO IV –APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO**

| <b>Nº<br/>Processo</b> | <b>Portaria de<br/>designação</b> | <b>Descrição<br/>sintética dos fatos<br/>apurados</b> | <b>Descrição sintética<br/>das atividades<br/>realizadas</b> | <b>Status</b> | <b>Resultados<br/>alcançados</b> |
|------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------|
|                        |                                   |                                                       |                                                              |               |                                  |

## **ANEXO 10 - QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

**ANEXO V – QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

| Órgão de origem(a) | Documento/ Processo(b) | Data(c) | Recomendação/ou determinação(d) | Prazo(e) | Processo aberto na unidade(f) | Status(g) | Descrição das atividades(h) |
|--------------------|------------------------|---------|---------------------------------|----------|-------------------------------|-----------|-----------------------------|
| Sem movimento      |                        |         |                                 |          |                               |           |                             |

## **ANEXO 11 - TRANSPARÊNCIA PASSIVA OUVIDORIA FALABR**

ANEXO VII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALA.BR)

| Manifestante | Recebimento | Data do cadastro                                                           | Assunto                                                                                       | Categoria   | Situação  |
|--------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| identificado | telefone    | 09/01/2024 (1 ligação)<br>18/01/2024 (1 ligação)<br>29/01/2024 (1 ligação) | 3 (três) ligações solicitando contato com o Fundo Estadual de Segurança Pública/SEDEC-FUNESP. | solicitação | concluído |
| identificado | telefone    | 06/03/2024 (1 ligação)                                                     | 1 (uma) ligação solicitando contato com o Fundo Estadual de Segurança Pública/SEDEC-FUNESP.   | solicitação | concluído |

## **ANEXO 12 - TRANSPARÊNCIA PASSIVA E SIC**



# ANEXO VI – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC)

| Solicitante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  | Assunto(c) | Data de abertura(d) | Pedido    |              |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|---------------------|-----------|--------------|---------------------|
| Manifestante(a)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Classificação(b) |            |                     | Status(e) | Instância(f) | Nota explicativa(g) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |            |                     |           |              |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |            |                     |           |              |                     |
| <p>Legenda:</p> <p>a) Manifestante: informar se houve identificação do solicitante, preenchendo com "Identificado" ou "Pseudonimizado" (este último é preenchido nos casos em que os dados do solicitante foi anonimizado para preservar a identidade);</p> <p>b) Classificação: quem realizou o pedido – "acadêmicos", "pessoas físicas" ou "pessoas jurídicas";</p> <p>e) Status: andamento do pedido - "respondido", "em tramitação" e "não respondido";</p> <p>f) Instância: "inicial", recursos impetrados em "1ª instância" e recursos impetrados em "2ª instância";</p> <p>g) Nota explicativa: apresentar informações complementares sobre o status em que se encontra o pedido:- no caso dos pedidos respondidos, informar a data do atendimento;- no caso dos pedidos em tramitação, informar as medidas adotadas;- no caso dos pedidos não respondidos, informar o motivo.</p> |                  |            |                     |           |              |                     |

## **ANEXO 13 - QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES**

**ANEXO VIII– QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E  
IRREGULARIDADES**

| <b>Apontamento<br/>(a)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Evidência<br/>(b)</b> | <b>Critério<br/>(c)</b> | <b>Quantificação<br/>(d)</b> | <b>Recomendações<br/>(e)</b> | <b>Providências<br/>(f)</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| Sem movimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                         |                              |                              |                             |
| <p>Legenda:</p> <p>a) <b>Apontamento:</b> impropriedade e/ou irregularidade identificada;</p> <p>b) <b>Evidência:</b> documentos probantes;</p> <p>c) <b>Critério:</b> dispositivo legal infringido;</p> <p>d) <b>Quantificação:</b> mensuração do dano causado ao erário, se for o caso; e) <b>Recomendações:</b> descrição da recomendação realizada para sanar a impropriedade e/ou irregularidade identificada; e</p> <p>f) <b>Providências:</b> descrição das medidas adotadas pela unidade visando cumprir as recomendações.</p> |                          |                         |                              |                              |                             |



# FUNESP

Relatório  
de Gestão **2024**







# Governo do Estado de Rondônia

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

---

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado de Rondônia

**Sérgio Gonçalves da Silva**

Vice-Governador do Estado de Rondônia

**Felipe Bernardo Vital**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**Hélio Gomes Ferreira**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

**Paulo Henrique da Silva Babosa**

Diretor Executivo

---

**Hugo Rios de Larrazábal**

Coordenador de Administração e Finanças

**Gisely Francis Santana de Oliveira**

Contadora Setorial

**Ana Caroline De Lima Correa**

Assessor IV

**Jackson Robledo da Silva**

Gerente do Fundo Estadual de Segurança pública

**Diacira dos Santos Gomes**

Chefe Nucleo Financeiro e Orçamentario - FUNESP/RO



## Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão do Fundo Estadual de Segurança Pública (FUNESP) de 2024 apresenta um panorama das principais ações e resultados alcançados ao longo do ano. O documento destaca os investimentos realizados em segurança pública, modernização e reequipamento das forças de segurança do Estado de Rondônia.

Dentre os pontos abordados, o relatório evidencia a execução orçamentária, detalha as contratações realizadas, bem como os bens e serviços adquiridos para fortalecer a atuação das instituições de segurança. Além disso, são apresentados os indicadores financeiros, a gestão patrimonial e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

A publicação reforça o compromisso do FUNESP com a eficiência na gestão, a inovação tecnológica e a colaboração com a sociedade, buscando sempre aprimorar a segurança e o bem-estar da população rondoniense.



# FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

## NATUREZA JURÍDICA E ESTRUTURA

O Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNESP encontra-se domiciliada à Avenida Farquar n.º 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Bloco Curvo II – 3º Andar – Rio Cautário, CNPJ n.º 33.500.189/0001-30.

É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, criada através da Lei Complementar n.º 1.007, de 13.12.2018, publicado no DOE N.º 229 de 14.12.2018.

Reestruturada através do Projeto de Lei Complementar de 27 de agosto de 2019, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 1.007, de 13 de dezembro de 2018, que “Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP e dá outras providências.”

## NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

Considerando o Art. 1º. Fica criado o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, com a finalidade de prover recursos para modernização e reequipamento da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, por meio da aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços e obras. Onde, as receitas do FUNESP, serão obrigatória e diretamente, destinadas às seguintes despesas: I - de capital (obras e instalações; e equipamentos e materiais permanentes), II – corrente (material de consumo e materiais e serviços de informática), serviços de pessoas físicas e jurídicas e tributos.

O FUNESP deverá ter Conselho Deliberativo e Núcleo Administrativo. O Conselho tem a finalidade de apreciar e deliberar as propostas e aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira. Informamos também que os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC.

O Fundo Estadual de Segurança Pública, foi criado através da Lei Complementar nº 1007 de 13 de dezembro de 2018, tendo por finalidade prover recursos para a modernização e reequipamento dos órgãos de segurança pública.

A maior parte dos recursos captados são através do FNSP e todas as ações são executadas de acordo com o Plano Nacional de Segurança Pública e Plano Estadual de Segurança Pública e demais normativos do órgão repassador.

## NORMAS RELACIONADAS A UNIDADE GESTORA

- ✓ Lei Complementar nº 1007, 13/09/2018, Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública FUNESP e dá outras providências.(0058385218);
- ✓ Decreto nº 23.803/2019 regulamenta FUNESP, Regulamenta a Lei Complementar nº 1.007, de 13 de dezembro de 2018, que “Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública FUNESP e dá outras providências (0058386702);
- ✓ Portaria nº 1101 de 11 de novembro de 2021, Dispõe sobre alteração de Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Segurança Pública e dá outras providências (0058434483);
- ✓ Lei 13.756/2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (0058386841);
- ✓ Portaria nº 280 de 19/03/2025 - Nomeação de contadora FUNESP (0058441399);
- ✓ Portaria nº 48 de 16/01/2023 - Alteração de Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Segurança Pública (0058434601);
- ✓ Decreto Conselho Deliberativo nº 24.055, de 12/07/2019, Publicado no DOE nº 130 de 17 de julho de 2019. (0058434921).



# CONTRATAÇÕES DO PERÍODO

| PROCESSO Nº         | LICITAÇÃO                    |          |            | CONTRATO                  |               |                 | ADJUDICATÁRIO                                                                   | OBJETO                                                                                            | VALOR ADJUDICADO OU CONTRATADO |
|---------------------|------------------------------|----------|------------|---------------------------|---------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
|                     | MODALIDADE                   | Nº       | DATA       | Nº                        | DATA ORIGINAL | DATA DO ADITIVO |                                                                                 |                                                                                                   |                                |
| 0037.007765/2023-58 | Pregão Eletrônico            | 846/2022 | 17/02/2023 | CNT/1195/SESDEC/PGE/2023  | 11/01/2024    | -               | Porto Tecnologia Comercio e <u>Serviços</u> EIRELI                              | MONITORES CURVOS DE ALTA DIMENSÃO                                                                 | R\$ 2.008.597,58               |
| 0037.007765/2023-58 | Pregão                       | 846/2022 | 17/02/2023 | CNT/1195/SESDEC/PGE/2023  | 11/01/2024    | 08/07/2024      | Porto Tecnologia Comercio e <u>Serviços</u> EIRELI                              | MONITORES CURVOS DE ALTA DIMENSÃO 25%                                                             | R\$ 497.999,40                 |
| 0037.006192/2023-45 | Pregão                       | 479/2022 | 20/07/2022 | CNT/1042/POLITEC/PGE/2023 | 15/02/2024    | -               | CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI                                                     | TELEVISÃO 4K, HD PORTÁTIL, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS COM ACESSÓRIOS                                    | R\$ 7.660,00                   |
| 0037.005581/2023-53 | concorrência pública         | 019/2023 | 18/01/2023 | CNT/283/2024/PGE-SESDEC   | 01/04/2024    | -               | VRG CONSTRUTORA EIRELI                                                          | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO QUARTEL CBM                                           | R\$ 2.779.634,74               |
| 0037.005581/2023-53 | concorrência pública         | 019/2023 | 18/01/2023 | CNT/283/2024/PGE-SESDEC   | 01/04/2024    | 30/07/2024      | VRG CONSTRUTORA EIRELI                                                          | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO QUARTEL CBM (acréscimo contratual)                    | R\$ 2.962.918,82               |
| 0037.001951/2024-64 | Pregão                       | 18/2023  | 11/02/2024 | CNT/497/2024/PGE-SESDEC   | 15/05/2024    | —               | 2P COMERCIO E SERVICOS EM MOVEIS EIRELI                                         | MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS)                                                               | R\$ 113.844,00                 |
| 0037.001951/2024-64 | Pregão                       | 18/2023  | 11/02/2024 | CNT/501/2024/PGE-SESDEC   | 15/05/2024    | —               | HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA                                                        | MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS)                                                               | R\$ 286.065,00                 |
| 0037.391586/2021-26 | concorrência pública         | 019/2021 | 17/03/2022 | CNT/0388/SESDEC/PGE/2022  | 24/06/2022    | 22/02/2024      | A C FAUSTINO & CIA LTDA                                                         | CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES POLICIAIS - CIOP/RO (acréscimo contratual)            | R\$ 130.033,43                 |
| 0037.391586/2021-26 | concorrência pública         | 019/2021 | 17/03/2022 | CNT/0388/SESDEC/PGE/2022  | 24/06/2022    | 04/03/2024      | A C FAUSTINO & CIA LTDA                                                         | CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES POLICIAIS - CIOP/RO ( prorrogado o prazo de execução) | -                              |
| 0037.391586/2021-26 | concorrência pública         | 019/2021 | 17/03/2022 | CNT/0388/SESDEC/PGE/2022  | 24/06/2022    | 09/05/2024      | A C FAUSTINO & CIA LTDA                                                         | CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES POLICIAIS - CIOP/RO (acréscimo contratual)            | R\$ 1.159,85                   |
| 0037.002520/2024-15 | Pregão                       | 774/2023 | 24/01/2023 | CNT/641/2024/PGE-SESDEC   | 21/06/2024    | -               | BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA                                 | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MUSCULAÇÃO                                    | R\$ 1.929.270,56               |
| 0037.003320/2024-80 | Pregão                       | 774/2023 | 24/01/2023 | CNT/670/2024/PGE-SESDEC   | 26/06/2024    | -               | STAR COMERCIO LTDA                                                              | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MUSCULAÇÃO                                    | R\$ 631.346,57                 |
| 0037.004194/2023-08 | inexigibilidade de licitação | -        | -          | CNT/550/2024/PGE-SESDEC   | 27/07/2024    | —               | PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA                                            | INSUMOS PARA EXTRAÇÃO E ANÁLISE DE DNA                                                            | R\$ 29.469,00                  |
| 0037.003315/2024-77 | Pregão Eletrônico            | 774/2022 | 24/01/2023 | CNT/661/2024/PGE-SESDEC   | 05/07/2024    | —               | INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA                                        | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MUSCULAÇÃO                                    | R\$ 295.860,19                 |
| 0037.003317/2024-66 | Pregão Eletrônico            | 774/2022 | 24/01/2023 | CNT/656/2024/PGE-SESDEC   | 08/07/2024    | —               | GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA                                              | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MUSCULAÇÃO                                    | R\$ 361.161,80                 |
| 0037.003318/2024-19 | Pregão Eletrônico            | 774/2022 | 24/01/2023 | CNT/655/2024/PGE-SESDEC   | 04/07/2024    | —               | IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA                 | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MUSCULAÇÃO                                    | R\$ 117.512,10                 |
| 0037.003319/2024-55 | Pregão Eletrônico            | 774/2022 | 24/01/2023 | CNT/668/2024/PGE-SESDEC   | 04/07/2024    | —               | PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA                                       | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MUSCULAÇÃO                                    | R\$ 83.291,25                  |
| 0037.003321/2024-24 | Pregão Eletrônico            | 774/2022 | 24/01/2023 | CNT/671/2024/PGE-SESDEC   | 01/07/2024    | —               | W.E.V COMERCIAL LTDA                                                            | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MUSCULAÇÃO                                    | R\$ 170.640,10                 |
| 0037.005385/2023-89 | Pregão Eletrônico            | 12/2022  | 15/09/2020 | CNT/0817/SESDEC/PGE/2023  | 22/09/2023    | 09/07/2024      | HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA                                                  | CAMINHONETE 4X4 (acréscimo contratual)                                                            | R\$ 313.402,00                 |
| 0037.003413/2024-12 | Pregão Eletrônico            | 801/2022 | 23/02/2023 | CNT/743/2024/PGE-SESDEC   | 22/07/2024    | —               | L8 GROUP S.A                                                                    | BODY CAM                                                                                          | R\$ 2.284.839,68               |
| 0037.003413/2024-12 | Pregão Eletrônico            | 801/2022 | 23/02/2023 | CNT/746/2024/PGE-SESDEC   | 23/07/2024    | —               | B B COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA                        | SUPORTE BODY CAM                                                                                  | R\$ 828.498,00                 |
| 0037.003277/2024-52 | Pregão Eletrônico            | 013/2023 | 04/05/2023 | CNT/732/2024/PGE-SESDEC   | 30/07/2024    | —               | VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA                                        | VIATURAS POLICIAIS CARACTERIZADAS (SUV E CAMIONETE) E CAMIONETE 4X4 DESCARACTERIZADA              | R\$ 3.113.291,90               |
| 0021.093407/2019-42 | Tomada de Preços             | 018/2023 | -          | CNT/852/2024/PGE-SESDEC   | 20/08/2024    | —               | PSV CONTRUÇÕES LTDA                                                             | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR                 | R\$ 1.047.245,89               |
| 0037.001086/2023-75 | Pregão Eletrônico            | 011/2022 | 08/06/2022 | CNT/0612/SESDEC/PGE/2023  | 30/11/2023    | 29/11/2024      | AXON ENTERPRISE                                                                 | EQUIPAMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (prorrogado o prazo de vigência)                          | -                              |
| 0037.006371/2023-82 | Pregão Eletrônico            | 892/2021 | 27/06/2022 | CNT/0862/SESDEC/PGE/2023  | 20/09/2023    | 20/09/2024      | MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA | Operação Assistida para CICC Móvel (prorrogado o prazo de vigência)                               | -                              |

|                     |                   |            |            |                                                   |            |            |                                                                    |                                                                                                         |                       |
|---------------------|-------------------|------------|------------|---------------------------------------------------|------------|------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 0037.072972/2022-01 | Pregão Eletrônico | 570/2021   | 03/12/2021 | CNT/0944/SESDEC/PGE/2022                          | 22/12/2022 | 20/12/2024 | 7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI                                    | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 (prorrogado o prazo de vigência) | -                     |
| 0037.072963/2022-10 | Pregão Eletrônico | 570/2021   | 03/12/2024 | CNT/ 0987/SESDEC/PGE/2022                         | 22/12/2022 | 20/12/2024 | 7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI                                    | MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7 (prorrogado o prazo de vigência) | -                     |
| 0037.006707/2024-98 | Pregão Eletrônico | 90006/2024 | 27/05/2024 | ENTREGA IMEDIATA, SUBSTITUÍDO POR NOTA DE EMPENHO | —          | —          | VLF MÁQUINAS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA                          | AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (FRAGMENTADORA DE PAPEL)                                                  | R\$ 316.800,00        |
| 0037.006718/2024-78 | Pregão Eletrônico | 90006/2024 | 27/05/2024 | ENTREGA IMEDIATA, SUBSTITUÍDO POR NOTA DE EMPENHO | —          | —          | LANNA JESSICA AGUIAR FRANCISCO                                     | AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (LONGARINAS                                                               | R\$ 120.000,00        |
| 0037.006899/2023-51 | Pregão Eletrônico | 225/2022   | 21/06/2022 | ENTREGA IMEDIATA, SUBSTITUÍDO POR NOTA DE EMPENHO | —          | —          | PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI                        | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOBREAK) 25%                                                  | R\$ 2.496,55          |
| 0037.006898/2023-15 | Pregão Eletrônico | 225/2022   | 21/06/2022 | Entrega imediata, substituído por Nota de Empenho | —          | —          | VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI | AQUISIÇÃO DE SCANNER 25%                                                                                | R\$ 34.065,90         |
| 0022.002242/2024-65 | Pregão Eletrônico | 642/2023   | 09/07/2024 | ENTREGA IMEDIATA, SUBSTITUÍDO POR NOTA DE EMPENHO | -          | —          | PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI                        | ARES CONDICIONADOS                                                                                      | R\$ 26.817,00         |
| 0037.006715/2024-34 | Pregão Eletrônico | 90006/2024 | 27/05/2024 | ENTREGA IMEDIATA, SUBSTITUÍDO POR NOTA DE EMPENHO | -          | -          | SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA                                         | Micro-Ondas)                                                                                            | R\$ 52.100,00         |
| 0037.006717/2024-23 | Pregão Eletrônico | 90006/2024 | 27/05/2024 | ENTREGA IMEDIATA, SUBSTITUÍDO POR NOTA DE EMPENHO | —          | —          | HOUSE LTDA                                                         | VENTILADORES                                                                                            | R\$30.529,94          |
| 0037.006716/2024-89 | Pregão Eletrônico | 90006/2024 | 27/05/2024 | ENTREGA IMEDIATA, SUBSTITUÍDO POR NOTA DE EMPENHO | -          | —          | VANGUARDA INFORMATICA LTDA                                         | AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS ( REFRIGERADOR, FRIGOBAR, BEBEDOURO E TV)                                 | R\$ 578.913,50        |
| 0037.006858/2024-46 | Pregão Eletrônico | 90008/2024 | -          | ENTREGA IMEDIATA, SUBSTITUÍDO POR NOTA DE EMPENHO | -          | -          | VANGUARDA INFORMATICA LTDA                                         | AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS                                                                                  | R\$930.900,00         |
| 0037.007703/2024-27 | Pregão Eletrônico | 642/2023   | 09/07/2024 | ENTREGA IMEDIATA, SUBSTITUÍDO POR NOTA DE EMPENHO | -          | -          | PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI                        | ARES CONDICIONADOS                                                                                      | <u>R\$ 122.658,00</u> |
| 0037.006902/2023-37 | Pregão Eletrônico | 225/2022   | 21/06/2022 | ENTREGA IMEDIATA, SUBSTITUÍDO POR NOTA DE EMPENHO | —          | —          | RF PRODUÇÕES ARTÍSTICA                                             | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (WEBCAM) 25%                                                   | R\$ 1.276,94          |
| 0037.074316/2022-34 | Inexigibilidade   | -          | 26/12/2023 | CNT/1057/SESDEC/PGE/2023                          | 15/12/2023 | 12/12/2024 | TECHBIZ FORENSE DIFITAL LTDA                                       | EXTRATOR DE DADOS                                                                                       | 2.678.342,14          |
| TOTAL GERAL         |                   |            |            |                                                   |            |            |                                                                    | R\$ 24.888.641,83                                                                                       |                       |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



ENTREGAS NO PERÍODO: VIATURAS





ENTREGAS NO PERÍODO: MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA





## ENTREGAS NO PERÍODO: MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS





## ENTREGAS NO PERÍODO: OBRAS





## RECURSOS HUMANOS

O Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, tem como a finalidade prover recursos para modernização e reequipamento da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, por meio da aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços e obras. Conforme Lei Complementar nº 1007, de 2018, em seu parágrafo único do art. 5º, é vedado o uso dos recursos do FUNESP para despesas ordinárias, correlatas à rotina dos serviços públicos e referentes a pessoal e seus respectivos encargos.

Funciona como uma estrutura de Gerência do Fundo Estadual de Segurança Pública, contado atualmente com 14 (catorze) servidores, entre comissionados, efetivos e programa voluntariar. A Gerência mantém constante interlocução com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, tendo em vista a natureza dos recursos repassados ao Fundo Estadual, em sua maioria do tesouro nacional.





EXECUÇÃO DA DESPESA

Neste cenário pode se observar que, entre o valor inicial estabelecido na LOA, e a variação das suplementações e reduções ocorridas no período (janeiro - dezembro de 2024), a dotação orçamentária atualizada do FUNESP, sofreu um acréscimo positivo no orçamento de R\$ 100.520.914,11, em relação ao valor estabelecido na LOA.

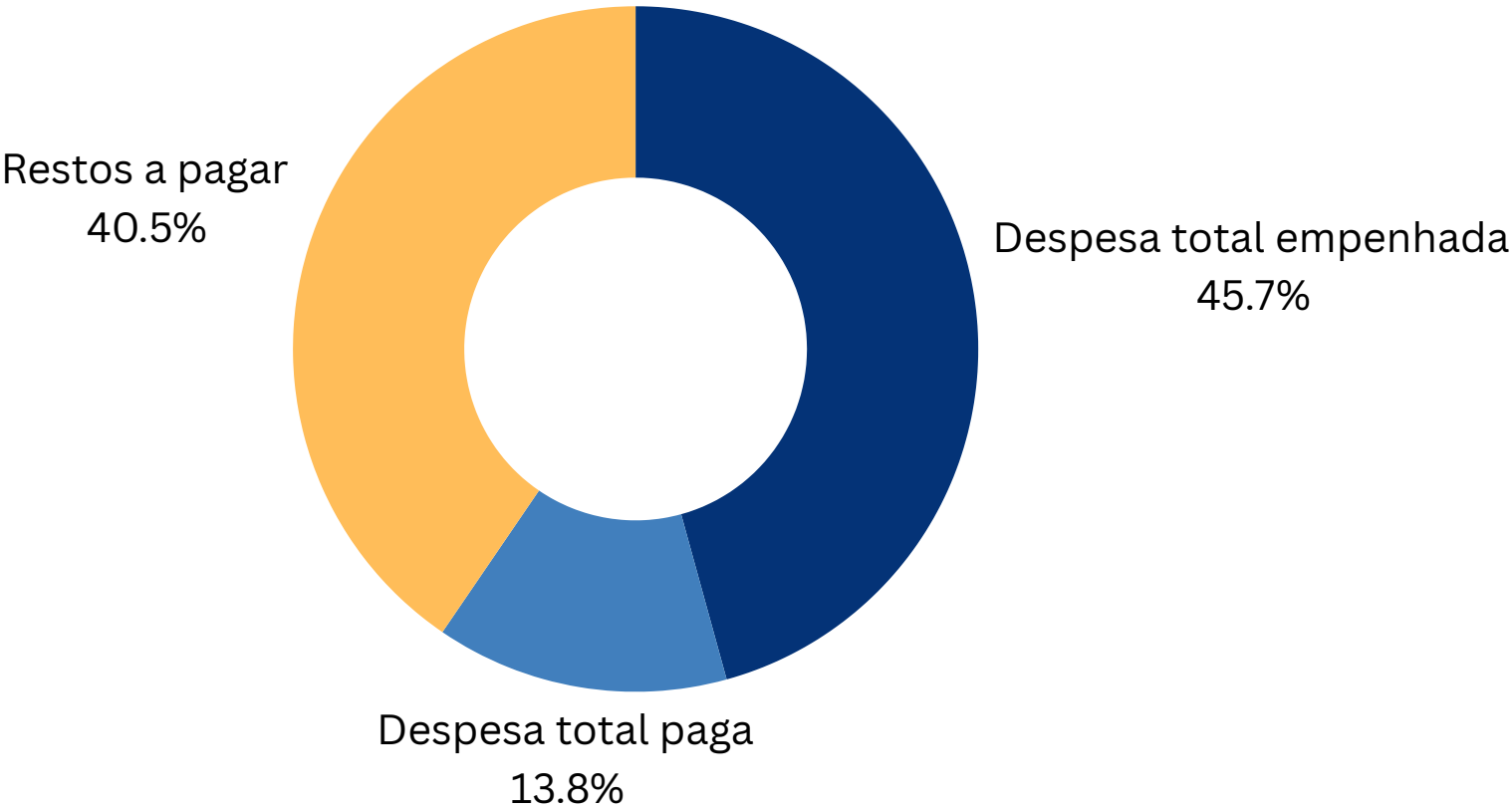
Os projetos do Fundo Estadual de Segurança Pública são executado em sua maioria com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, na modalidade de repasse fundo a fundo, sendo os recursos recebidos ao final do exercício financeiro para execução no ano posterior. As despesas foram realizadas dentro dos limites previstos em Lei, de forma que fosse mantido o equilíbrio orçamentário e financeiro do órgão.

QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS  
PERÍODO: 2023 a 2024

| INDICADOR                       | 2022               | 2023              | 2024               | AH %   |
|---------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------|
| DOTAÇÃO INICIAL                 | R\$ 36.093.575,00  | R\$ 3.000,00      | R\$ 34.239.180,00  | +100%  |
| SUPLEMENTAÇÃO/ REDUÇÃO (+), (-) | R\$ 84.184.175,57  | R\$ 92.126.799,61 | R\$ 100.520.914,11 | 9,10%  |
| DOTAÇÃO ATUALIZADA              | R\$ 120.277.750,57 | R\$ 92.129.799,61 | R\$ 134.760.094,11 | 46,27% |
| DESPESA EMPENHADAS              | R\$ 41.704.491,59  | R\$ 48.266.622,30 | R\$ 61.609.183,06  | 27,64% |
| SALDO DA DOTAÇÃO                | R\$ 78.753.258,98  | R\$ 43.863.177,31 | R\$ 73.150.911,05  | 77,76% |
| DESPESAS PAGAS (E)              | R4 3.263.134,31    | R\$ 9.846.860,83  | R\$ 18.617.697,36  | 89,07% |
| SALDO DE EMPENHO F=(C-D)        | R\$ 75.310.124,67  | R\$ 38.419.761,47 | R\$ 54.533.213,69  | 13,75% |

Fonte: Diveport - QDD Mod 03

EXECUÇÃO DA DESPESA EM 2024

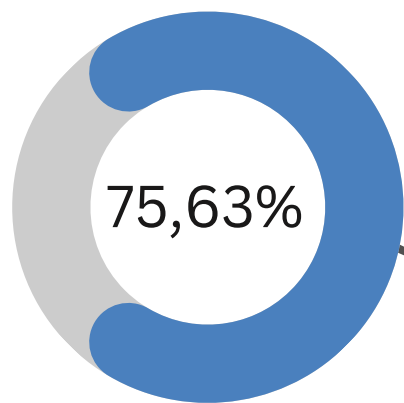


EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar representam obrigações assumidas pelo ente público em exercícios financeiros anteriores, mas que, por diversos motivos, não foram pagas até o final do exercício. Eles são classificados em Processados (RPP) e Não Processados (RPNP), conforme o estágio de liquidação da despesa.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

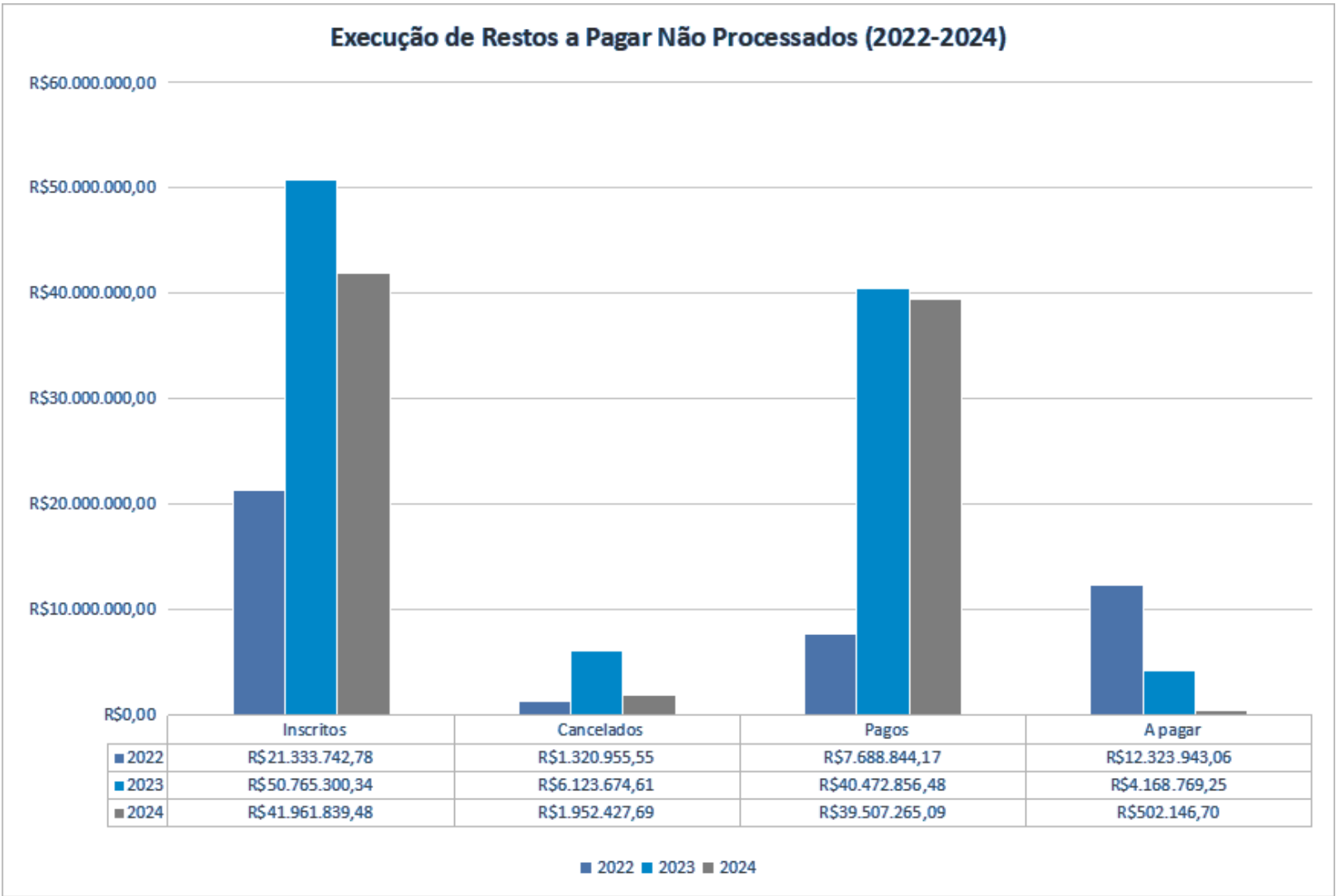
Refere-se ao montante total de despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em RPNP no exercício anterior. Os restos a pagar não processados, teve valor inscrito no valor de R\$ 37.793.070,23 e foram pagas o valor total de R\$ 39.507.265,09, restando um saldo de R\$ 502.146,70 para pagamento no próximo exercício. No exercício de 2024, houve cancelamentos de Restos a pagar processados no valor de R\$ 1.952.427,69.



| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| RPNP Inscrito                  | R\$ 37.793.070,23 |
| Cancelados                     | R\$ 1.952.427,69  |
| Pagos                          | R\$ 39.507.265,09 |
| Total a pagar                  | R\$ 502.146,70    |

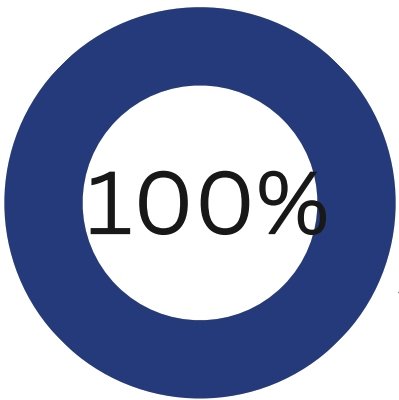
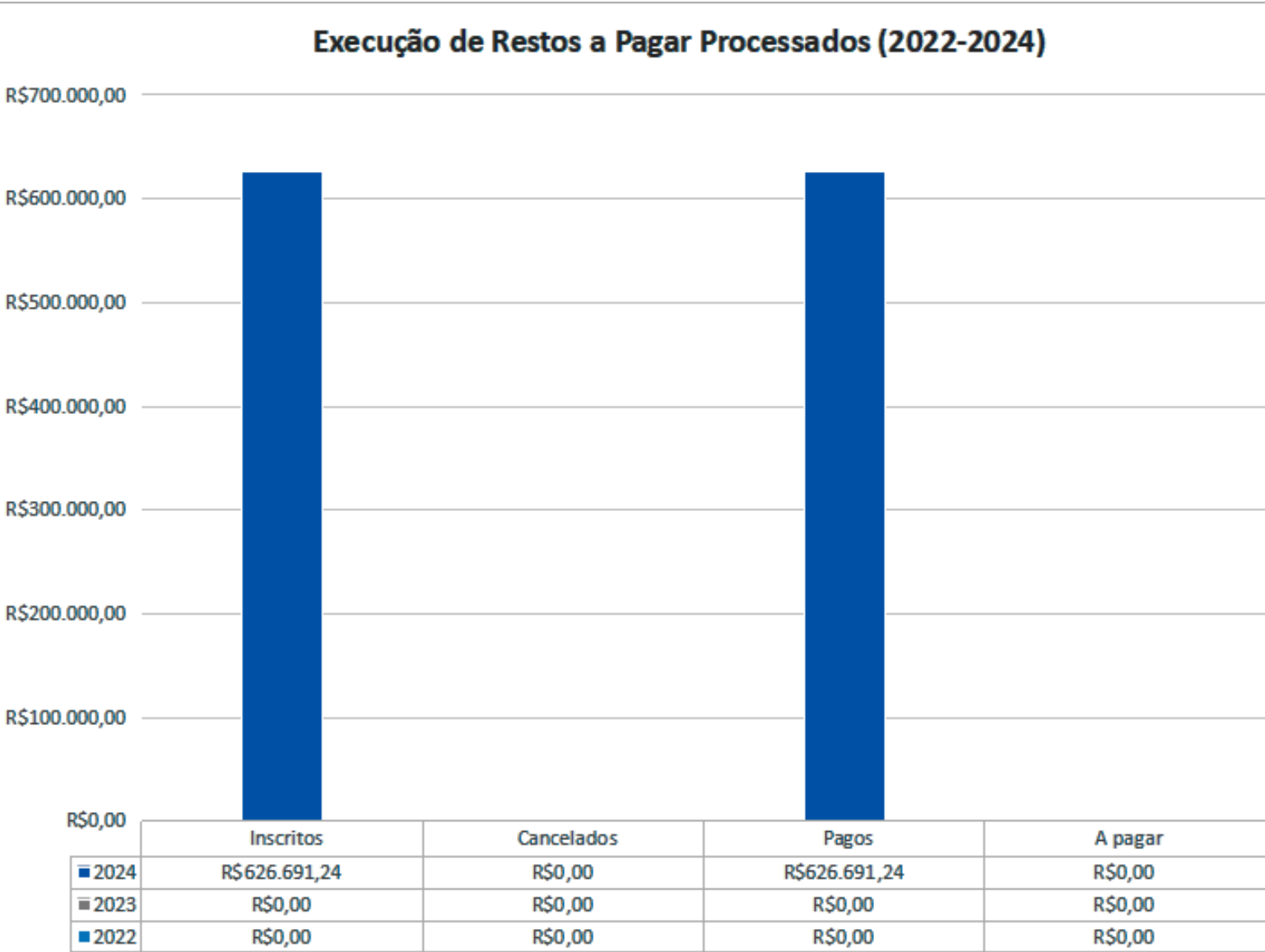
O cancelamento do valor R\$1.952.427,69 foi devidamente justificado conforme processo SEI nº 0088.000259/2025-02 ID 0057962829

| Execução de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) período de 2022 a 2024 |                   |                   |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                                                                          | 2022              | 2023              | 2024              |
| Inscritos                                                                | R\$ 21.333.742,78 | R\$ 50.765.300,34 | R\$ 41.961.839,48 |
| Cancelados                                                               | R\$ 1.320.955,55  | R\$ 6.123.674,61  | R\$ 1.952.427,69  |
| Pagos                                                                    | R\$ 7.688.844,17  | R\$ 40.472.856,48 | R\$ 39.507.265,09 |
| A pagar                                                                  | R\$ 12.323.943,06 | R\$ 4.168.769,25  | R\$ 502.146,70    |



RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Refere-se ao total de despesas que foram devidamente liquidadas e registradas em RPP no exercício anterior. A liquidação confirma que o serviço foi prestado ou o bem foi entregue, gerando assim a obrigação de pagamento. Em dezembro de 2024, foram pagos 100% dos restos a pagar processados inscritos no começo do ano de 2024.



| Restos a pagar processados |                |
|----------------------------|----------------|
| RPP Inscrito               | R\$ 626.691,24 |
| Cancelados                 | R\$ 0,00       |
| Pagos                      | R\$ 626.691,24 |
| Total a pagar              | R\$ 0,00       |

GESTÃO PATRIMONIAL

Conforme Lei nº 1007, de 2018, os bens adquiridos com recursos do FUNESP são incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC ou da órgão beneficiado, salvo disposição contrária (Art.20). Devendo ainda manter registros e controle da documentação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recurso do FUNESP, bem como as medidas administrativas necessárias ao seu tombamento e incorporação ao patrimônio da SESDEC e dispor sobre transferências de patrimônio para Órgãos subordinados e vinculados.

## DESPESAS COM DIÁRIAS

Quanto as concessões temos a esclarecer que considerando as medidas de controle implementada pela unidade não são verificados casos de irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão e prestações de contas, considerando que as diárias realizadas são para atender missões e determinações quanto a segurança pública do Estado, quando verificado alguma inconsistência de dados ou de algum documento antes das devidas baixas são devidamente solicitadas aos tomadores e saneado o achado.

As diárias concedidas pela Unidade 150017, foram solicitadas e pagas no exercício de 2024, para atender as diversas operações realizadas no Estado, com isso conforme podemos constatar no sistema Diveport, foram prestado pelos tomadores as devidas prestações de contas na forma do Decreto Estadual nº 18.728/2014 e suas posteriores alterações, o que pode ser constatado na alínea "o", não havendo com isso diárias pendentes de prestação de contas.

Ainda considerando que as atividades policiais não são paralisadas no decorrer do exercício, pelo contrário, sendo intensificada também no final do ano como por exemplo natal, ano novo e outros, a unidade teve todas as diárias pagas no último mês do ano baixadas no exercício corrente.

Imperioso destacar que, a concessão de diárias possui como fundamento o art. 78 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, instituto foi regulamentado pelo Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014, posteriormente alterado pelo Decreto nº 18850, de 2014, Decretos nº 21969, nº 22086, nº 22098 e nº 22307, todos de 2017, Decreto 21.129 de 07 de agosto de 2019 e Decreto 26.181 de 24 de junho de 2021.

As diárias utilizadas pela unidade não são para para suprir a escassez de servidores ou empregados, são para atender estrito interesse do Estado, sendo observados os ditames contidos no Decreto nº 18.728 e suas alterações, no que concerne à concessão, pagamento, comprovação e fiscalização de diárias, havendo ainda viabilidade da concessão, além de custear diárias para seminários e cursos com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, nos Eixos Valorização do Profissional de Segurança Pública e Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública.

| Saldos                                                        | 2022             | 2023             | 2024             | Variação<br>de 2023 / 2024 |
|---------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|----------------------------|
| a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores                   | R\$ -            | R\$ -            | R\$ 2.243.090,17 | 100%                       |
| b) Valor Concedido no Exercício                               | R\$ -            | R\$ 3.314.876,22 | R\$ 1.389.779,21 | -42%                       |
| c) Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo          | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | 0                          |
| d) Valor Concedido Total (a+b+c)                              | R\$ -            | R\$ 3.314.876,22 | R\$ 3.632.869,38 | 91%                        |
| e) Prestação de Contas Antes da Análise                       | R\$ 2.239.541,27 | R\$ 2.239.541,27 | R\$ -            | -100%                      |
| f) Prestação de Contas em Análise                             | R\$ 3.548,90     | R\$ 3.548,90     | R\$ -            | -100%                      |
| g) Prestação de Contas Irregular                              | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | 0                          |
| h) Prestação de Contas a Homologar                            | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | 0                          |
| i) Homologadas do Exercício                                   | R\$ -            | R\$ 1.071.786,05 | R\$ 1.389.779,21 | 77%                        |
| j) Homologadas de Exercício Anteriores                        | R\$ -            | R\$ -            | R\$ 2.243.090,17 | 100%                       |
| k) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar                    | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | 0                          |
| l) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada                     | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | 0                          |
| m) Diárias em TCE                                             | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | 0                          |
| n) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa                        | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | 0                          |
| o) Diárias sem Prestação de Contas                            | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | 0                          |
| p) Pendentes de prestação de contas [d-(f+g+h+i+j+k+l+m+n+o)] | R\$ -            | R\$ 2.239.541,27 | R\$ -            | -100%                      |



**@GOVERNORO**